SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3381

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 34 / 2023

CONTRATO Nº 34 / 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

I - De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Bel. **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATANTE; e

II - De outro lado: o **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E HUMANO - INSTITUTO TERRA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.908.417/0001-45, sediada na Rua Costa Maia, nº 300, sala 15, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-360, representada neste ato por seu Presidente, Bel. **Rômulo Carlos da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, Identidade RG nº 2.427.406 CPF nº 273.327.994-72, Residente a Rua Cirilo Ramos, 1127, Bairro Aldeia - Camaragibe-PE, doravante denominada CONTRATADA.

CONSOANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Configura-se objeto deste Contrato os serviços de gestão técnica, jurídica e administrativa de equipamentos e de pessoal na realização do Concurso para Agentes Comunitários de Saúde de Panelas-PE, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital nº 001/2023 e com o acompanhamento e orientação da Comissão de Seleções Públicas do COMAGSUL, abrangendo os seguintes serviços:
Ø Realização das Inscrições;
Ø Elaboração e impressão das provas objetivas e de redação;
Ø Monitoramento da aplicação das provas;
Ø Supervisão dos aplicadores de provas;
Ø Correção de todas as provas objetivas e de Redação do Certame;
Ø Emissão de Relatório, Preliminar e Final, em ordem de Classificação dos Candidatos aptos a participarem do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde do Município de Panelas-PE;
Ø Ministrar o Curso de Formação Inicial dos candidatos aptos a participarem do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde do Município de Panelas-PE; e
Ø Emissão de Relatório, Preliminar e Final, em ordem de Classificação dos Candidatos aprovados no Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde do Município de Panelas-PE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização
A fiscalização do presente Contrato compete à Comissão de Credenciamento do COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Técnica
Os serviços técnicos da prestação de serviços descritos na Cláusula Segunda serão realizados pelo Administrador de Empresas, com especialização em Gestão Ambiental, Bel. **Rômulo Carlos da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, Identidade RG nº 2.427.406, CPF nº 273 327 994 -72, Residente a Rua Cirilo Ramos, 1.127, Bairro Aldeia - Camaragibe-PE, que terá a vinculação trabalhista, previdenciária e outras com o Instituto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor a Autarquia de recursos físicos e de pessoal para suporte técnico especializado para realização no Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde do Município de Panelas-PE.

CLÁUSULA QUARTA – Do Cumprimento da Delegação

A entidade do 3º Setor da Economia ora Contratada deve observar as limitações e cumprir as atribuições delegadas formalmente Município ao COMAGSUL, consoante Termo Público de Delegação firmado para realização da Seleção Pública de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Panelas.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência
Este Contrato terá duração de 04 (quatro) meses e vigerá no período compreendido entre 1º de junho a 30 de setembro de 2023, podendo ser o prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo de Prorrogação, ou mesmo ter seu termo final antecipado com a entrega da Lista Final dos Aprovados por Ordem de Classificação da Seleção Pública de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Panelas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços
O preço global da locação dos serviços acima mencionado será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pagos em conta de titularidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Acréscimos e Supressões
O CONTRATADO deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em duas parcelas da seguinte forma:
I - **1ª Parcela:** No valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – até o dia 05 de julho de 2023,** mediante apresentação da nota fiscal de serviços referente à elaboração de provas objetivas e de redação; impressão das provas objetivas e de redação; aplicação de provas objetivas e de redação; monitoramento da aplicação das provas objetivas e de redação; supervisão dos aplicadores de provas; correção das provas objetivas e de redação; entrega da lista de Candidatos Aptos a participarem do Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Município de Panelas-PE; após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada;
II - **2ª Parcela:** No valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – até o dia 23 de agosto de 2023,** mediante apresentação da nota fiscal de serviços referente a ministração do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, dos Candidatos aptos a participarem; no final do contrato ou após a entrega da lista final por ordem de classificação dos aprovados no Concurso para Agente Comunitário de Saúde Município de Panelas-PE, e após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – Da Reapresentação da Nota Fiscal Incorreta
No caso de a Nota Fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de apresentação da nova Nota Fiscal válida.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Incidências Tributárias
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:
I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;
II – Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo;
III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
IV – Responsabilizar-se pelo meio de deslocamento do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção Pública Simplificada;
V – Responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção Pública Simplificada;
VI – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;
VII – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;
VIII – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e
IX – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Responsabilidades e Obrigações do Consórcio
São obrigações da parte CONTRATANTE:
I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do Consórcio, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e
V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
026 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 880.001 – RECURSOS PRÓPRIOS – COMAGSUL

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamento
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO ou TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos **incisos I, II do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993**.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão, da Resolução e da Resilição
O presente CONTRATO poderá:
I - ser **RESCINDIDO** a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos **arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993**, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;
II – ter **RESOLUÇÃO ANTECIPADA**, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e
III - ser **RESILIDO** - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal
A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I - Advertência por escrito;
II - Multa de até 20% do valor total contratado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Descumprimento de Obrigações
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os Membros Grupo Gestor nos termos do art. 210 do Estatuto Social, que o assinam na qualidade de testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 1º de junho de 2023.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Partes:

COMAGSUL
BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Instituto Terra Brasil
BEL. RÔMULO CARLOS DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:75E03D94

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **INGRYD HOANNA BEZERRA DUQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.446.132/0001-10, com sede na Rua Q B, nº 215, Kennedy, Caruaru – PE, CEP.: 55.036-535, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor, por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste CONTRATO, a prestação de serviços técnicos necessários ao atendimento de obrigações legais nas áreas trabalhistas, previdenciárias e ambientais relativas à Segurança e Saúde Ocupacional, quais sejam:

I – A elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco - PGR no âmbito do COMAGSUL, inclusive na área do Aterro Sanitário do COMAGSUL;
II – A elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO no âmbito do COMAGSUL, inclusive na área do Aterro Sanitário do COMAGSUL;
III – A elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT no âmbito do COMAGSUL, inclusive na área do Aterro Sanitário do COMAGSUL;

IV - A elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP no âmbito do COMAGSUL, inclusive na área do Aterro Sanitário do COMAGSUL;
V – Realização da gestão de Saúde e Segurança do Trabalho para o Esocial no âmbito do COMAGSUL, inclusive na área do Aterro Sanitário do COMAGSUL, compreendido como:
- Emissão de CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) - (Evento S2210)
- Envio de Exames ao eSocial - (Evento S2220)
- Envio das Informações dos Laudos e Caracterização dos Riscos dos Colaboradores - (Evento S2240);
VI – Emitir Ordem de serviço, conforme o que dispõe a NR 1; e
VII - Elaboração de mapas de riscos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será da inteira responsabilidade do Coordenador Administrativo desta Autarquia, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno da Autarquia.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços fica a cargo da profissional habilitada, a Técnica em Segurança do Trabalho **Ingryd Hoanna Bezerra Duque**, devidamente inscrito no Cadastro de Registro Profissional do Ministério da Economia sob o nº 0016019/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de cumprir com as obrigações legais nas áreas trabalhistas, previdenciárias e ambientais relativas à Segurança e Saúde Ocupacional, bem como atender ainda às diversas normas impostas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses e vigerá no período compreendido entre 01 de junho de 2023 e 01 de junho de 2024, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O preço global da prestação dos serviços será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 600,00 (seiscentos reais).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

Na hipótese de renovação ao final do prazo de vigência será observado para efeito de reajuste financeiro, o IPCA dos 12 meses anteriores e acumulados até o mês de fevereiro de cada ano. Na eventualidade do IPCA do período resultar em negativo ou neutro, a CONTRATADA reserva-se o direito de aplicar o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para fins de substituição, bem como para repor as perdas de inflação associadas ao período.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira da Autarquia entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente, através de cheque nominal ou deposito/transferência para a conta de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:

I – Socorrer as suas expensas todos os impostos, taxas e seguros dentre outras obrigações que se fizerem devidas em decorrência do objeto deste contrato.
II – Corrigir incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto na Cláusula Quarta, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
V – Assumir todas as obrigações e compromissos de caráter fiscal trabalhista ou previdenciário, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;
VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
VIII – Assessorar, em assuntos pertinentes à Saúde e Segurança do Trabalho relativa no âmbito do COMAGSUL, inclusive na área do Aterro Sanitário do COMAGSUL;
IX – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento contratual durante o prazo referido na Cláusula Quarta;
X – Prestar os serviços descritos na Cláusula Segunda deste instrumento, bem como na proposta comercial, com zelo, cautela e qualidade exigível pelas Normas Técnica – NR's;
XI – Cumprir rigorosamente seus deveres, fazendo recomendações pertinentes e desenvolvendo todos os atos e funções necessárias ou convenientes para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
XII – Orientar por escrito, nos laudos, documentos específicos, etc., por ela elaborados, os procedimentos e normas que deverão ser adotados pelo CONTRATANTE; e
XIII – Disponibilizar todos os arquivos, informações e relatórios associados ao(s) serviço(s) contratado(s), relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho – SST e necessários ao eSocial para acesso do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme o objeto pactuado, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;
II – Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
III – Fornecer à CONTRATADA, na ocasião de celebração deste instrumento contratual, quaisquer documentos, informações, etc. necessárias ao desempenho das atividades objeto deste contrato;
III – Oferecer à CONTRATADA, condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades, a fim de cumprir integralmente com as responsabilidades, visto que os serviços contratados dependem de informações e ações a serem fornecidas pelo CONTRATANTE;
IV – Fornecer documentos complementares, quando previamente solicitados, a fim de viabilizar a realização dos serviços contratados. O não cumprimento desta exigência exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto à elaboração e entrega de Laudos ou ao desenvolvimento de outras atividades relacionadas aos documentos não entregues;
V – Responder aos questionamentos da CONTRATADA em situações de esclarecimentos pontuais, evitando a prestação de informações equivocadas sobre procedimentos ou atividades realizadas pelos empregados da CONTRATANTE. A omissão ou não esclarecimento implicará na presunção de veracidade das informações prestadas;
VI – Realizar a manutenção do cadastro de empregados a fim de mantê-lo para melhor fluidez dos serviços contratados e preparação de informações para o eSocial. A inexatidão das informações, datas e documentações são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE;

VII – Considerando o não atendimento das solicitações de informação realizadas pela CONTRATADA, esta, será eximida de qualquer responsabilidade por eventuais serviços não realizados;
VIII – Compete ao CONTRATANTE adquirir EPI's exigidos em Lei, com os respectivos Certificado de Aprovação – CA. Devendo estes estar disponíveis, inclusive, no ato de vistoria do PGR, a fim de verificação e constatação pela CONTRATADA;
IX – Se em vistoria no trabalho, a CONTRATADA identificar a falta de algum Equipamento de Proteção Individual ele indicará os equipamentos corretos a serem adquiridos pela CONTRATANTE. Cabendo exclusivamente ao CONTRATANTE proceder a aquisição do EPI indicado ou similar com Certificado de Aprovação, bem como a proceder a entrega deste, mediante recibo de controle/entrega de EPI;
X - O CONTRATANTE declara ciente das responsabilidades legais decorrente de eventuais inveracidades ou ausências nas informações prestadas, quer seja pelo seu representante legal e/ou preposto, como também das sanções a que se sujeita. Eximindo a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades e/ou sanções oriundas informações ou fatos omitidos ou errôneos prestados pelo CONTRATANTE;
XI - Em caso de não cumprimento das disposições estabelecidas na NR-6 e NR-1, inclusive quanto a aquisição, fornecimento, controle e fiscalização, o CONTRATANTE declara ter ciência da possibilidade de autuação pelo órgão fiscalizador. Ficando a CONTRATADA eximida de qualquer responsabilidade, vez que esta obrigação compete, exclusivamente, ao EMPREGADOR, nos termos do artigo 166 e 167 da CLT; e
XII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2022, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo único, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESOLUÇÃO E DA RESILIÇÃO

O presente CONTRATO poderá:

I – Ser RESCINDIDO a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;
II – Ter RESOLUÇÃO ANTECIPADA, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e
III – Ser RESILIDO - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito;
II – Multa de até 20% do valor total contratado;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca do Altinho – PE, em razão da competência por sobre a matéria, local do possível dano ambiental, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE. Em, 01 de junho de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Política e institucional

MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Ingryd Hoanna Bezerra Duque - ME
INGRYD HOANNA BEZERRA DUQUE
Contratada

CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA NONA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº , 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022)
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04 122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 880.001 – RECURSOS PRÓPRIOS – COMAGSUL

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2004 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 880.002 – AÇÕES DELEGADAS

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04 122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 501.001 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

02 50 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

02 52 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

02 53 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

02 55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

02 60 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

02 61 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

02 62 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

02 63 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

02 64 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

02 65 – MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 01 de junho de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Política e institucional

MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Ingryd Hoanna Bezerra Duque - ME
INGRYD HOANNA BEZERRA DUQUE
Contratada

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EF832E59

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Bel. **Orlando José da Silva,** brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

b) De outro lado, a **V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Valdenio Jose da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. º 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, n.º 160, Bairro Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, doravante denominada **CONTRATADA;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação e Vigência:

Prorroga-se por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base legal no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável para à manutenção do Aterro Sanitário do COMAGSUL, passando a "CLÁUSULA QUARTA" do CONTRATO Nº 029/2023, a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A prestação de serviços terá duração de 06 (seis) meses e vigerá no período compreendido entre **01 de março a 31 de agosto de 2023,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:

Justifica-se a prorrogação do presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL e a V e V Locações de Maquinas e Caçambas Ltda, em razão da necessidade da realização do manejo, tratamento de resíduos sólidos Classe II-A e consequente operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL localizado no Sitio Juá, aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente, e adequação a normas de engenharia civil necessárias ao monitoramento de Aterros Sanitários, por se tratar de serviço público essencial, atendendo ainda normas sanitárias e ambientais de direito público, com repercussão direta em saúde pública, observados os permissivos contratual e legal de prorrogação contidos na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Valor:

Em face do presente TERMO ADITIVO, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/2023, altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS, que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se a locação de máquinas pesadas será de **R$ 1.068.731,40 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, em 06 (seis) parcelas de R$ 178.121,90 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos) cada uma, a serem apuradas através de boletins de medição mensais, com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:

As demais cláusulas originárias contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor do seu ANEXO ÚNICO – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 30 de maio de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada
V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.
VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0271 – MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental
18.542.1503 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0265 – MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.058 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 30 de maio de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada

V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.
VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:ACFD1FD7

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia em conjunto com a Coordenadora Financeira da Autarquia,

CONSIDERANDO as comemorações de emancipação Política do Município de Altinho na data de 28 de junho do ano de 2023;

CONSIDERANDO que o Prefeito da Cidade de Altinho está atualmente como Presidente desta Autarquia;

CONSIDERANDO que 29 de junho se comemora, especialmente na região Nordeste, o dia de São Pedro, com diversas atividades culturais ocorrendo nos municípios integrantes do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a importância da Presença do COMAGSUL nas festividades e datas comemorativas dos Municípios Membro, com intuito de promover e prestigiar os entes federativos;

RESOLVE:

I – determinar que nos dias 28 e 29 de junho (quarta e quinta-feira) do corrente ano, **não haverá expediente normal** na Sede e Escritórios localizados nos Municípios membro do COMAGSUL, o dia 30 de junho, será considerado ponto facultativo na Sede e Escritórios localizados nos Municípios membro do COMAGSUL, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Coordenador de cada pasta.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 15 de junho de 2023.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D85FF8A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO NO 070/2023 INEXIGIBILIDADE NO 047/2023

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da procuradoria jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa EDUKI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.080.132/0001-39, no valor de Total de R$ 449.489,00(quatrocentos e quarenta e nove mil,quatrocentos e oitenta e nove reais), para Aquisição de Coleções Pedagógicas para atender a demanda das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município, fundada no Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 11 de julho de 2023.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3C6C1089

GABINETE DO PREFEITO
482023

PORTARIA GP Nº 048/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **NIELSON GOMES DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.658.215 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 137.898.274-60, do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 011/2023, datada de 27 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2023.
.

Ilha de Itamaracá, 03 de julho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:D16C7FC7

GABINETE DO PREFEITO
492023

PORTARIA GP Nº 049/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LUCAS ANDRE BEZERRA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 10.175.942 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.812.284-08, do cargo de Administrador Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 134/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2023.
.

Ilha de Itamaracá, 03 de julho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5F139B7F

GABINETE DO PREFEITO
502023

PORTARIA GP Nº 050/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ALEXSANDRO FLORENCIO CALIXTO JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 10108528 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 126.724.854-88, do cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5., para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 109/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2023.
.

Ilha de Itamaracá, 04 de julho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:43F6647B

GABINETE DO PREFEITO
512023

PORTARIA GP Nº 051/2022

O Senhor**, PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 216/2023, do Gabinete da Governadora, quanto à cessão de servidora municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Companhia Estadual de Habitação e Obras / CEHAB, a Servidora Efetiva deste município, a Senhora **LILIAN MARIA CADETE DOS SANTOS,** matricula Nº 100098**,** portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 3.660.132 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 846.720.134-72, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, mediante ressarcimento, no período de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 06 de julho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:641B940E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE ABREU E LIMA/PE

Eleição e reativação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
A Secretaria de Obras e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS de Abreu e Lima, Sra. CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 536 de 11 de abril de 2006, que faz criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, torna público o processo eleitoral, objetivando reativação do conselho e eleição de seus membros para a Gestão 2023/2025.

CONVOCA:

Art. 1º. Instituições e entidades não governamentais do município de Abreu e Lima/PE ligadas às questões habitacionais de interesse social para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes para compor o CGFMHIS para a gestão 2023/2025, que será 01 de setembro de 2023, às 09:00(nove) horas na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Rui Barbosa N. 262, Jardim Caetés – Centro. CEP: 53.525-030.

DA REPRESENTATIVIDADE NO CGFMHIS

Art. 2º. O Conselho Gestor do FMHIS, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, órgão de caráter deliberativo da implantação e implementação de programas de habitação de interesse social no município de Abreu e Lima/PE, será composto por 07 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, a saber:
I. 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a. 02(dois) indicados pelo Prefeito; e
b. 01(um) indicado pela Câmara de Vereadores.
II. 04(quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
a. 01(um) da Câmara de Diretores Lojistas (CDL);
b. 01(um) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c. 01(um) da associação dos Moradores de Caetés I;
d. 01(um) de Associação de Bairros e /ou Entidades que atuam na promoção de ações de habitação de interesse popular.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no CGFMHIS, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credenciamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima, no período de 17/07/2023 à 18/08/2023,
§ 1º Somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.
§ 2º Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.
§ 3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre 17/07/2023 a 18/08/2023, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no Art. 7º deste edital, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Rui Barbosa n. 262 Jardim Caetés Centro CEP: 53.525030.
Art. 5º. As pessoas jurídicas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:
a. Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;
b. 01 cópia de seu Estatuto Social;
c. 01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
d. 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item § 1º. do Art. 7º deste edital.
§ 1º. Em face de exigência disposta no item Art. 7º, alínea "d" deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim.
§ 2º. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Representante Legal da Casa dos Conselhos consistente do número do respectivo protocolo.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 6º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:
a. Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 7º deste edital.
b. Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação específica em conformidade com o disposto no Art. 7º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. As entidades da sociedade civil de âmbito municipal serão eleitas em Assembleia própria que acontecerá no dia 30/08/2023, das 09 às 10:30 horas na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Rui Barbosa n. 262 Abreu e Lima/PE. CEP: 53.525-030.
§ 1º O voto será aberto no momento da realização da Assembleia
§ 2º As entidades terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.
§ 3º Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 04(quatro) entidades;
§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos.
§ 5º Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que as entidades citadas no inciso II, alíneas b e c, do art. 4º terão assento no conselho por serem únicas no Município dentro de seus segmentos.
§ 6º Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio;
§ 7º Os representantes do Poder Público Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 8º O representante do Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 8º. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o Biênio 2023/2025, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado.
Art. 9º. Com exceção do Presidente, a mesa diretora do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.
§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.
Art. 10º. Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a conselheiro e 01 (um) suplente, o qual se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento ANEXO III).
Art. 11º. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.
Art. 12. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.
Art. 13. A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.
Art. 14. Os votos serão dados a entidade que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro e suplente.
Art. 15. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima no dia 21/08/2023, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.
§ 1º O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da Casa dos Conselhos de Abreu e Lima/PE, no horário das 08:00 às 12:00, segunda à sexta.
§ 2º O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima no dia 28/08/2023 com registro em ATA e emissão de Resolução do Conselho Gestor do FMHIS.
Art. 16. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.
Art. 17. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, presidida pelo Coordenador da Casa dos Conselhos, Sr. Marcello arruda de Abreu Mat. 4.0015232.4 quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

. CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Abreu e Lima, 04 de Julho de 2023

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À Casa dos Conselhos de Abreu e Lima/PE Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do FMHIS – GESTÃO 2023-2025.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do FMHIS – GESTÃO 2023-2025 apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;

2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.

3. Para fins de atendimento do disposto no item "d" do Art. 7º do "Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição", indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

Abreu e Lima , _____ de _____ de 2023

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO OUTORGANTE:

Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS – Gestão 2023-2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do CGFMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 536/2006, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

Abreu e Lima/PE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Outorgante

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO OUTORGANTE:

Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes da sociedade civil que preencherão as vagas reservadas dentro Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS – Gestão 2023- 2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do CGFMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 536/2006, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

Abreu e Lima/PE, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

FASE	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período de Inscrição e apresentação de documentos.	17/07/2023 à 18/08/2023
02	Publicação dos habilitados	21/08/2023
03	Período para recurso	22/08/2023 à 24/08/2023
04	Análise dos recursos	25/08/2023
05	Publicação do resultado final	28/08/2023
06	Posse	30/08/2023

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E2DD81E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 01.721.892/0001-82. **Contratada:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, **CNPJ:** 04.882.433/0001-79. **Objeto:** Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta Câmara Municipal, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Afrânio. **Processo Administrativo:** 006/2023, **Inexigibilidade de Licitação:** 001/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 65.000,00. **Data de Assinatura:** 14/06/2023.

Ordenador:

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara

TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO005/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 01.721.892/0001-82. **Contratada:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente, com entrega parcelada, durante 12 meses, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Afrânio. **Dispensa de Licitação:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 12.117/95. **Data de Assinatura:** 23/06/2023.

Ordenador:
MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara

CLECIANO GOMES DAMASCENO.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:0E0ACA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de medicamentos na listagem de "a" a "z". **Abert:** 24.07.2023 às 11h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 11/07/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0685257F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA-PE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.474.277/0001-72, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE;** e de outro lado, **CALABRIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.839.440/0001-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,** assinam as partes o presente Contrato para prestação de serviços de arquitetura para elaboração de projeto básico, memoriais descritivos, elaboração do projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro para reforma e ambientação da fachada e Plenário desta Casa, consoante as disposições expressas, tudo em conformidade com o art. 24 a Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993 e LC 123/2006.

DO VALOR DO CONTRATO
O presente contrato tem o valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS
O prazo para apresentação do projeto básico e demais documentos, que possibilitarão a abertura do processo licitatório para contratação de empresa que executará a adequação é de até **20 (vinte) dias**, contados da data da assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência por até 12 meses, a partir da data de assinatura.

Agrestina, 26 de junho de 2023.

SUÉLENE CARLOS DA SILVA
Presidente da CPL da Câmara de Vereadores de Agrestina/PE

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:7FB8A3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE - AGRESTIPREV

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023
Processo: 045/2023 **Modalidade:** Dispensa n° 012/2023 **Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: Prestação de serviço de locação, implantação e suporte permanente a utilização de sistema de gestão previdenciária integrado, para atendimento das necessidades do AGRESTIPREV**. **Contratada: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.022.900/0001-04. Valor global: **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 07 de junho de 2023. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES. AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVENDIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D26A4E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE - AGRESTIPREV

Processo: 038/2023 **Modalidade:** Dispensa n° 010/2023 **Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.:** p**restação de serviço de locação de licenças de uso de solução de Recursos Humanos, conforme especificações definidas e adequadas à realidade do órgão, além do serviço de suporte e manutenção e serviço de implantação, conversão e treinamento. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 00.165.960/0001-01. Valor global: **13.404,00** (treze mil e quatrocentos e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 07 de junho de 2023. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES. AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVENDIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE**. **Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:3F05A57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE - AGRESTIPREV

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2023
Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: justifica-se o presente aditamento pelas necessidades de continuidade da prestação dos serviços. **Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.165.960/0001-01. Valor: valor inicialmente contratado a monta de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) passando o valor global do contrato de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: prorrogando sua vigência por um período de 60 (sessenta) dias, passando o prazo de vigência de 31.03.2023 para 31.05.2023. Agrestina 31 de março de 2023. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES. AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE**. **Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 31 de março de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente – AGRESTIPREV

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:51187535

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15 de 11 de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder Aposentadoria voluntária, a **Sra. MARIA JOSÉ BARBOSA, Auxiliar de Contabilidade, Classe III, Matrícula 208-9, CPF 681.355.564-20, RG 4.128.048 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,** nos termos do art. 12, §2º, II da Lei Municipal 1.519/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 11 de julho de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:881E8463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 078, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO dos membros da Composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios administrativo constitucionaisquando de todos os atos administrativos e, em atenção à razoabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde, com portaria tombada sob o nº 113 de 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros do Conselho Municipal de Saúde, desta municipalidade:

SUBSTITUTOS

NOMES	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FUNÇÃO	Nº CPF
Thais Fernanda de Melo Arruda	Trabalhadores da Saúde Municipal	Titular	087.417.614-05
Maria Eduarda Lima Monteiro Muniz	Trabalhadores da Saúde Municipal	Suplente	111.752.264-23
Nilsa Santana da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	059.334-684-01

SUBSTITUÍDOS

NOMES	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FUNÇÃO	Nº CPF
Girlaide Verçosa da Silva	Trabalhadores da Saúde Municipal	Titular	023.713.344-05
Alaísa Bezerra de Gouveia Alves	Trabalhadores da Saúde Municipal	Suplente	039.730.964-30
Natanael Vicente Ferreira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	320.869.114-91

Art.2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:823F8294

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 31/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: **Ranieri**, para apresentação no dia 24 de Junho, nas **"Festividades Juninas 2023"** no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA / CNPJ N° 39.721.242/0001-00

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0E65AC79

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 32/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: **NOVINHO DA PARAÍBA**, para apresentação no dia 23 de Junho, nas **"Festividades Juninas 2023"** no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA / CNPJ N° 14.731.957/0001-12.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:39E3C55B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 33/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: **AMIGOS SERTANEJOS**, para apresentação no dia 30 de Junho, nas **"Festividades Juninas 2023"** no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ N° 00.886.833/0001-00.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F4EDE049

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 INEXIGIBILIDADE N° 017/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 34/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: **DAVI FIRMA**, para apresentação no dia 30 de Junho, nas **"Festividades Juninas 2023"** no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO / CNPJ N° 30.546.484/0001-30.

VALOR: R$ 60.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B214EC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 35/2023
OBJETO: Contratação de Show Artístico: **ANDRÉ MARRETA**, para apresentação no dia 01 de Julho, nas **"Festividades Juninas 2023"** no Município da Água Preta/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTTDA / CNPJ nº 47.412.593/0001-67.

VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8A8F4FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE N° 020/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 36/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: **HELTON LIMA**, para apresentação no dia 29 de Junho, nas "Festividades Juninas 2023" no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA/ CNPJ nº 12.319.583/0001-05.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0CEBB024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 37/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: RENAN CRUZ, para apresentação no dia 23 de Junho: LUCAS COSTA para apresentação no dia 29 de Junho , nas "Festividades Juninas 2023" no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU/ CNPJ nº 11.706.770/0001-70.

VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:35E4DED8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 38/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 INEXIGIBILIDADE N° 021/2023
CONTRATO LICITATÓRIO N° 38/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: **BANDA XAMEGO DE MENINA**, para apresentação no dia 23 de Junho nas "Festividades Juninas 2023" no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA / CNPJ sob o nº 46.110.360/0001-47

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3C1CA77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2023/FMS

Processo nº 011/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Serviço. Objeto: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 90.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/07/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min, do dia 24/07/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 11 de Julho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:89AB6111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos controlados destinados a atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE.
Empresas Vencedora:
MARIA E FERREIRA, CNPJ N° 45.357.178/0001-22, RUA JOSE CORDEIRO SIQUEIRA, N 34, Bairro Centro, Cidade CALUMBI, CEP: 56.930-000.
MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 39.691.295/0001-25, RUA OD PE, N 035, Bairro Centro, Cidade ITAPISSUMA, CEP: 53.700-000.
CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ N° 31908034000102, RUA DONA MARIA DE SOUZA, N° 396, Bairro Piedade, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 54.400-260.
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 40.256.200/0001-24, RUA MAJOR BELMIRO, N 204, Bairro São Jose, Cidade CAMPINA GRANDE, CEP: 58.400-342.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 11 de Julho de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:76C05507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 041/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 041/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº: 46.654.544/0001-78, detentora EXCLUSIVA da artista RAPHAELA SANTOS E BANDA , para apresentação no dia 23 de jullho, na Praça e eventos Valmir Pedro Soares – Amaraji/PE, em comemoração ao aniversário da cidade. Pelo valor de R$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais).

Amaraji, 12 de julho de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C19B2750

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 042/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 042/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N.º 05.323.996/0001-90, detentora EXCLUSIVA do artista BANDA SAIA RODADA, para apresentação no dia 23 de julho, na Praça de Eventos Valmir Pedro Soares – Amaraji/PE, em comemoração ao aniversário da cidade. Pelo valor de R$ 230.000,00 – (duzentos e trinta mil reais).

Amaraji, 12 de julho de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E23D33C7

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 041/2023.
Pregão Eletrônico N.º 011/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da respectiva secretaria, obedecendo o melhor desconto com base na tabela de preço SINAP - (junho/2023). Valor Máximo Global: R$ 914.112,79 (novecentos e quatorze mil cento e doze reais e setenta e nove centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/07/2023 às 08:00 horas até 25/07/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 25/07/2023 às 8:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 25/07/2023 às 9:00. O critério de julgamento adorado será de maior lance. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 12/07/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5B1E48AC

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 010/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE 2023 REALIZADA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência do Edital, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://amaraji.pe.gov.br
Fica aberto o prazo para propostas das 08:00hs do dia 13/07/2023 até às 13:00hs do dia 17/07/2023

Amaraji, 12 de julho de 2023

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3364B3A5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 (zero) Km A PARTIR DE 160 CC, SENDO UMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OUTRA PARA SORTEIO DO PROJETO NATAL DA ESPERANÇA 2023**. Empresa participante: **1 RIUNA MOTOS - CNPJ nº 05.657.810/0001-39**

Resultado :
RIUNA MOTOS.....R$ 42.480,00

Amaraji, 07 de julho de 2023

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B3481DA7

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 (zero) Km A PARTIR DE 160 CC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**. Empresas participantes:

1 - RIUNA MOTOS - CNPJ nº 05.657.810/0001-39
2 – VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ nº 12.939.753/0001-46

Resultado :
RIUNA MOTOS.....R$ 42.480,00
VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA 47.974,00

Amaraji, 07 de julho de 2023

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4E28AA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023 - PMA

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica da **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 23, Centro, Araçoiaba-PE, CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses**, conforme documentações contidas nos autos do processo, através da proprietária Sra. **MARIA DAS NEVES DE LIMA SOUZA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5.682.537 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 038.654.464-69, ao custo mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba-PE, 16/03/2023.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:526A63EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023 - PMA

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica da **Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos da Educação, localizada na Rua Dr. Armando, nº 700B, Centro, Araçoiaba-PE, CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses**, conforme documentações contidas nos autos do processo, através do proprietário Sr. **FLAVIO JOSE RUFINO**, inscrito no CPF sob nº 267.670.824-49 – RG nº 2886023 SDS/PE, ao custo mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba-PE, 03/04/2023.

CLAUDIVAN CLAUDINO DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Araçoiab

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:B3165D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023. NATUREZA: SERVIÇO. OBJETO: Aquisições de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos a ela subordinados. Recebimento das propostas dia 12 de JULHO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 24 DE JULHO 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 24 DE JULHO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 332.911,15 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e onze reais e quinze centavos.). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão

Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cplararipina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB51DC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 116, DE 07 DE JULHO DE 2023

NomeiaPro Tempore, a Sra. Gabriella de Macedo Alencar Bezerra, para responder pelo cargo em comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR DE COMPRAS, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR "Pro Tempore", a Sra. **GABRIELLA DE MACEDO ALENCAR BEZERRA**, portadoraCédula de Identidade nº 9.360.182 SDS-PE e do CPF nº 126.823.824-44, para responder cargo em comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE COMPRAS**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 07 dejulho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA87EDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 049, DE 10 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo os arts.61, inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Sr. Alonço Pereira de Souza, CNPJ/MF.279.527.204-06, localizado no distrito de Gergelim, Sitio Gabinete Zona Rural, município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme.
Uma **GLEBA DE TERRAS**, com área de com área de 5.580,00m² (cinco mil quinhentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente, medindo 40,00m (quarenta metros) de largura, limitando-se com o passeio de uma Estrada Carroçável; fundos, medindo 40,00m (quarenta metros) de largura, limitando-se com o imóvel de Lourdes Clara de Oliveira; lado direito, medindo 139,00m (cento e trinta e nove metros) de comprimento, limitando-se com o Cemitério Público Municipal; lado esquerdo, medindo 166,00m (cento e sessenta e seis metros) de comprimento, limitando-se com o imóvel de Alonço Pereira de Souza, não possuindo matrícula no registro no Cartório do 1º Ofício da Comarca do município de Araripina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de um cemitério público, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "m" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Parágrafo Único. O valor a ser pago em consonância com o laudo de avaliação em anexo será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no local apropriado existente no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°315, centro, neste município, e, do outro lado o Sr. **ALONÇO PEREIRA DE SOUZA**, proprietário, CPF/MF nº279.527.204-06, brasileiro, casado, agricultor aposentado, residente na Rua 1º de janeiro, nº48, bairro Cavalete I, município de Araripina, a Sra. **LÚCIA DELMONDES DE OLIVEIRA**, esposa, CPF nº 030.960.134-70, brasileira, casada, agricultora, resolvem de comum acordo, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA**, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem-se por objeto do presente instrumento a desapropriação de bem imóvel pertencente ao senhor Alonço Pereira de Souza, CPF/MF nº 279.527.204-06, localizado no distrito de Gergelim, Sitio Gabinete, zona rural, município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme **RECIBO DE INSCRIÇÃO** do Imóvel Rural no CAR: PE-2601102-51173FB415FB415FB4FBABA359FA65B77F831, cadastrado em: 23/03/2016.
Uma **GLEBA DE TERRAS**: com área de com área de 5.580,00m² (cinco mil quinhentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:
frente, medindo 40,00m (quarenta metros) de largura, limitando-se com o passeio de uma estrada carroçável;

fundos, medindo 40,00m (quarenta metros) de largura, limitando-se com o imóvel de **Lourdes Clara de Oliveira;**
lado direito, medindo 139,00m (cento e trinta e nove metros) de comprimento, limitando-se com o **Cemitério Público Municipal**;
lado esquerdo, medindo 166,00m (cento e sessenta e seis metros) de comprimento, limitando-se com o imóvel de **Alonço Pereira de Souza**, não possuindo matrícula de registro no Cartório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no laudo de avaliação efetivado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 042/2017, indenizará o Município de Araripina ao proprietário, em moeda corrente, a quantia de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) pela desapropriação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantia supramencionada, referente à contrapartida da desapropriação do imóvel, será disponibilizada para ao proprietário imediatamente após a assinatura do presente termo.

Parágrafo único. Fica designado o prazo de 08 (oito) dias, a contar da assinatura do presente acordo, para que o proprietário promova, às suas custas, a desocupação do imóvel, objeto do presente acordo.

E, por assim haver, entre si, ajustado e acordado o presente Instrumento Particular de Acordo em Desapropriação de Bem Imóvel para Fins de Utilidade Pública, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas, a tudo presentes.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ALONÇO PEREIRA DE SOUZA
CPF/MF nº.279.527.204-06
Proprietário

LUCIA DELMONDES DE OLIVEIRA
CPF nº. 030.960.134-70
Esposa

Testemunha:
CPF Nº:

Testemunha
CPF Nº:

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5DFC9E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº009/223

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023
OBJETO: contratação de empresa para a Prestação de serviço de Ornamentação de eventos, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Com fulcro no art. 75, §II da lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: FLÁVIA CLAUDIANA DE MIRANDA FERRO-ME
CNPJ: 12.231.172/0001-55
VALOR: R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais)
PERÍODO: 12 MESES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2023

Arcoverde/PE, 11 de julho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:87470A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
DISPENSA AS Nº 001/2018
CONTRATADO: SRA ADRIANI DE SIQUEIRA WANDERLEY
CPF Nº: 858.250.934-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 18 de maio de 2023 e do seu término em 18 de maio de 2024. Resolve também em conformidade com o art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 reajustar o valor em R$ 90,02 (noventa reais e dois centavos) mês, passando o valor do contrato de R$ 2.151,20 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) para R$ 2.241,22 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) mês, perfazendo o valor global de R$ 26.894,64 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º, art. 65, II, "d" e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 18 de maio de 2023

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:A803628D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 078/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora, **ADRIANE CAVALCANTE SANTOS SILVA**, matrícula 0.0001320.1, no cargo de 'AGENTE ADMINISTRATIVO', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Artigo 1° da Lei 3292/2019, em seu Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:1DD90520

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 079/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 0.0004119.1, no cargo de 'GARI, Nível 3', lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Lei 1.180/1997 anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:8052799F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº: 046/2023.CPL.MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023.

Processo Nº: 046/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de EPI´s, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura. Quantidade de Itens: 09; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 79.552,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00035-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 -Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 12 de julho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretário de Agricultura.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C66FCDB8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos contratos Nºs: 198/2022. Contratados: R J GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº:13.506.363/0001-45.Valor acrescido: R$ 78.306,77. 200/2022.RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA- CNPJ nº: 21.693.051/0001-16. Valor acrescido: R$ 51.538,38. 201/2022. N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI- CNPJ nº: 22.566.069/0001-10. Valor acrescido: R$ 150.826,21.202/2022. Y M S DA SILVA EIRELI-CNPJ nº: 22.909.366/0001-10. Valor acrescido: R$ 36.559,04.203/2022. VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI- CNPJ nº: 28.384.489/0001-61. Valor acrescido: R$ 422.750,28.204/2022. B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ nº: Valor acrescido: R$ 442.416,26.Processo Nº: 109/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021.Objet Nat: Compra. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender às necessidades NUTRICIONAIS dos alunos, das diversas unidades escolares da rede pública municipal. Vigência: 28/06/2023 a 27/12/2023.

Belo Jardim, 12/07/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B5BC90C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar laudos e avaliar ambientes de trabalho de servidores da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços, ainda de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos. Valor total estimado R$ 107.429,90 (Cento e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **24/07/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:A37A15A0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 197/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE

ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.265.994/0001-55. Valor do contrato: R$5.006,40

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F7095AE0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 212/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Contratação de empresa especializada na locação de máquina pesada tipo retroescavadeira por hora trabalhada, sem operador e sem combustível, para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais, e obras em saneamento básico em toda a extensão do município de Bezerros/PE. Empresa: J A P DE LIMA TRANSPORTES. CNPJ: 04.092.965/0001-02. Valor do contrato: R$499.200,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D318C8DA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 218/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no distrito municipal de Boas Novas, zona rural do município de Bezerros/PE. Empresa: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. CNPJ: 41.551.578/0001-13. Valor do contrato: R$127.591,75

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2014F61E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 219/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023. Aquisição de equipamentos permanentes – mobiliário para creches municipais com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Educação referente à demanda escolar do município de Bezerros. Empresa: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. CNPJ: 23.904.788/0001-66. Valor do contrato: R$43.999,80

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8DEA0D8F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 229/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: EMILIANE APARECIDA DA SILVA. Valor do contrato: R$5.850,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9B6E62A0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 241/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão, garrafa e copo de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral. Empresa: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, CNPJ: 16.667.433/0001-35. Valor do contrato: R$12.571,05.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1CE5317E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 242/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva do projeto musical Geraldinho Lins. Empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor do contrato: R$40.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B7CECDD9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023. Patrocinadora da Cota de Patrocínio para realização do São João do Sítio à Cidade. Empresa: BRUNO ALESSANDRO VICENTE DA SILVA. CNPJ: 10.956.319/0001-49. Valor do patrocínio: R$10.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6AA18FE7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 248/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023. Patrocinadora da Cota de Patrocínio para realização do São João do Sítio à Cidade. Empresa: A F SILVA LIMA IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO. CNPJ: 45.997.929/0001-75. Valor do patrocínio: R$20.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2BAD402E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023. Patrocinadora da Cota de Patrocínio para realização do São João do Sítio à Cidade. Empresa: A F SILVA LIMA IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO. CNPJ: 45.997.929/0001-75. Valor do patrocínio: R$20.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8152AAD5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 250/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva do projeto musical Almir Rouche. Empresa: A.C DE LIMA. CNPJ: 14.023.475/0001-08. Valor do contrato: R$25.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9D91020B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 251/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva do projeto musical Nena Queiroga. Empresa: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA. CNPJ: 11.716.848/0001-38. Valor do contrato: R$34.500,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C9C72C4D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 254/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: GRUPO FOLCLÓRICO BATALHÃO 44 BACAMARTEIROS DE BEZERROS. CNPJ: 08.296.561/0001-91. Valor do contrato: R$1.420,81.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2FB6AA80

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 255/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ:29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$40.202,62

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7C5C7670

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 256/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: MARIA LARISSA VITÓRIA GOMES. Valor do contrato: R$930,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B3432961

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 260/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ:29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$6.579,60

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:08BE3421

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 270/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ:15.073.309/0001-89. Valor do contrato: R$2.133,33

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:83BB374B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 272/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: MARIA LARISSA VITÓRIA GOMES. Valor do contrato: R$2.790,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:90CF566D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 273/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: PAULO FERNANDO DE AMORIM. Valor do contrato: R$1.860,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B37D4755

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 274/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: GRUPO DE DANÇA MISTUR ART. Valor do contrato: R$6.399,99.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B754750E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES.

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR. A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a todos os interessados para todos os fins efeitos, inclusive os legais, que a empresa **PÉTREA EMPREEMDIMENTOS (ELIAS LEOBINO DA SILVA LTDA),** inscrita no **CNPJ Nº 18.627.465/0001-32**, interpôs recurso administrativo contra as decisões da fase de Proposta de Preços. O recurso encontra-se disponível para consulta na sala da CPL, sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h. Fica aberto a partir desta publicação o prazo para apresentação de contrarrazões pelos participantes se assim o considerarem, conforme dispõe o art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8DED428F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas e máquinas) destinados do almoxarifado da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para atender as necessidades das demais secretarias municipais, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. **Contratada CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR-ME**, com sede à Rua Artur Tavares de Melo, n°83, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21. **Contrato nº 122A/2023**. **Valor Contratado: R$804.724,89** (oitocentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 003/2022. Processo Administrativo n° 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (18/04/2023).**

BONITO 18 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:BC835807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Bonito/PE. **Contratada: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.733/0001-41, com sede a Rua Estácio Coimbra, n°1188, na cidade de Palmares/PE. **Contrato nº 134/2023**. **Valor Contratado: R$773.899,77** (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos**)**. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 005/2023. Processo Administrativo n° 016/2023. **Vigência: 12 (doze) meses,** contrato a partir da data de assinatura (06/06/2023)

BONITO 06 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Bonito/PE. **Contratada: S LUNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.636.265/0001-28, com sede a Av. do Quilombo 1, n°23, na cidade de Palmares/PE. **Contrato nº 135/2023**. **Valor Contratado: R$787.940,50** (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos**)**. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 005/2023. Processo Administrativo n° 016/2023. **Vigência: 12 (doze) meses,** contrato a partir da data de assinatura (06/06/2023)

BONITO 06 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Bonito/PE. **Contratada: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.488.264/0001-58, com sede Rua Maria Pereira Maia, n°20, na cidade de Santana do Mundáu/AL. **Contrato nº 136/2023**. **Valor Contratado: R$741.163,00** (setecentos e quarenta e um mil, cento e

sessenta e três reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 005/2023. Processo Administrativo n° 016/2023. **Vigência: 12 (doze) meses,** contrato a partir da data de assinatura (06/06/2023)

BONITO 06 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DECA36FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 022/2023.**
Tomada de Preços nº 004/2023.

Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e rede de drenagem pluvial, além de passagens molhadas e sistemas similares na Zona urbana e Zona rural do Município de Brejão -PE.
Os trechos que receberão as manutenções, reparos e adequações, estão especificados no Projeto de Básico de Engenharia e nos Memoriais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

A Gestora do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo o resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 022/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A cidade Brejão, Estado Pernambuco.

O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 704.943,70** (setecentos e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

Brejão - PE, 10 de julho de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9A8FF616

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **022/2023 – Tomada de Preços** autuada sob o nº **004/2023.** Objeto. **Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e rede de drenagem pluvial, além de passagens molhadas e sistemas similares na Zona urbana e Zona rural do Município de Brejão - PE.**
Os trechos que receberão as manutenções, reparos e adequações, estão especificados no Projeto de Básico de Engenharia e nos Memoriais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
Em favor da empresa: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A cidade Brejão, Estado Pernambuco.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 704.943,70** (setecentos e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 10 de julho de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:26075200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Brejão, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, nº 01, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: Empresa **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A cidade Brejão, Estado Pernambuco.
Objeto: **Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e rede de drenagem pluvial, além de passagens molhadas e sistemas similares na Zona urbana e Zona rural do Município de Brejão -PE**.
Valor Contratado: O menor preço da proposta definitiva do presente contrato é de **R$ 704.943,70** (setecentos e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato: 11 de julho de 2023.
Vigência Contratual: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e de Execução conforme Cronograma Físico e Financeiro a contar da data da assinatura da Ordem de Serviços, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos

termos do art. 57, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 022/2023.
Tomada de Preços nº 004/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 061-07/2023.

Brejão - PE, 11 de julho de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B72ABCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e rede de drenagem pluvial, além de passagens molhadas e sistemas similares na Zona urbana e Zona rural do Município de Brejão -PE.
Os trechos que receberão as manutenções, reparos e adequações, estão especificados no Projeto de Básico de Engenharia e nos Memoriais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais, em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final da verificação e do análise da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, diante da ausência de Recurso Administrativo nas fases do certame referente as opiniões prolatadas pela Comissão.

No resultado da licitação acima referenciada, foi **Declara Vencedora** do certame a empresa: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A cidade Brejão, Estado Pernambuco, o valor global declarado vencedor é de **R$ 704.943,70** (setecentos e quatro reais e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Os autos encontram-se franqueado aos interessados a partir da data desta publicação, com ausência recurso nas suas fases (procedimentos) - o qual consta em ata. Acesso aos autos na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE.

Brejão - PE, 10 de julho de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:193F536D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA 002/2023 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA 002/2023 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

De acordo com exposto nos itens 4.2 e 5.1 do Edital de Seleção simplificada nº 002/2023 a Secretaria Municipal de Educação torna Público o resultado final, após entrevista realizada com os candidatos aos cargos de Coordenador e Formadores do Programa Criança Alfabetizada da Rede Municipal de Educação de Brejinho – PE:

COORDENADOR MUNICIPAL	
NOME	**PONTUAÇÃO**
NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	1ª Fase 25 Pontos
	2ª Fase 25 pontos
Total	**50 pontos**
FORMADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
POLIANA FERNANDES MAIA	1ª Fase 25 Pontos
	2ª Fase 25 pontos
Total	**50 pontos**
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS PORTUGUÊS	
MARTA KERLY DOS SANTOS ALMEIDA	**1ª Fase 25 Pontos**
	2ª Fase 24,25 pontos
Total	**49,25 pontos**
MAURICÉLIA TORRES DA COSTA TENÓRIO (DESCLASSIFICADA)	**1ª Fase 15 pontos**
	2ª Fase Não compareceu
Total	**15 pontos**
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS- MATEMÁTICA	
FÁTIMA RAQUEL SENA DE LUCENA	**1ª Fase 25 Pontos**
	2ª Fase 25 pontos
Total	**50 pontos**
LUCIANO LUIZ LOPES	**1ª Fase 25 Pontos**
	2ª Fase 24,75 pontos
Total	**49,75 pontos**

BREJINHO/PE, 10 DE JULHO DE 2023.

GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Brejinho

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:346EAFC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PRÉVIO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 PMB

Processo Licitatório 025/2023 da Prefeitura Municipal, **Tomada de Preços 001/2023** que trata do objeto: "*Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em paralelepípedos do complemento da Rua Severino Pereira do Nascimento no Distrito Barra de Farias, Brejo da Madre de Deus."* Após análise das documentações chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas habilitadas: J.C.M, inscrita no CNPJ de nº 17.653.616/0001-64** e **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ de nº 26.725.233/0001-45.** As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, cep: 55170-000, Brejo da Madre de Deus. Ficando como data prévia para abertura de propostas, caso não haja interposição de recurso, para o dia **18 de julho de 2023** (18/07/2023) às **10h** (dez horas).

Brejo da Madre de Deus, 11 de julho de 2023.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4DCF5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ERRATA - EXTRATOS DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

Na publicação realizada em 11/07/2023, através do código identificador: C4241425, na Edição ano XIV| Nº 3380, ocorreu a inversão da numeração das Atas de Registro de Preço do Processo.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023, empresa vencedora: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46, com valor total de R$ 94.392,00.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023, empresa vencedora: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, com valor total de R$ 120.999,00.

Leia- se:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 042/2023,** empresa vencedora: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, com valor total de R$ 120.999,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 043/2023,** empresa vencedora: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46, com valor total de R$ 94.392,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 11 de julho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:AFC4A360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

PL – 030/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** contratação de empresa de engenharia para construção de Escola de Ensino Fundamental I no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA,** CNPJ: **32.507.681/0001-75**, no valor de **R$: 2.775.265,12 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 11 de julho de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:11E42E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Referente Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.

Ata Registro de Preços nº: 01/2023. Vencedora dos itens: 01, 02, 05, 07, 08, 17, 18, 21, 28, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 43 e 51, no valor total de R$: 121.977,27 (cento e vinte e um mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), a empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 02/2023. Vencedora dos itens: 06, 11, 27, 29, 40, 44 e 48, no valor total de R$: 71.368,50 (setenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 03/2023. Vencedora dos itens: 03, 04, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 41 e 50, no valor total de R$: 216.716,92 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), a empresa: L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 39.379.675/0001-29. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 04/2023. Vencedora dos itens: 09, 10, 15, 16, 19, 20, 31, 38, 45, 46, 49 e 52, no valor total de R$: 194.746,80 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.194.914/0001-31. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 05/2023. Vencedora dos itens: 47, no valor total de R$: 5.100,15 (cinco mil e cem reais e quinze centavos), a empresa: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA – CNPJ: 38.477.651/0001-40. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:298260CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Referente Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

Ata Registro de Preços nº: 06/2023. Vencedora dos itens: 05 e 09, no valor total de R$: 75.466,16 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), a empresa: COMERCIAL NOVA ERA LTDA – CNPJ: 49.997.888/0001-78. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 07/2023. Vencedora dos itens: 12, 16, 18, 19 e 20, no valor total de R$: 82.151,80 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), a empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – CNPJ: 08.980.197/0001-84. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 08/2023. Vencedora dos itens: 09, 07, 10, 13, 21 e 23 no valor total de R$: 208.241,89 (duzentos e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), a empresa: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ: 10.578.395/0001-68. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 09/2023. Vencedora dos itens: 03, 04, 08, 14, 15 e 22, no valor total de R$: 143.806,46 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), a empresa: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS – CNPJ: 13.691.594/0001-76. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 10/2023. Vencedora dos itens: 01, 02, 11 e 17, no valor total de R$: 76.868,76 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), a empresa: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – CNPJ: 33.040.331/0001-04. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C0E8FF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Referente Processo Licitatório nº 027/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses.

Ata Registro de Preços nº: 11/2023. Vencedora do **LOTE II (COTA RESERVADA)** no valor total de R$: 84.171,36 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), a empresa: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 41.343.897/0001-33. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de junho de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 12/2023. Vencedora do **LOTE I (COTA PRINCIPAL)** no valor total de R$: 228.959,64 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ: 07.526.979/0001-85. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6D85E9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Referente Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses.

Ata Registro de Preços nº: 13/2023. Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$: 1.526.865,00 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), a empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA – CNPJ: 40.557.130/0001-44. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de junho de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 14/2023. Vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R$: 92.000,00 (noventa e dois mil reais), a empresa: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – CNPJ: 35.583.475/0001-32. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:16729629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0299/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 28.939 – SEARH de 10/07/2023, Requerimento feito pelo servidor CLODOALDO MARQUES GOMES de 10/07/2023 e Despacho GRH de 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CLODOALDO MARQUES GOMES,** matrícula **nº 34.050,** do cargo de **PEDAGOGO,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE1B47FD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0558/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público n° 01 /2019 –SMPMA.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0217/2023 - SEARH de 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **14/07/2023,** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

AGENTE DE CONTROLE URBANO

PAULO ROBERTO XAVIER FILHO
INGRID CAMPOS DA SILVA
ROSANGELA GOMES DA SILVA AMARAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:458BF94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º termo aditivo ao Contrato nº** 052PMCSA - SME/2021, **Processo Administrativo nº** 064/2021, **Processo Licitatório nº** 075/PMCSA-SME/2021, **Concorrência nº** 012/PMCSA- SME/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação e reequilíbrio **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo contratual**, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 03 de julho de 2024, **reajuste de preço** no percentual de 10,70% do valor contratual das planilhas de reforma em R$ 685.359,04 e ampliação em R$ 807.075,43, consideradas em 31/08/2022 com preços reequilibrados, além de **reequilíbrio econômico-financeiro**, referente à AMPLIAÇÃO no valor de R$ 1.525.625,14 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), e REFORMA no valor de R$ 1.715.586,21 (um milhão e setecentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), **passando o valor total do contrato para R$ 37.190.210,28 (trinta e sete milhões e cento e noventa mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no §8º do art. 65 c/c o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total**: R$ 37.190.210,28. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BA6BAA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PMCSA - SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 103/PMCSA - SEARH/2022,**Processo administrativo nº:** 077/PMCSA– SEARH/2022**, Chamamento Público nº:** 003/PMCSA– SEARH/2022.**Natureza do Objeto**: Alteração da razão social **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa contratada para a nova razão social denominada RVI ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA. **Empresa:** RVI ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 39.733.859/0001-45, com sede na com sede na Rua Luiz Pimentel, 97, CXPS 83, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 53.435-340.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7764CC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - 2° ADITIVO AO CONTRATO N°024/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: CD8F7C20, no dia **20/06/2023,** Edição 3365a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2022.

LEIA-SE: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E6D4B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 090/2023 - Processo Licitatório n.º 029/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 025/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopáticos e material hospitalar** via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.954.130,00 (um milhão,

novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 24/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 24/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 24/07/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:106843E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 098/2023 - Processo Licitatório n.º 031/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 027/FMS/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada pelo prazo de 12 (doze) meses prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em seis (06) grupos geradores incluindo fornecimento de peças, materiais, componentes, acessórios e insumos, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 24/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 24/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 24/07/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:9ABAA8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 088/2023 - Processo Licitatório n.º 027/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 023/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através do pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer instrumentais para a política de saúde da mulher e para as demais unidades do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 69.440,06 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 25/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 25/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 25/07/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:71A5EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 104/2023 - Processo Licitatório n.º 032/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 028/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer colchões para as unidades de saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades e condições previstas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 13.339,45 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 25/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 25/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 25/07/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:69D4A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 113/2023 - Processo Licitatório n.º 062/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG/2023 - Pregão Eletrônico n.º 020/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 739.876,20 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 24/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 24/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 24/07/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:07778D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 103/2023 - Processo Licitatório n.º 058/PMCSA-SMPROS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 019/PMCSA-SMPROS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, para uma possível aquisição de materiais de cama, mesa e banho, tais como: travesseiros, lenções, mantas e colchoes, para as Famílias em atendimento referenciadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através do Gabinete da Secretária Municipal de Programas Sociais – SMPROS, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.029.645,00 (um milhão vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 26/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 26/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 26/07/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:7C556583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 099/2023 - Processo Licitatório n.º 055/FMAS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 17/FMAS/2023 - Compras.gov.br n.º 10017/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preço pelo prazo de 12 (dose) meses para eventual e futura aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) cestas básicas, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexo. **Preço Estimado:** R$ 7.363.800,00 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil, oitocentos reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 26/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 26/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 26/07/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:CC4EF728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 102/2023 - Processo Licitatório n.º 057/FMAS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 018/FMAS/2023 - Compras.gov.br n.º 10018/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, para uma possível **aquisição de kit de enxovais**, para atender a população carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.154.475,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 12/07/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**27/07/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 27/07/2023 09:15. **Início da Disputa:** 27/07/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:543A75E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 024/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 144/2020, **Processo Licitatório nº** 059/FMS/2020, **Dispensa nº** 033/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de junho de 2024, conforme artigos 24 e 57 da Lei n. º 8.666/93.**Locadora:** GILDETE MARIA DA PAZ, brasileira, portadora de cédula de identidade n° 5.848.719, CPF: 032.480.554-30. **Valor total**: R$ 45.764,40. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:63A17CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 019/FMS/2021, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 036/2020 **Pregão Eletrônico nº** 030/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **07 de junho de 2024,** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor total**: R$ 45.996,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8D13CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 011/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 109/2022, **Processo Licitatório nº** 037/FMS/2022, **Dispensa nº** 001/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **13 de junho de 2024,** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locadora: DAYVED FELIPE MARTINS CORRÊA**, brasileiro, inscrita no CPF: 112.044.744-51, RG sob n°9361445 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tabelião João José Alves, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.580-175. **Valor total**: R$ 66.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:278A6BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 008/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 011/PMCSA – SEARH/2020, **Processo Licitatório nº** 001/PMCSA - SEARH/2020, **Pregão Eletronico nº** 001/PMCSA - SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **25 de março de 2024,** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-435. **Valor total**: R$ 1.481.122,80. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7075DC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/FMS/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 009/FMS/2023, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 005/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 018/FMS/2022. **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 05/2022 –COMUPE, para aquisição de veículo novo, tipo ambulância de simples remoção (Tipo A); Pick up 4x4, adaptado para ambulância de suporte básico, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, combustível diesel, tração 4x4, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.259.031/0001-02, com sede na Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº113, Centro, Itanhandu - MG, CEP: 37.646-000. **Valor total**: R$ 304.281,64. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5B08A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMCSA-SMDS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através Da secretaria de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 010/PMCSA-SMDS/2021, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 027/PMI – SMDS/2020. **Pregão Eletrônico nº** 010/PMI-SMDS/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de Março de 2024,** e o reajuste de valor do contrato no percentual de 5,77%, totalizando o valor de **R 493.007,36 (quatrocentos e noventa e três mil, sete reais e trinta e seis centavos)**, com base no disposto no inciso II do artigo 57 e no artigo 65 da Lei 8.666/93.**Contratada: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, n.º 197, Piedade, Recife/PE, CEP. 54400-410. **Valor total**: R$ 493.007,36. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6DC026A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 114/2022. Prorrogação de prazo da execução da obra por 06 (seis) meses. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36.

Caetés, 11/07/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E940DD2D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 115/2022. Prorrogação de prazo da execução da obra por 05 (cinco) meses. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36.

Caetés, 11/07/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C543A3C4

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2023 - FMS. Processo 015/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R$ 1.279.740,84.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 11/07/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1AC48C47

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 – PMC. Processo Administrativo Nº 009/2023 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 009/2023 – PMC. OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área de direito administrativo, para o auxílio na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termos de Referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos de compras e/ou contratação de serviços para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. **CONTRATADA:** THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.** CNPJ Nº 42.690.876/0001-57, pelo valor global R$ 33.000,00. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 11/07/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTNS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F9382E9C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 039 DE 10 DE JULHO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Caetés, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 78, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que até 30 de junho de 2023 vigorou em Pernambuco o estado de emergência em saúde pública de importância internacional, por causa da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que na data da assinatura do aludido Decreto Estadual, a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, por meio da Nota Técnica nº 3/2023, reconhecia naquele primeiro trimestre deste ano, uma variação importante do número de casos notificados e confirmados da Covid-19, com risco de aumento de novos casos tendo em vista o início do período sazonal propício a surtos/epidemias de variantes da Covid-19 e de outros vírus respiratórios, assim como baixos índices de imunização contra a Covid-19 na população pernambucana, sobretudo nas doses de reforço necessárias para crianças, adolescentes, adultos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO, ainda, que desde a calamidade pública decretada quando da deflagração da pandemia da Covid-19 o Município de Caetés mantém contrato com empresa para prestação de serviços em saúde pública, a ser prestado por profissional de saúde, para atender demanda urgente e imprevisível, frente a doença respiratória aguda grave causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que, o Governo de Pernambuco quando da decisão de não prorrogar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional, não estabeleceu medidas de transição, focadas na mobilização pela vacinação e na elaboração de um plano de retomada, capaz de definir indicadores e estratégias de controle com vigilância integrada das síndromes respiratórias, assim como nas gestões hospitalares, fundamentadas na calamidade e na emergência;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade da continuidade dos serviços médicos indispensáveis ao atendimento essencial à população caeteense;

CONSIDERANDO, finalmente, que o procedimento para contratação de Organização Social sem fins lucrativos para a realização da gestão em saúde encontra-se em tramitação e que este fora instaurado antes mesmo do término da vigência do Decerto Estadual 54.525/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Caetés, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

§ 1º. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. No período de vigência deste Decreto, deverá a Secretaria de Saúde focar na mobilização de vacinação, principalmente nos grupos de risco, uma vez que o agravamento e óbito da doença estão relacionados especialmente à características sociodemográficas; preexistência de comorbidades, tais como: doença renal crônica, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, pneumopatias crônicas graves, anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida (IMC≥40); síndrome de *down*; além de idade superior a 60 anos e indivíduos imunossuprimidos.

§ 3º. Ainda no período de vigência deste Decreto, deverá a Secretaria de Saúde definir indicadores e estratégias de controle com vigilância integrada das síndromes respiratórias pautado nas internações hospitalares SRAG, mortalidade por grupos de causas, casos confirmados, necessidade vacinas e seringas, estudos de efetividade planejados, dentre outros aspectos atrelados à sua competência.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DA922D51

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2023 - PMC. Processo 015/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R$ 497.799,36.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 11/07/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B1842DDE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N° 029/2023 – SEDUC
Caetés/PE, 06 de Julho de 2023.

Ilmo Sr. **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO,** sócio da Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57.

Sirvo-me do presente, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93 *(Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa)* em consonância com o inciso LV do art. 5° da Constituição Federal *(aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes),* para cientificá-lo de que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP, representada por Vossa Senhoria, não está cumprindo os termos do contrato firmado nos autos do Processo Licitatório n° 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 005/2023, o qual tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE (descumprimento do prazo de entrega do objeto contratado).

Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado (inadimplência do contrato), para que, querendo, apresente a defesa que achar pertinente de acordo com a legalidade dos atos processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, previsto no §2odo art.87 da Lei Federal n° 8.666/93, sob pena de, se assim não fizer ou a justificativa que vier a apresentar não se revelar plausível, causar a rescisão do contrato, com a aplicação das sanções legais e contratuais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C792DD76

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2023 - PMC. Processo 015/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R$ 1.808.126,40.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 11/07/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B9247860

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 066/2023 - PMC. Processo 015/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R$ 181.262,88.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 11/07/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E8DADFEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 32/2023sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, Constitui** ***objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de catracas e cancela, bem como para confecção de cartões/crachás e adesivos de identificação veicular, para fins de controle de acesso ao prédio e estacionamento da Prefeitura Municipal de Camaragibe, incluindo instalações, manutenções e outras prestações de serviços, de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.Julgamento menor preço por LOTE***

Empresas vencedoras valor total: R$114.094,98(cento e quatorze mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos):**INTELLISYSTEM - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA(40064393000111)**com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$86.494,98 (oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA(11383230000101)**com o lote: 2 no valor total de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:91271D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 42/2023sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, Constitui** ***objeto da presente licitação, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de água potável acondicionada em caminhão pipa, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I).***

Empresas vencedoras valor total: R$729.686,00(setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais):**M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS**(43646705000193) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$729.686,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:81E03358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROC Nº 018/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: Aquisição de materiais de hygiene pessoal, destinados a Creche Municipal. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 21.06.2023, pág.35. No "EXTRATO DE CONTRATO PROC Nº 018/2023 – CONTRATO Nº 053/2023, onde de lê: "Valor: R$ 435.897,08, leia-se: Valor: R$ 39.436,00"

Camocim de São Félix, 11 de julho de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:993BCC2A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2023 – Processo nº 039/2023 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: ARREIO DE OURO, IGUINHO E LULINHA, MARCELO BRAGATO, FORRÓ DO MUÍDO, BANDA CALCINHA PRETA, RAPHAELA SANTOS, BANDA LIMÃO COM MEL, FELIPE & GABRIEL, VITOR FERNANDES e JONAS ESTICADO; durante a programação das Festividades do João Pedro 2023 deste município, a realizar-se nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: PEDRO IDELFONSO NERES – CNPJ 47.098.424/0001-02 – Valor: R$ 70.000,00; IL SHOWS LTDA – CNPJ 39.942.698/0001-08 – Valor: R$ 230.000,00; MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA – CNPJ 32.987.142/0001-80 – Valor: R$ 40.000,00; TN PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 07.298.107/0001-07 – Valor: R$ 80.000,00; FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – CNPJ 25.321.806/0001-02 – Valor: R$ 160.000,00; RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 46.654.544/0001-78 – Valor: R$ 120.000,00; DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 44.644.972/0001-94 – Valor: R$ 130.000,00; DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 47.412.593/0001-67 – Valor: R$ 30.000,00; VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 39.269.483/0001-60 – Valor: R$ 200.000,00; e ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ 23.626.845/0001-92 – Valor: R$ 150.000,00.

Camocim de São Félix, PE, 11 de julho de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:1BB651A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis e polpas de frutas, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 18 (dezoito) de julho de 2023.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 11 de julho de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga/PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:51E6A52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 013/2023 DISPENSA Nº. 025/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital disponível no site do município, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta paraa Confecção e instalação de fachada para o Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela no município de Capoeiras - PE.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:CB73DF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, em virtude de necessidade de adequação do edital e termo de referência, resolve adiar "*sine – die*" o Processo Nº: 026/2023 – Pregão Eletrônico nº. 015/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 11 de julho de 2023

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1EBDAC77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 13/07/2023 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 25/07/2023 às 12h00m; **Abertura:** 25/07/2023 às 12h00m; **Disputa**: 25/07/2023 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 309.935,23 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Carnaubeira da Penha, 10 de julho de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:898EF2B4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 13/07/2023 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 25/07/2023 às 09h00m; **Abertura:** 25/07/2023 às 09h00m; **Disputa**: 25/07/2023 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 377.272,52 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Carnaubeira da Penha, 11 de julho de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:25E87438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Dispensa Nº DP00006/2023. Serviço. Contratação da prestação de serviços de locação de imóvel, localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 53, Bairro do Diogo, no município de Casinhas, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima. Na edição de 14 de junho de 2023, pág. 36. ONDE SE LÊ: Vigência: de 15/02/2023 a 15/02/2023. LEIA-SE: Vigência: de 15/02/2023 a 15/02/2024.

Casinhas, 15/02/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C9D74E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PMC

CONTRATO Nº 001/2023- PMC

contrato administrativo Nº 001/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 03.527.052/0001-09, TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA Objeto: Prestação de serviço especializado de Assessoria e Acompanhamento em Gestão de Transparência Pública, no período de 02 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023. Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 II. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 18.000,00. Data de Assinatura: 02/01/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:144621B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PMC

CONTRATO Nº 002/2023- PMC

contrato administrativo Nº 002/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 41.074.843/0001-10, HERON CONSULTORIA, PUBLICIDADE E SERVIÇOS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA LICON DO TCE-PE DA REFERENTE AO ANO DE 2023 NO PERIODO DE 10 MESES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 II. Vigência: 10 (dez) meses. Valor R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 02/01/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8577678C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PMC

DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023- PMC

contrato administrativo Nº 002/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 41.074.843/0001-10, HERON CONSULTORIA, PUBLICIDADE E SERVIÇOS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA LICON DO TCE-PE DA REFERENTE AO ANO DE 2023 NO PERIODO DE 10 MESES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE. Data de Assinatura do distrato: 13/04/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CFE516EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - PMC

CONTRATO Nº 003/2023- PMC

contrato administrativo Nº 003/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 44.860.822/0001-18, **ALFA SERVIÇOS PE LTDA-ME** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE CATENDE - PE.** Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 II. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 12.350,00. Data de Assinatura: 25/01/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BB789B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - PMC

CONTRATO Nº 004/2023- PMC

contrato administrativo Nº 004/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 19.020.017/0001-19, **SEPLAGO-SERVIÇOS PALNEJAMENTO GESTÃO E OBRAS EIRELI** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE.**
Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. Vigência: 60 (dias) dias. Valor R$ 108.177,15. Data de Assinatura: 26/01/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BDB403FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2023- PMC

contrato administrativo Nº 004/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 19.020.017/0001-19,**SEPLAGO-SERVIÇOS PALNEJAMENTO GESTÃO E OBRAS EIRELI** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE.**
Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. Vigência prorrogada por 60 (dias) dias (26/03/2023 ate 26/05/2023). OValor deste aditivo é de R$ 6.161,57 perfazendo um total de acrescimo de 5,69%. Data de Assinatura: 24/03/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A4A25EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PMC

CONTRATO Nº 006/2023- PMC

contrato administrativo Nº 006/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 27.717.399/0001-82 , **BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE REALIZADAS DIRETAMENTE OU POR EMPRESA TERCEIRIZADAS E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO.** Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 110.388,96. Data de Assinatura: 06/02/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B2A67C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PMC

CONTRATO Nº 007/2023- PMC

contrato administrativo Nº 007/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 12.815.012/0001-53,**MAGNUM INFOCELL - MAGNUM RODRIGO DE CARVALHO ME.**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE - PE.**Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 II. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 42.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B150924D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PMC

CONTRATO Nº 008/2023- PMC

contrato administrativo Nº 008/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 20.687.159/0001-33, **C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA O SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM (GALERIAS) E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATENDE.** Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor R$ 105.278,23. Data de Assinatura: 13/02/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B58FA1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2023

1º aditivo de valor ao CONTRATO Nº 008/2023- PMC

contrato administrativo Nº 008/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 20.687.159/0001-33,**C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Objeto:**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA O SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM (GALERIAS) E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATENDE.**Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. aditiva o Valor de R$ 8.092,77 ao contrato. Data de Assinatura: 05/05/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:211B809E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023- PMC

contrato administrativo Nº 008/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 20.687.159/0001-33,**C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Objeto:**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA O SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM (GALERIAS) E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATENDE.**Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. aditamento de prazo de 60 (sessenta) dias (13/03/2023 ate 13/05/2023). Data de Assinatura: 13/03/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/P

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D566EB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PMC

CONTRATO Nº 009/2023- PMC

contrato administrativo Nº 009/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 42.563.203/0001-36, **C. A. C. DE OLIVEIRA MARINHO ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.** Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 II. Vigência: 08 (oito) meses. Valor R$ 20.000,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DFD50E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PMC

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 010/2023.

contrato administrativo Nº 010/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 50.045.795/0001-22,**50.045.795VALDENE MORAES DA SILVA JUNIOR (MEI).** Objeto: **prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 66.000,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1E5E1BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PMC

CONTRATO Nº 011/2023- PMC

contrato administrativo Nº 011/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 45.695.471/0001-08, **TENGECON CONSULTORIA LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST) PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-PE.**Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 52.560,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8013C0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PMC

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 012/2023.

contrato administrativo Nº 012/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 49.156.568/0001-95, **49.156.568WEMISON MENDES BATISTA DE CARVALHO (MEI).**
Objeto: **prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 45.600,00. Data de Assinatura: 05/05/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:EC52227C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - PMC

CONTRATO Nº 013/2023- PMC

contrato administrativo Nº 013/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 20.687.159/0001-33, **C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** Objeto: **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS A CÉU ABERTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO DISTRITO DE ROÇADINHO E CANAL DAS CAIXAS NO BAIRRO MENDO SAMPAIO E BELA AURORA, NO MUNICÍPIO DE CATENDE.**
Fundamento Legal: 14.133/21 ART 75 I. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor R$ 53.905,43. Data de Assinatura: 05/05/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D8C96F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - PMC

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 014/2023.

contrato administrativo Nº 014/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 21.685.522/0001-44 ,**21.685.522MARCELINO LUIZ DE FRANÇA (MEI).**
Objeto:**prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 72.000,00. Data de Assinatura: 18/05/2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6844B1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento ao **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO** procedida pela Prefeita Municipal de Cedro/PE, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, faz publicar o extrato resumido do **Processo Licitatório n° 009/2023, Inexigibilidade de Licitação N° 006/2023** para o Objeto: Contratação de apresentação de Show Musical da **BANDA LUKA BASS**, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 14 de julho de 2023 na Tradicional **Festa do Milho do Município de Cedro/PE**.
Contratada: SIM EVENTOS.
CNPJ N°: 26.154.321/0001-34

Endereço: Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 213, Parque Verde, Cabedelo-PB.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Quantidade de Horas: 1:40(Uma hora e quarenta minuto) de apresentação.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 10 de julho de 2023.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Presidenta da CPL
Portaria n° 013/2023

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1772532E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 07/2023/FG. Processo Administrativo **Nº 009/2023**. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.**OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA SIM EVENTOS, CNPJ N°: 26.154.321/0001-34, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA LUKA BASS, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, NO DIA 14 de julho de 2023 NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes.
CONTRATADA:SIM EVENTOS, estabelecida à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 213, Parque Verde, Cabedelo-PB e inscrita no**CNPJ/MF sob o n.º 26.154.321/0001-34.**
DATA DA ASSINATURA:10/07/2023.
VALOR:R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO TERMO:10/07/2023a**10/09/2023**.
SIGNATÁRIOS:MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e SIM EVENTOS.

Cedro-PE, 10 de julho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:154FCD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 002/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 002/23
Processo Adm: Nº FMAS 002/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas sociais deste Município.
Empresas vencedoras valor total: R$75.546,41(setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos):**SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS**(39862043000111) com os lotes: 4, 6, 7, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 39 no valor total de R$28.160,27 (vinte e oito mil e cento e sessenta reais e vinte e sete centavos).**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**(41343897000133) com os lotes: 2, 3, 5, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 41 no valor total de R$47.386,14 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).
Itens desertos:1, 35, 38 e 40

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 11 de julho de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8031329A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 009/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 009/23
Processo Adm: Nº PMCA 019/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas e à Cozinha Comunitária deste Município.
Empresas vencedoras valor total: R$53.825,93(cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos):**L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**(38118837000102) com o lote: 14 no valor total de R$1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).**AC COMERCIO LTDA**(46221464000129) com o lote: 10 no valor total de R$2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).**OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**(05372103000104) com os lotes: 9 e 12 no valor total de R$6.395,95 (seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**(19771678000104) com o lote: 1 no valor total de R$5.479,98 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(49140067000110) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 11, 15 e 16 no valor total de R$37.270,00 (trinta e sete mil e duzentos e setenta reais).
Itens fracassados:2, 4 e 13

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 11 de julho de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1B90FC40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os Pareceres acostados ao processo de Licitação nº 020/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 010/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação cultural em virtude da Tradicional ciranda de São Joaquim e Santa Ana que acontecerá no povoado de Pedra Branca, neste Município de Cumaru - PE, no dia 29 de julho de 2023 e AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor da empresa LEZILDO JOSE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.376.930/0001-63, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a apresentação artística da CIRANDA BELA ROSA DO MESTRE BI.

Publica-se na forma da lei.

Cumaru, 11 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:89FF7699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 - FME

TOMADA DE PREÇOS 007/2022- FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 019/2022 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAES- DISTRITO MARAVILHA.** Contratada: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: até 27 de junho 2023.

Custódia, 11/07/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:34D56390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA EDITAL Nº 001/2023 PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Processo de Seleção Simplificada Interna EDITAL Nº 001/2023 para atuação como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, área de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF) no Município de Dormentes- PE, ocorreu com a entrega de documentação comprobatória comprovando aptidão para o exercício dos cargos seguindo o Edital Interno e conforme entrega de documentação de acordo a tabela de pontuação para classificação contida no edital item 9.4.
Segue assim a lista dos participantes com as respectiva pontuação e atuação:

Carla Patrícia de Brito Granja	Coordenador Municipal	22 Pontos
Maria Arlete Granja de Castro Reis	Formadora Educação Infantil	35 Pontos
Aldvania Rodrigues Gomes	Formador Municipal dos Anos Iniciais - Matemática	21 pontos
Helis Magna Granja Coelho	Formador Municipal dos Anos Iniciais - Português	23 pontos

Comissão Seleção de acordo portaria Nº 349/2023, publicada em 30 de Junho de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

VANEILDA JOAQUINA DA SILVA CAVALCANTI

GEONILDE COELHO MACEDO

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1BB32A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030-FMS/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 030-FMS/2023. **Processo Licitatório nº 068-FMS/2023**. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Referência consiste, para futura e Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes. Valor estimado: R$ 346.027,35 (trezentos e quarenta e seis mil, vinte sete reais e trinta e cinco centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 11 de julho de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9A56168E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº: 093/2023; Nº: 094/2023 E Nº: 095/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 093/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr **:**obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde **– UBS MARCELINO FRANCISCO DE MACEDO, Distrito de Caatinga Grande**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **ALÂINE DE MACEDO CAVALCANTI**
CPF: 107.633.164-58
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 094/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr **:**obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde **– UBS OZEAS OTAVIANO DE SOUSA**, no distrito de Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **CHRISTIAN MANGUEIRA MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR**
CPF: 065.322.874-07
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 095/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira

Objeto descr **:** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)**,** pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **EVELLYN DENISE DE SOUZA RODRIGUES**
CPF: 055.804.845-50
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes-PE, 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2E911F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 089/2023; Nº: 090/2023; Nº: 091/2023 E Nº: 092/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 089/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Anestesista
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **CELSO ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA**
CPF706.895.985-72
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 090/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico cirurgião
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **JEAN SANTANA DE SOUZA**
CPF: 093.718.614-79
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 091/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico cirurgião
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **BRUNO SARAIVA BEZERRA MEDRADO**
CPF: 102.593.064-95
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 092/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico cirurgião
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **JOSE LUIS SANTOS MARTINS**
CPF: 306.686.623-87Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE,26 de Junho de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BE6ADEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014-FME/2022

Processo Licitatorio nº 075-FME/2022
Tomada de preço nº 006-FME/2022
Contrato nº 014-FME/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME** CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Objeto: Prorrogação de prazo, na prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, **relativos à construção de 02 (duas) quadras padrão FNDE, no município de Dormentes.**

Vigência: 27/06/2023 a 26/12/2023.

Dormentes-PE, 27 de junho de 2023

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3BC0F641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 056-FMAS/2023

Processo Licitatorio nº 059-FMAS/2023
Pregao Eletronico nº 026-FMAS/2023
Contrato nº 056-FMAS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CNPJ:12.027.814/0001-07
Contratada: **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA.**
CNPJ: 17.764.041/0001-57

Objeto: Contratar empresa especializada para preparar os estudantes concluintes do Ensino Médioque sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ouestejam inseridos no Cadastro Único,com cursinho preparatório de redação, ENEM 2023.

Vigência: 10/07/2023 a 09/03/2024.

VALOR GLOBAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dormentes-PE, 10 de julho de 2023

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:52B50AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustriano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteira, Advogada, residente e domiciliado a Rua Tertuliano Rodrigues Coelho n.º45, Benvindo Ramos/Afrânio, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 055.092.774-32, portador da identidade n.º 1633536386 SSP/BA, inscrito no OAB – 36696/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 18/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 16 de janeiro de 2023,a partir do dia 30 de Junho de 2023 com dias trabalhado.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de junho de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA
Contratante

MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS
Advogada
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:99BD04B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. CONTRATO Nº 139/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61, **Valor total**: R$ **127.335,00 (CENTO E VINTE SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de junho de 2023.

JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:A6F5E22D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. CONTRATO Nº 122/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **Valor total: R$ 441.602,78 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 23 de junho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:226404F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021.

OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO,** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: CONTRATADA**, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**. Vigência:** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 de julho de 2023, encerrando-se em 15 de julho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. **DE ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento)** perfazendo o valor total **R$ 7.681,66 (Sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 30 junho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:FB5BF69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 099

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no cnpj:45.538.349/0001-10. **Valor total**: R$ **1.512,30(MIL REAIS, QUINHENTOS E DOZE E TRINTACENTAVOS.) Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9FFCDC9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. CONTRATO Nº 142/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1º LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.497.687/0001-55. **Valor total**: R$ **96.629,82 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 03 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:DD87FA55

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. CONTRATO Nº 112/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E IMPLEMENTOS, NOVOS E USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79, **Valor total:** R$ **77.999,99 (Setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos). Vigência**: O prazo de vigência do contrato de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0C90613C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. CONTRATO Nº 123/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **Valor total**: R$ **527.937,78 (QUINHENTOS E VINTE SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 23 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:CF323EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023. CONTRATO Nº 109/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato de nº 109/2023 publicado no dia 07/07/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: "CONTRATADA:Meta Empenho Soluções LTDA,inscrita no CNPJ nº 35.503.809/0001-10.Valor total: R$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).Prazo: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93".

Leia-se: "CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 43.684.445/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 13.753,00, (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais). Prazo: de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da

assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93".

Escada PE, 11 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:AF18CC85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. CONTRATO Nº 040/2022. 2º TERMO ADITIVO ERRATA

Em referência ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 040/2022 publicado no dia 28/06/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: "1º TERMO ADITIVO"

Leia-se: "2º TERMO ADITIVO".

Escada PE, 11 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:3BC5D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 058/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. CONTRATO Nº 137/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: ***HPS CONSTRUTORA LTDA***, inscrita no CNPJ nº: 20.520.477/0001-05. **Valor**: R$ **74.191,72 (setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**. **Vigência** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. O prazo de execução é de **02 (dois) meses,** contados a partir da data da emissão da ordem de serviço expedida pelo gabinete da Prefeita ou setor competente, podendo haver prorrogações conforme justificativa do setor.

Escada/PE, 03 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:AD31F5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. CONTRATO Nº 140/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1º LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** inscrito no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.497.687/0001-55. **Valor:** R$ **133.921,11 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte e um reais e onze centavos)**. **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 03 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:F43F925C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. CONTRATO Nº 116/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.484.691/0001-00 **Valor total**: **R$ 40.425,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9E60DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. CONTRATO Nº 118/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.596.969/0001- 23. **Valor total**: **R$ 5.097,50 (cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:26980101

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 132/2023.

OBJETO: **Contratação do Digital Influencer: VITINHO FARRA - JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, para apresentação durante a Festividade Junina no Município da Escada/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADO: JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS,**, RG. Nº 8.979.882 – SDS/PE, CPF nº 133.127.444-95. **Valor**: R$ **600,00 (Seiscentos Reais)**. **Vigência**: O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 023/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 27 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:39D98678

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 094/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.666.371/0001-82. **Valor total:** R$ **945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**. **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:32182EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023. CONTRATO Nº 144/2023.

OBJETO: **Contratação da Atração Artística: RAPHAELA SANTOS – A FAVORITA, através da Empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, para apresentação no 16 de julho de 2023 na Festa da Padroeira Nossa Senhora do Carmo do Distrito de Massauassú no Município da Escada/PE.** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.924.119/0001-30. **Valor total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência**: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura**.**

Escada/PE, 07 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:AE2BD3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 147/2023

OBJETO: a realização de apresentação artística de **MYLLENA DANTAS**, no dia **16 de julho de 2023 às 22hs00min em Massauassu** neste município**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**,inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.731.957/0001-12. **Valor total:** R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência:** O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 07 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:12B88931

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIBILIDADE Nº 003/2023 CONTRATO Nº 148/2023.

OBJETO: A realização de apresentação artística de **TONY MARTINS**, no dia **15 de julho de 2023 às 00hs00min em Massauassu** neste município. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.731.957/0001-12. **VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). PRAZO:** O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 07 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9A3C33BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 146/2023.

OBJETO: a realização de apresentação artística de **HENRIQUE MATTOS**, no dia **15 de julho de 2023 às 23hs00min em Massauassu** neste município, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**,

CNPJ nº 14.731.957/0001-12, **Valor total: R$30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência**: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 07de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:E116A3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 135/2023.

OBJETO: **Contratação do Digital Influencer: GORDINHO DA MACAXEIRA - RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, para apresentação durante a Festividade Junina no Município da Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**,inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS,** CNH. Nº 08147903732 DETRAN-PE, CPF nº 178.261.484-21. **Valor total:** R$ **600,00 (Seiscentos Reais). Vigência:** O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 023/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 27 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:56134C47

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 133/2023.

Objeto **Contratação do Digital Influencer: WELLINGTOON - JOSE WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS, para apresentação durante a Festividade Junina no Município da Escada/PE,** Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **Jose Wellington França Dos Santos,** portador do RG Nº 10.507.292 SDS-PE e do CPF Nº 714.614.364-35. **Valor: R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Vigência**: O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 023/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 27 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:CB7FAA74

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 CONTRATO Nº 121/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **VALOR TOTAL: R$ 456.113,34 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 23 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:90ED9E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 – Abertura realizada em 07/07/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: **FRANCISCO MANOEL VIEIRA 09853128403**, **CNPJ: 45.942.534/0001-75**, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de julho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:36053131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 047/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 032/2023, Data da Adjudicação: 09/07/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 09853128403, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

Exu-PE, em 07 de julho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:07331719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado a licitante: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 09853128403, CNPJ: 45.942.534/0001-75, Endereço: Rua Pedro Apolinário, 624 – Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE , Valor: R$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

Exu-PE, 10 de julho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:104E3559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 419/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 09853128403, CNPJ: 45.942.534/0001-75, Valor: R$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 10/07/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:460BFB72

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.

CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio de novos instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que a nova lei impactou as relações entre o poder público e OSCs em todo país e sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos, qualificando políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora;

CONSIDERANDO que o MROSC começou a vigorar para a União, Estados e o Distrito Federal em 23 de janeiro de 2016, e nos municípios em 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei de nº 13.019/2014 determina que a administração pública sempre adote o Chamamento Público para a seleção de OSC's, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados;

CONSIDERANDO que a mesma lei que determina a realização do Chamamento Público criou possibilidades de sua dispensa, desde que atenda aos requisitos citados no Art. 30, dentre os previstos o expresso no Inciso VI, que trata da dispensa do Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que só podem concorrer ao cofinanciamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA organizações da sociedade civil previamente registradas no COMDICA, nos termos da Lei Municipal de nº 1.136/2009, alterada e acrescida pela Lei Municipal de nº 1.186/2011.

CONSIDERANDO que, fazer um Chamamento Público traria a possibilidade de participação de OSC sem as devidas experiências na execução de ações voltadas ao público destinatário da política deliberada e controlada pelo COMDICA, que sem dúvida acarretaria prejuízos ao público beneficiário das Políticas de Atendimentos ao erário, além de afrontar o princípio administrativo da eficiência.

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 4º do ECA garante como prioridade de crianças e adolescentes "c)" na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como "d)" destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

CONSIDERANDO que mesmo com a ampla divulgação da publicação do Edital de Cofinanciamento de Projetos Oriundos da Sociedade Civil – OSCs, apenas uma OSC se inscreveu, estando apta e regularizada.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes (COMDICA) reuniu-se no dia 17 de julho de 2018 avaliação e aprovação do referido projeto.

RESOLVE: Art. 1- tornar público o resultado da avaliação por parte da Comissão de Avaliação, devidamente nomeada através da Resolução COMDICA nº 008/2023.

Classificação	Entidade	Projeto	CNPJ
1º Lugar	Fundação Gonzagão	Projeto Asa Branca	05.052.942/0001-37
2° Lugar	----------	----------	----------

Art. 2- A vaga restante não foi preenchida por ausência de inscrições.

Art. 3- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 11 de Julho de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA

ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA
Secretária Executiva do COMDICA

LÍDIA RAMALHO MOREIRA ULISSES
Comissão de Avaliação

MIQUELLY MYRNA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Comissão de Avaliação

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:2B5F1B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
AVISO DE DISPENSA nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 011/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e utensílios (Refrigerações, Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades da Cozinha Comunitária, do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros - PE**. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: **18 de julho de 2023.**
Link:
Horário da Fase de Lances: **7:00 às 13:00.**
Valor máximo estimado: **R$ 50.054,69 (Cinquenta mil cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br.**

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br.**

Ferreiros-PE, 11 de julho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6FCE6E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GILMAR AMARAL DE AQUINO**, portador do RG nº 9.395.589 SDS/PE e CPF nº 116.089.504-09, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Bem Estar Social**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de julho de 2023

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:429D0737

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 038/2023, Tomada de Preço PMF Nº 006/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção do muro para Ampliação do Cemitério Público do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Construtora Guabiraba Ltda,** inscrita no CNPJ: **45.990.624/0001-31** apresentou o valor global de **R$ 33.405,70 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 11/07/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F92044BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO FMSF 013/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO FMSF Nº 001/2023.

O Fundo Município de Saúde de Flores torna público o resultado do Chamamento Público FMSF nº 001/2023 que teve como objeto: **Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, visando atender as necessidades especializada no SERVIÇO DE PSIQUIATRIA junto ao Município de Flores/PE.** Foi credenciada a empresa ***3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 29.338.519.0001/66***, com valor global de **R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor global de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) referente às 960 (novecentos e sessenta) consultas.** Informações disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 16/06/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5E41648B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
OBJETO: **Contratação de consultoria especializada, para prestação de serviços continuados no treinamento e capacitação na área do envelhecimento para profissionais da rede sócio assistencial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 14/07/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 25/07/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 25/07/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 48.568,48 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A46CCD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0200/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 31 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **31 de julho a 14 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5A1116C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0199/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 12 a 21 de julho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **12 a 21 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 30.06.2022 a 29.06.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E4BAFF3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2023. Concorrência nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma e requalificação de ambientes do Bloco "b" para implantação dos laboratórios, banheiros, coordenação e salas de tutorias do curso de medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento desta Concorrência comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.255.285/0001-75, no valor de R$ 1.518.467,34. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS.
Presidente da AESGA em Exercício.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B838B542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CHARLES DA SILVA VALENÇA,** Matrícula Nº. 11.554, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELISANGELA SILVA COSTA,** Matrícula Nº. 96.071, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B7B8BE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2023-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 705/2023-GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **SWENEY HERCULANO DE PAIVA,** portador(a) do CPF nº. **050.211.744-36**, que ocupa o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a **01 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9BA2EAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2023-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de licença sem vencimento de nº. 052/2023-GP e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº. 052/2023-GP** de **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, do servidor(a) **WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 03 de fevereiro de 2023, edição 3273.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9B635FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2023-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **19 de junho de 2023**, o(a) servidor(a) **ALMY ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula nº. 10.942, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de licença sem vencimento por meio da PORTARIA Nº. 874/2021-GP de 15 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **19 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:12CC506D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.609	ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9BB13A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor a baixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Art. 8º,** § 2º da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 06 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.648	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	PROFESSOR II - HISTÓRIA	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C776613D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor a baixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
9.224	FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK	PROFESSOR II - ARTES	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:81D0048C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Professora Responsável Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **PROFESSORA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **07 de junho de 2023**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
12.340	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS	PROFESSOR I - GMI	25%

	SANTOS SILVA		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **07 de junho de 2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:13B18966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência a partir de **20 de junho de 2023**.

MAT	NOME	CARGO	%
5.461	MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I - GMI	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **20 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FE6FBC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o servidor **a baixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Art. 8°,** § 2º da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a **06 de junho de 2023**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GMI	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D2F8C8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **a baixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTOR ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, **Art. 8°,** § 2º da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a **07 de junho de 2023**.

MAT	NOME	CARGO	%
11.648	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **07 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1DCDFE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2023-GP

"Dispõe sobre a designação da Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, CONCEDENDO o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 §1° da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 14 de junho de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
8.023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO	PROFESSOR I - GMI	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **14 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8B246D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2023-GP

"Dispõe sobre designar e conceder gratificação da função de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **a baixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **CONCEDENDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a **07 de junho de 2023**.

MAT	NOME	CARGO	%
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GMI	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B564BB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS,** Matrícula Nº. 7.714, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **FABIELLE ALVES BATISTA,** Matrícula Nº. 20230154, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 20 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3B8F66B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2023-GP

"Dispõe sobre realocação dos cargos comissionados da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos Cargos Comissionados abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Licitação, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, **REALOCAÇÃO** dos servidores a nova estrutura de cargos comissionados, para Secretaria Municipal de Administração, conforme **Lei nº 5071/2023** de **20 de junho de 2023**, com vigência retroativa a **01 de julho de 2023**.

CARGO	SERVIDOR (A)	CC
DIRETOR PRESIDENTE DE LICITAÇÃO	TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO	CC3
ASSESSOR DE PREGÃO	SAMARA FERREIRA PONTES	CC4
ASSESSOR DE PREGÃO	JORGE VELOSO DOS SANTOS	CC4
ASSESSOR DE PREGÃO	ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO	CC4
ASSESSOR DE PREGÃO	MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO	CC4
GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	CÁSSIA VALQUIRIA DINIZ DA SILVA	CC4
ASSESSOR TÉCNICO	JOSÉ JEFFERSON RUANN PINTO BEZERRA	CC5
ASSESSOR TÉCNICO	DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA	CC5
ASSESSOR TÉCNICO	MARISA MIGUEL DOS SANTOS	CC5
ASSESSOR TÉCNICO	ADRIANA CRISTINA DE BARROS PESSOA	CC5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2E2A2D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **BRUNNA RACHEL DE ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula nº. **11.523**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por

cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B94FCD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA**, Matrícula nº. **11.659**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **20 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:38DE8C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 208/2023-GP e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 208/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, Matrículas Nº. 11.584, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação da licença estudo**, por um período de **(03) três meses**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 27.04.2023 a 27.07.2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11.584, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação da licença estudo**, **por um período de (02) dois meses**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, **com vigência retroativa no período de 27.04.2023 a 27.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D08250D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 204/2023-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 204/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MÔNICA ÉRIKA DA SILVA,** Matrícula Nº. 9.103, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIEL LEITE FERREIRA,** Matrícula Nº. **3181940**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **07 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MÔNICA ÉRIKA DA SILVA,** Matrícula Nº. 9.103, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JULIANA DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula Nº. **301641**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:796A306C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 346/2005-GP e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 346/2005-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de São João/PE, conforme solicitado através do Ofício nº 066/2005, datado de 04 de março de 2005, a Servidora, **Vânia Aparecida Barros Falcão,** Matrícula nº. 2254, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com ônus para o Órgãos de origem, **com vigência retroativa a de 14 de março de 2005**.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de São João/PE, conforme solicitado através do Ofício nº 066/2005, datado de 04 de março de 2005, a Servidora, **Vânia Aparecida Barros Falcão,** Matrícula nº. 2254, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com ônus para o Órgãos de origem, **com vigência retroativa a de 14 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FF901362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 282/2013-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 282/2013-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE**, o(a) Servidor(a), VANIA APARECIDA BARROS FALCÃO, Matrícula nº. 2.254, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97, com vigência retroativa a partir de 28 de janeiro de 2013**.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE**, o(a) Servidor(a), VANIA APARECIDA BARROS FALCÃO, Matrícula nº. 2.254, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97, com vigência retroativa a partir de 28 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:825B33D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2023-GP

"Dispõe sobre o afastamento para licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA**, que exerce função de PROFESSOR II – PORTUGUÊS, matrícula nº. 11.633, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS,** pela **Universidade de Pernambuco - UPE,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **14/06/2023** a **11/05/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3061C8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Governo, Articulação Política e Ouvidoria, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. **191.687.134-87,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Ouvidoria, com vigência retroativa a 19 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8A176E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Gestão e Articulação Política, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. **191.687.134-87,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E OUVIDORIA,** símbolo (CC1), lotado na Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria, com exercício a partir de **20 de junho de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0A8CAA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 109/2023-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 109/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA,** Matrícula Nº. 11.592, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **THAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA,** Matrícula Nº. 11.592, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **TAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8A030BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Articulação Política e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **LAÍS MARIA LOPES TENÓRIO,** portador(a) do CPF nº. **072.911.294-27,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política, com exercício a partir de **03 de julho de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:428C908D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2023-GP

"Dispõe sobre a destituição do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, o(a) Sr(a) **RODOLFO ALVES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. **090.016.554-59,** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:423DCD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2023-GP

"Dispõe sobre designação do Secretário Executivo de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a). **RODOLFO ALVES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. **090.016.554-59,** para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a 03 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:502BDF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2023-GP

"Dispõe sobre a destituição do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR,** o(a) Sr(a) **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELO,** portador(a) do CPF nº. 061.025.754-40**,** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:92EC3771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2023-GP

"Dispõe sobre designação do Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a). **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELO,** portador(a) do CPF nº. **061.025.754-40,** para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício retroativo a 03 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C4E8AB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Administrador do Distrito de São Pedro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** o(a) Sr(a) **ARMANDO DOMINGOS DE MELO,** portador(a) do CPF nº. **270.180.324-15,** do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO**, símbolo (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a 09 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4BB0E05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Administrador do Distrito de São Pedro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO,** portador(a) do CPF: nº. 095.923.764-09, para o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO**, símbolo (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 10 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:656285EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 13/07/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. **EXCETO PARA O LOTE: 09.** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:518E5A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 015/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ N.º sob o nº. 15.395.315/0001-52. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Fica prorrogado o prazo por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03 de maio de 2023.

Garanhuns, 02 de maio de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FB4E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 092/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME,** CNPJ N.º sob o nº. 05.946.524/0001-93. OBJETO: **Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado o prazo contratual, contados a partir de **06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024**.

Garanhuns, 29 de junho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EDE0D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro, do **CONTRATO Nº 074/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA,** CNPJ N.º sob o nº. 03.892.344/0001-40. OBJETO: **Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Após o **2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro,** passará a viger com o valor global de **R$ 2.334.373,40** (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Fica prorrogado o prazo contratual, contados a partir de **06 de junho de 2024, contados a partir de 06 de junho de 2023**.

Garanhuns, 06 de junho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E831D395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 113/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA,** CNPJ N.º sob o nº. 44.658.012/0001-83. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns/PE.** O valor contratual é de **R$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais).** Fica ajustado o valor global de **R$ 288.747,06 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos)** após o **1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%** no valor de **R$ 72.072,48 (setenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 360.819,54 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Garanhuns, 23 de junho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F4DBC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. Objeto: **REGISTRO para futura e eventual a aquisição de Extintores de Incêndio, Placas de Sinalização e Luminárias a fim de atender as necessidades dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.264.511/0001-49**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 48.828,30 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**

Garanhuns, 04 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:228AB2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

CONTRATO Nº 140/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.264.511/0001-49. **Objeto**: **Aquisição de Extintores de Incêndio, Placas de Sinalização e Luminárias a fim de atender as necessidades dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR: R$ 48.828,30 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72790F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 10 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo

Administrativo Sancionatório nº 010/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, Contrato nº 045/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - FMS, Ata de Registro de Preços nº 007/2023 - FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 10 de julho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:584B5549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 009/2023- EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

Contrato nº 036/2023. Processo nº 009/2023. Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de licitações e contratos públicos ao(s) Agentes(s) de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio para as atividades junto ao Fundo Municipal Saúde de Glória do Goitá.** Contratada: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**. CNPJ: 22.034.589/0001-81. Valor R$ 42.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 07 de março de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F6BBF53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 009/2023- EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

Contrato nº 031/2023. Processo nº 009/2023. Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de licitações e contratos públicos ao(s) Agentes(s) de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio para as atividades junto à Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.** Contratada: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**. CNPJ: 22.034.589/0001-81. Valor R$ 84.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 07 de março de 2023

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:03AEB686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023.
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO E O ATLÉTICO CLUBE GOIANA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL ADULTO 2023.

Em 27 de junho de 2023, na sede do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.150.043/0001-07, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.539.152 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 142.818.214-49, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ATLÉTICO CLUBE GOIANA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 05.482.777/0001-53, com sede na Avenida Marechal Deodoro Da Fonseca, 38-B, centro, Goiana-PE, neste ato representada por Sr. **CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6261224 SSP/PE e CPF/MF nº 043.600.134-93, doravante denominado de **ATLÉTICO,** celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro ao Atlético Clube Goiana, com base na Lei Municipal nº 2.166/2011, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios de auxílio e cooperação ao esporte no âmbito do Município de Goiana. O conveniado irá participar da competição no Campeonato Pernambucano de Futsal Adulto 2023, sendo responsável pela competição, a Federação Pernambucana de Futsal.

Em contrapartida, o clube conveniado possui projeto social com crianças carentes, sendo o projeto social voltado ao futebol e corrida, realizados semanalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações da Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
a) Fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
b) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
c) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução.

São obrigações do ATLÉTICO:
a) O ATLÉTICO deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste convênio.
b) O ATLÉTICO deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.
c) O ATLÉTICO se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido a cada 30 dias.
d) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira.
e) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio.
f) Apresentar a cada 30 dias, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos.
g) Utilizar os recursos financeiros do objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.
h) O ATLÉTICO deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.
i) O ATLÉTICO deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade

com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal.
j) O ATLÉTICO deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.
l) A inexecução parcial ou total desde convênio, por parte do ATLÉTICO implicará na aplicação do que dispõe o artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
m) Toda a aquisição de materiais realizados com recursos deste convênio, após a realização do Campeonato Pernambucano de Futsal Adulto 2023, passam a incorporar o patrimônio público do Município de Goiana, sendo vedada qualquer outro tipo de destinação diversa desta.
n) O ATLÉTICO em suas contrações e aquisições deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a Prefeitura Municipal de Goiana e o pessoal que o ATLÉTICO utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio a Secretaria de Esportes e Juventude, que neste momento é ocupada pelo Sr. GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, por parte da Prefeitura Municipal de Goiana, e o Sr. CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA, CPF: 043.600.134-93, por parte da ATLETICO CLUBE GOIANA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Convênio, os recursos serão destinados exclusivamente para a participação do Atlético no Campeonato Pernambucano de Futsal Adulto 2023, que somam o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A referida despesa correrá por conta de recursos próprios através da:
DOTAÇÃO: 27.813.0285.4019.0000;
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.50.43.00;
FONTE DE RECURSO: 001.001 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado ao ATLÉTICO, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Convenente se sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos pactuados, observando o seguinte:
a) Prazo de 30 dias para entrega de relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos
b) As despesas (os repasses de subvenção) serão comprovadas mediantes documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará da data de sua assinatura à até o fim da competição do Campeonato Pernambucano de Futsal Adulto 2023, e poderá ser modificado ou complementado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido imediatamente, devendo o ATLÉTICO restituir o valor do saldo que não foi utilizado até o momento da rescisão.

Em caso de rescisão sem motivação, a mesma ocorrerá mediante a comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando os participes responsáveis pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município de Goiana-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os participes elegem o foro da Comarca de Goiana, Estado de Pernambuco, sede do MUNICÍPIO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Goiana-PE, em 28 de junho de 2023.

Município de Goiana
EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Atlético Clube Goiana
CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:304F14DE

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA-PE E A LIGA DESPORTIVA DE GOIANA-PE

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 10.150.043/0001-07, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, centro, Goiana-PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1.539.152 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 142.818.214-49, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CONVENENTE**.
CONVENIADA: LIGA DESPORTIVA DE GOIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.149.276/0001-90, com sede na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, S/N, centro, Goiana-PE, neste ato representado por sua Diretora **Sr. EDUARDO VELOSO MONTEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 1.466.128 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 183.391.584-49, residente e domiciliado em Goiana-PE, doravante denominado simplesmente **LIGA CONVENIADA**.
As partes supra identificadas, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO** em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a destinação e repasse, do percentual de 5,6% do valor global do convênio 001/2023, a ser dedicado para manutenção e funcionamento administrativo da LIGA CONVENIADA, visto tratar-se de entidade sem fins lucrativos, necessitando de recursos mínimos para poder fazer gerir o convênio em apreço.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Goiana-PE, no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiana, 28 de junho de 2023.

Município de Goiana
EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Liga Desportiva de Goiana
EDUARDO VELOSO MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4A06AA63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 021 DE 10 DE JULHO DE 2023. EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLAR DE 2023.

PORTARIA Nº 021 DE 10 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação da Seleção de Gestores Escolar de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designa os Servidores para a Comissão de Avaliação da Seleção de Gestores Escolares 2023.

Art. 2º – Da Sua Composição:

I. **Ana Lúcia Pessoa Pereira – Titular;**

II. **Maria Vilani Moraes da Silva Sales – Titular;**

III. **Maria Aparecida Cordeiro Leite – Titular;**

IV. **Cícera Maria de Araújo Santos – – Titular;;**

V. **José Maicon de Alencar Xavier; – Titular;**

VI. **Everaldo Pereira de Lima: – Titular;**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:1F91FE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO.

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO.

O Município de Granito-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. José Saraiva Xavier, nº 45 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto 029 de 14 de setembro 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos Decreto 029 de 14 de setembro 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 06 (seis) vagas de Gestor Escolar mais cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Decreto 029 de 14 de setembro 2022, nas Unidades Escolares Municipais de GRANITO-PE.
1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.
1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
1.4. Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 12 e 13 de julho de 2023, das 8h às 14h na Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III –Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV– Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
VI – Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;
VII – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
VIII – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site:https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
IX – Ser professor(a) efetivo(a) do município do Granito-PE há no mínimo 03(três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;
X – Entregar toda sua documentação probatória em referência a títulos;
XI – Ter Aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo de em Gestão Escolar oferecido pela Secretaria de Educação de Granito-PE no ano de 2023.

4. DA SELEÇÃO

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 12 a 13 de julho de 2023, das 8h às 14h na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
4.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
4.3. A prova de títulos valerá até 70 (setenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: Licenciatura plena completa 20 (vinte) pontos, Especialização em gestão escolar ou gestão pública 10 (dez) pontos Certificado de doutorado ou mestrado 10 (dez) pontos cada 15(quinze) Experiência a partir de 5 anos como Professor da Rede Municipal de Granito-PE. 5 (cinco) Pontos Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Granito-PE por 3 anos.
4.4. A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 7.1.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 17 de julho de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretária de Educação, localizado à Av. Jose Saraiva Xavier, n° 45, Centro, Cep: 56.160-000.
5.2. A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar. A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho consistirá numa apresentação de como deverá se pautar no trabalho o candidato ao Cargo de Gestão Escolar, ficando de Livre escolha o tema desde que seja compatível a uma situação que esteja ligado a Gestão Escolar com tempo máximo de 20 minutos, pontuação de 10 (dez) pontos.

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos após toda fase de avaliação.
7.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo de 2 (dois) por vaga.
7.3. O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.
7.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
7.4.1. Maior idade;
7.4.2. Maior pontuação na prova de títulos.

8. DA VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99:
9.3. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
9.4. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
9.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
2. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do **PROCESSO SELETIVO**;
3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
4. Recusar-se a entregar do Plano de Trabalho do tempo destinado para sua realização;
5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os professores no exercício da atividade de Gestor escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, e haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito no Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 0245, de 02 de agosto de 2010.

11.3. Os Gestores Escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em Período Integral e obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 0245, de 02 de agosto de 2010.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista e Apresentação do Plano de Trabalho levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
12.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem por danos nele ocasionados.
12.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para apresentação do Plano de Trabalho em razão do afastamento do candidato da sala.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
13.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: https://www.granito.pe.gov.br/.
13.3. Os recursos a que se refere o item **13.2.** deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação na data correspondente ao presente edital.
13.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
13.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.
13.6. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
13.8. O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	ESCOLA
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA FUNDAMENTAL HELENA LOPES
01	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM MENINO
01	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO MODESTO FERRAZ
01	ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO CARLOS DE ALENCAR
01	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES SILVEIRA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

✓ Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
✓ Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
✓ Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
✓ Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
✓ Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
✓ Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
✓ Escalar o período de férias dos funcionários;
✓ Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
✓ Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
✓ Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
✓ Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
✓ Acompanhar a escrituração escolar;
✓ Manter em dia a escrita contábil.

✓ Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão localizados nas Escolas Municipais, obedecerão às atribuições específicas previstas Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 0245, de 02 de agosto de 2010.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2023	10/07/2023	Diário Oficial dos Municípios, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição presencial dos candidatos.	12/07/2023 À 13/07/2023	Inscrição presencialmente em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até as 14 horas da tarde, na sede da Secretaria de Educação.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Realização da Entrevista	17/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	18/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Prazo para Recurso.	19/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Resultado do Recurso.	20/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Apresentação do plano de trabalho.	21/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Resultado Final.	25/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:

✓ Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas.

✓ Declaração do Curso em Gestão Escolar.

✓ Cópia documento de identificação oficial com foto;

✓ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;

✓ Cópia de reservista, para os homens;

✓ Foto 3x4;

✓ Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Granito-PE;

✓ Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Granito há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente.

Granito-PE, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:9F3ABD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE CANCELAMENTO CONVITE Nº 00002/2023
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO

Processo Nº: 018/2023. CPL. Convite Nº 00002/2023. Obra. Cancelamento do Convite Nº 00002/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E CANTEIROS DA AVENIDA EUFRÁSIO DE LUNA, LOCALIZADA NO DISTRITO DA RANCHARIA, S/N – MUNICÍPIO DE GRANITO (PE). Valor: R$325.486,49.A CPL comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 13 de Julho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Convite nº 00002/2023. Justificativa: Razões de interesse público Visando dar transparencia aos participantes, o setor de engenharia solicitou cancelamento do certame, para retificação e ajustes tecnicos ao projeto que são de interesse publico e principalmente local. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 11/07/2023.

FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4290DC88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001/2023 SECRETARIA DE OBRAS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06/2023 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS Nº 042, DE 10 DE JULHO DE 2023.
ERRATA Nº 001/2023
O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 001/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 006 DE 10 DE JULHO DE 2023, para nele retificar, ex officio:
Art. 1° Com relação ao item 4.2, onde lê-se:
4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: http//einscricao.com/selecoes.gravata.pe/selecaosecretariadeobras.
Leia-se:
4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariadeobras.
Art. 2º Com relação ao ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, onde se lê:
CARGO/
COD
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
CARGA HORÁRIA
REMUNERAÇÃO
VAGAS GERAIS
VAGAS PCD
TOTAL DE VAGAS
PODADOR/0212
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em serviço de podação em geral.
40 (quarenta) horas semanais
R$ 1.212,00
2
1
3
Leia-se:
CARGO/
COD
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
CARGA HORÁRIA
REMUNERAÇÃO
VAGAS GERAIS
VAGAS PCD
TOTAL DE VAGAS
PODADOR/0212
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em serviço de podação em geral.
40 (quarenta) horas semanais
Salário-mínimo vigente
2
1
3
Art. 3° Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá/PE, 11 de julho de 2023

JASON SILVA MARINHO
Presidente CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:36FEA1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Gerente de Licitações, torna público para ciência dos interessados, que em relação ao **Processo Licitatório n° 112/2023 – Pregão Eletrônico n° 049/2023** que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA REGULAR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DO GRUPO GERAL (BRUSHLESS GERATOR – CE) DIESEL MODELO GF 8-81, POTÊNCIA STAN BY 70 KW 81 KVA, POTÊNCIA CONTÍNUA 68 KW 78 KVA, NO REGIME DE EMPREITADA, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO TOMBADO NO HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA.* Não houve o comparecimento de interessados a participação do certame, assim sendo, **declara-se a licitação DESERTA.**

Gravatá, 11 de Julho de 2023

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:7B3E94A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 054/2023 – Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO ALUSIVO AO 7 DE SEMTEBRO, ASSIM COMO, TAMBÉM, INSTRUIR, DINAMIZAR E FORMAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM GRAVATÁ/PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 761.913,28 (setecentos e sessenta e um mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 12/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 24/07/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 24/07/2023 as 09:30. Através do Portal **bnc.org.br.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 11 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:31E9DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 124/2023 – Pregão Eletrônico n° 055/2023 – objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS´S) E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE´S), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$129.397,70 (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Início de acolhimento de propostas – 12/07/2023 às 08:30h; **limite de acolhimento de propostas - 27/07/2023 às 08:30h;** abertura das propostas – 27/07/2023 às 09:30h; **início da disputa - 27/07/2023 às 09:30h.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 11 de Julho de 2023

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:A84A0945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 052/2023 - Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *da* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023, ONDE SE LÊ:*** *"AGRESTE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.854.418/0001-02".* ***LEIA-SE: "AGRESTE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.854.418/0001-40".***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4C07BE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência**. Empresa:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 40.788.766/0001-05**. Valor global:** R$ 361.425,60 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D1B9503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 08.674.752/0001-40**. Valor global:** R$ 57.024,00 (Cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CB95B9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência**. Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 08.674.752/0001-40**. Valor global:** R$ 100.812,60 (CEM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BB7BE207

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2023 - Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO, do CONTRATO Nº 094/2023, ONDE SE LÊ: "por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". LEIA-SE: "por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, com sede na Rua Doutor Régis Velho, nº 156, Boa Vista, Gravatá–PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F3A75898

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - Processo Licitatório nº 117/2022 – Pregão eletrônico nº 050/2022. Conforme Publicação realizada no dia 11 de Junho de 2023, Código Identificador: 813EFB8F, necessário se faz a retificação para onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 050/2023", ***leia-se: "Pregão Eletrônico nº 050/2022".***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:67AEB5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 032, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, tendo em vista que estava previsto no Edital 001/2023/SMASJ qe o resultado preliminar da Seleção 001/2023/SMASJ seria divulgado aos 11 de julho de 2023, e considerando a grande número de candidatos inscritos, bem como a peculiaridade da análise documental dos fólios a serem avaliados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir novo calendário de atividades da Seleção 001/2023/SMASJ, regida pelo no Edital 001/2023/SMASJ, nos seguintes moldes:

Nº	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Resultado Preliminar	18/07/2023	Site www.gravata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE
02	Entrega de Recursos	19 à 20/07/2023	Casa dos Conselhos - Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE
03	Resultado na Análise de Recursos e Resultado Final	28/07/2023	Site www.gravata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE

Art. 2º Esta Portaria em vigência nesta data, devendo ser amplamento divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravatá, cujo endereço é http://www.gravata.pe.gov.br/, bem como em suas redes sociais, e ainda, remetido para publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá/PE, aos 11 de julho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AB7A8B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora **MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36** com valor global de **R$ 89.905,02 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 11 de Julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:A996799C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, referente ao Processo nº 128/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS EXCLUSIVOS NO EVENTO XIII VIRTUOSI DE GRAVATÁ 2023. **Empresa: VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA – CNPJ N° 05.822.512/0001-57**, representante exclusivo dos artistas**: LEONARDO ALTINO, ENSEBLE VOCAL & COLLEGIUM MUSICUM, RAFAEL ALTINO, EMMANUELE BALDINI, ANA LÚCIA ALTINO, LUCAS THOMAZINHO, ORQUESTRA JOVEM DE PERNAMBUCO.** Dia da Apresentação: Dias 14, 15, 20, 21, 22 e 23 de Julho de 2023. **Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Gravatá, 11 de Julho de 2023.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:C3269832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 006/2023-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 003/2023-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Registro de preços para eventual contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, especializada na utilização da plataforma BIM para a produção de projetos básicos, executivos e complementares, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de R$: 1.415.958,00 (Um milhão e quatrocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.631.058/0001-52, localizada na Rua Coronel Pedro Teixeira, nº 310, Bairro: Centro - Cidade: Chã Preta-AL. CEP.: 57.760-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02 e 03), com um valor global de R$: 1.068.649,99 (um milhão e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSE BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6B3AAA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158 DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 158 DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETA A INSTITUIÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIRAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";
CONSIDERANDO os previsto na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que prevê a disponibilização de renda emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a regulamentação de Cadastro Municipal de Cultura (art. 4º, § 3º);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Cultura de Ibirajuba - PE, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e demais legislações porventura existentes, que tenham relação com o Cadastro que ora se regulamenta.
Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Cultura de Ibirajuba, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais do Município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;
II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III – pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV – pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
V – espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.
Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das informações contidas em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo, no mínimo:
I. Nome / Razão Social;
II. Nome Artístico /Nome Fantasia;
III. CPF / CNPJ;
IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
V. E-mail;
VI. Endereço Completo;
VII. Telefone;
VIII. Redes Sociais e/ou site (link), se houver;
IX. Área de Atuação Cultural;
X. Registro Profissional na área cultural, se houver;
XI. Integra algum Coletivo;
XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural.
Parágrafo único. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.
Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e o a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura.
Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Ibirajuba, observado o disposto nas Leis Federais de nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.
Art. 8º O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos, estará disponível junto à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 10 de julho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:E61EC49E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2023

Ementa: Modifica a redação do Inciso VII e do §1º da Lei 2.927/2015, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Inciso VII do Art. 14 da Lei nº 2.927/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º (...)

Inciso VII - comprovar experiência no trato das questões pertinentes à defesa e dos direitos no atendimento da criança e do adolescente por meio de declaração de 01 (uma) entidade governamental ou não governamental, que preste serviços referentes a direitos humanos, educação, cultura, saúde, esporte e assistência social, ensino religioso ou formação profissionalizante há mais de 02 (dois) anos, no Município de Igarassu, devidamente assinada pelos representantes legais e/ou gestores, reconhecida em cartório e acompanhada da documentação comprobatória, tais como: Cartão de CNPJ e

comprovante de endereço da entidade, desde que devidamente registrada junto ao COMDICA ou que tenha solicitado o referido registro junto ao COMDICA, solicitação esta que terá que ser apreciada pelo COMDICA até o prazo final para registro de candidatura.

a) Caso o pedido de registro da entidade perante o COMDICA esteja pendente de apreciação e o candidato opte por manter a candidatura, ele assumirá por sua conta e risco a inabilitação da sua candidatura, em consequência de eventual indeferimento do registro da entidade ou não apreciação do pedido até o dia do pleito, no que derivará no não atendimento às exigências para se inscrever ao cargo de conselheiro tutelar previstas neste artigo.

Art. 2º. Revoga-se o parágrafo primeiro do art. 14 da Lei 2.927/2015.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de junho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A09D9BAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021 – CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a redução de valor por supressão do item 3, a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do item 2, de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), para **R$ 5.441,84** (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, um reajuste de 4,65% do valor inicial do Contrato nº **179/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **28/04/2023 a 28/04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10. VALOR:** O valor mensal de **R$ 5.441,84** (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 65.302,08** (sessenta e cinco mil trezentos e dois reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 2.069 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1001.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B394C51D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 659/2022 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor por aumento de quantitativo, que corresponde ao percentual de 4,53% do valor inicial do Contrato nº **659/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55**.**VALOR: R$ 13.937,12** (treze mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1.014 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:333DFE95

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 280/2019 CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2019 – PROCESSO Nº. 030/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de 25%, por aumento de quantitativo do Contrato nº **280/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK PARA ATENDIMENTO EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE, E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **B J SILVA SERRALHEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.851.313/0001-78**.**VALOR: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Ação Governamental: 2.118 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:480D4991

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 080/2023 DO CONTRATO Nº 597/2022 – CONFORME ADESÃO Nº 005/2022 CPL I, FIRMADO EM DECORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO Nº 001/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de dotação orçamentária do Contrato nº 597/2022, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.944/0001-89.** VALOR: **R$ 105.612,00** (cento e cinco mil seiscentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 39.000 Unidade: 39.100 Ação Governamental: 2.220 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:6E2A5590

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 045/2023 DO CONTRATO Nº 073/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

OBJETO: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de dotação orçamentária e prorrogação do prazo por 12(doze) meses, do Contrato nº 073/2022, referente à**AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A**

SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DEPATRAN), PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS DE REORDENAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em **23/02/2023 à 23/02/2024.** CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** CONTRATADA:**MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA, CNPJ Nº 24.410.955/0001-85.**

Onde se lê: **" SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL"**.

Leia-se: "**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**".

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D3F94043

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA PROCESSO Nº 023/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Nat.: Contratação, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.** O referido aviso tem como objetivo convocar as empresas participantes, para a referida retomada de sessão, onde será divulgado o resultado do julgamento do recurso. AVISO DE RETOMADA: a partir das 11h00 do dia 14.07.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 11 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:2823A4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
RETIFICAÇÃO 01

Retificamos a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico/PE na data de 10/07/2023, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Onde constou: R$ 28.00,00 (vinte e oito mil reais)
Passe a constar: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Onde constou: Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena -Recife - PE, CEP: 50.750-500.
Passe a constar: Rua Professora Angela Pinto Recife, 88, sala 05, Torre - Recife - PE, CEP: 50.710-010.

Publique-se.

Ingazeira, 11 de julho de 2023.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:91C8571B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000008PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social do Município de Ingazeira. Valor: R$38.575,06.Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 25 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 12:10 horas do dia 25 de Julho de 2023. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 13/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:585DE038

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230706PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Ação Social de Ingazeira. Valor: R$18.137,76.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 25 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 25 de Julho de 2023. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:
https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 13/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6E6890EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023)

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:12.520.483/0001-34**
Endereço: RUA PEDRO SILVA, 100 B - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB
ALBERTO PINTO MEIRELLES
Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 011/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados,
Considerando, os termos oriundos do processo licitatório **PE00011 – Pregão eletrônico nº 00011/2023**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E SAÚDE**;

Considerandoa clausula Oitava do contrato, o qual trata-se das obrigações da contratada;

Considerandoa clausula Sétima do contrato Nº: 00020/2023-CPL em o qual trata-se do prazo de entrega para entrega dos materiais;

Considerandoa clausula décima do contrato, a qual regulamenta o da alteração e rescisão;

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:12.520.483/0001-34, com endereço: RUA PEDRO SILVA, 100 B - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB e doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALBERTO PINTO MEIRELLES, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Fundo Municipal de Saúde, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Contrato Nº: 00020/2023-CPL e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

FABIANA MARTINS TORRES
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira/PE

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DA647B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000024PE00022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes a Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira. Valor: R$30.498,20.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 25 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 25 de Julho de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:
https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 13/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:BEF46AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000022PE00020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM)VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR–BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO APARTIR DE 2023, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. Item 1: Gvel Garanhuns Veiculos Ltda. CNPJ: 10.675.197/0001-12, pelo valor de R$121.630,00.

Ingazeira, 13/07/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9C49208C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000026PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, e protetores de câmaras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ingazeira. Valor: R$253.408,74.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 25 de Julho de 2023. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 13/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3A487C83

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000027PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação – Anexo I. Valor: R$392.802,56.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Julho de 2023. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:
https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 13/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:60EF87A0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR SERVIDORA - PAULA FRANCINETH BELO VERAS SILVA

PORTARIA Nº 098, de 03 de julho de 2023.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO ter sido cientificado, pelo parecer jurídico exarado em data de 21 de março de 2023 e pelas informações prestadas pelas secretarias municipais de educação e administração da ocorrência de falta funcional de abandono de cargo público por mais de 30 dias, cometida pela servidora municipal, Paula Francineth Belo Véras, matricula n.º 000025, titular do cargo de professora do ensino fundamental de 1.ª a 4.ª séries;
CONSIDERANDO também, as previsões contidas na Lei Municipal n.º 09/1995, especialmente em seus artigos 262, 268 e seguintes úteis;
CONSIDERANDO ainda, o relatório da comissão que processou o processo administrativo disciplinar n.º 001/2023 e o respectivo parecer jurídico exarado no mesmo processo,
RESOLVE:
Art. 1.º - **EXONERAR** a servidora, **PAULA FRANCINETH BELO VERAS SILVA**, matricula n.º 00025, do cargo efetivo de professor de ensino fundamental de 1.ª a 4.ª séries, pelo cometimento da falta funcional de abandono de cargo público prevista nos artigos 256, II e § único e 262 da Lei Municipal n.º 09/1995.
Art. 2.º - **DETERMINAR** que o departamento de pessoal proceda com a exclusão da servidora, ora exonerada, do quadro de servidores efetivos deste Município, cujo cargo fica declarado vago e apto á ser preenchido por concurso público, notificando a ex-servidora da presente portaria.
Art.. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:156B0D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 001/2023, na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023 – **OBJETO NAT:** obra - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de limpeza e pintura de sarjeta e meio fio em ruas da sede do município de Itaíba-PE. Em razão do interesse público e observância ao artigo 9º do Decreto nº 016/2023, de 25 de maio de 2023

Itaíba/PE, 01 de julho de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:22D0147C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMAS Nº 30/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito aos contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até 31 de dezembro de 2023, estes decorrentes do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	036.211.574-50	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
IZAMARA APOLINARIO CAVALCANTE	108.154.644-10	PSICOLOGO - CRAS
JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES	117.851.024-78	PSICOLOGO - PROJETO CASA DA CRIANÇA
LIDIANE DE LIMA BARRETO	045.906.764-86	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS NEGRAS
SEBASTIANA ALVES PEQUENO	062.835.104-69	ASSISTENTE SOCIAL – CREAS

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6557615E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2023

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL VANDA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 27502.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação, formalizada por meio do ofício nº 067/2023; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, VANDA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 27502, da atual lotação, Secretaria de Saúde – Hospital João Vicente, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação – Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso a partir do dia 12 de julho do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2A910599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré-moldados em diversas ruas do Município de Itapetim/PE. No dia 03/07/2023, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do profissional José Geraldo de Araújo Magalhães, CREA/PE 031.197-D, parecer técnico referente a análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, que será parte integrante do processo, é o que é relatado a seguir: **" A secretaria de infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa Participante MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELLI, CNPJ.: 32.219.949/0001-73, encontram-se com sua proposta CLASSIFICADA, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer"**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELLI, CNPJ.: 32.219.949/0001-73**, com o valor total de **R$ 947.654,15 (Novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELLI
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DBC1699E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré-moldados em diversas ruas do Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- POSITIVA CONSTRUTORA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 947.654,15

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DBFE193F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021

Número do Contrato: 00153/2021. Nº Processo: 00081/2021. Tomada de Preços nº 0027/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 17.287.720/0001-82 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 11 de Janeiro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/07/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:831C1ACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2023 – TOMADA DE PREÇOS 00010/2022

Número do Contrato: 00118/2022. Nº Processo: 0063/2022. Tomada de Preço, Nº0010/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00., Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 12.243,92 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 1.436.669,53 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento). Na modalidade "Tomada de Preço nº 00010/2022", de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/07/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3E5CFDA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA.

Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.605.903/0001-52, vencedora dos itens de 4 a 26, quedou-se inerte e não apresentou a respectiva proposta readequada, bem como, não apresentou as amostras dos respectivos itens, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA/INABILITADA, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 18.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 4 e 26, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.

Ficando as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 14 de julho de 2023, a fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FME de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E2021705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIODE JAQUEIRA-PE.

1. DA SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, que na condição de participante do certame em destaque, interpôs recurso administrativo contra a declaração de inabilitação emitida pela CPL em desfavor da indigitada empresa, nos autos da Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório PMJ nº 012/2023, irresignada com sua inabilitação fundada no parecer técnico do engenheiro do município que concluiu pelo não atendimento das parcelas de maior relevância e em razão da emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC perante o Município supostamente após o prazo previsto no Edital do certame.

Com base nesta argumentação, ao final requer que seja o recurso recebido e, no mérito, a decisão exarada pela CPL reconsiderada, pugnando, ao final, pela sua habilitação no certame.

É o breve relatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Analisando detidamente as ponderações traçadas pela recorrente, assim como as disposições do artigo 109, inciso I, alínea "b", e também o *caput* do artigo 110, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, não há dúvidas acerca da tempestividade do recurso administrativo aviado, o qual foi apresentado perante a CPL em 30 de junho de 2023, após a publicação do julgamento da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos (AMUPE), qual seja dia 23/06/2023 (Edição – 3368), ou seja, quatro dias úteis após a ciência inequívoca do julgamento.

O recurso fora recepcionado presencialmente na sede da CPL, no dia 30/06/2023, restando assim patente a TEMPESTIVIDADE do recurso ora apreciado.

3. DA GARANTIA DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES / CONTRARRAZÕES

Como mencionado, o recurso foi recepcionado na quinta-feira dia sexta-feira 30/06/2023, e, como reflexo procedimental de praxe, a CPL determinou a intimação dos demais licitantes participantes para, se desejassem, apresentarem impugnação/contrarrazões ao recurso interposto, tendo o feito através da publicação efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2023 - Edição 3375.

Em 10/07/2023 foi certificado por esta CPL o transcurso do quinquídio legal para apresentação de contrarrazões, sem registro de manifestação dos demais licitantes interessados.

Sendo assim, restando transcorrido o quinquídio legal de que trata o §3º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos sem que nenhum licitante apresentasse contrarrazões ao recurso interposto, encontra-se a CPL autorizada a enfrentar o mérito do recurso, o que passa a fazer nesta oportunidade.

4. RELATÓRIO

Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 12 de junho de 2023, apurou-se o interesse de 13 (treze) empresas no certame, tendo todas elas optado por protocolizar os envelopes de habilitação e classificação para fins de participação sendo elas: **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; **e HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50.

Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE, que em 13 de junho 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo o seguinte:

"1 – **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ: 49.263.947/0001-84; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

2- **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 23.085.532/0001-74; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional; Logo **Desabilitada**.

3- **E.M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n° 30.723.760/0001-88; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto e no item de pavimentação em paralelepípedo apenas 125,00 m2. Logo: **Desabilitada**.

4- **LYRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 50.461.320/0001-17; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

5- **PH EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, CNPJ n° 32.336.123/0001-94; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

6 – **M2 SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n° 39.902.482/0001-75; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. O item contendo meio fio em concreto apresentou 330,30m. Logo: **Desabilitada**.

7- **M.M DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA-ME**, CNPJ n° 35.978.627/0001-04; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

8 – **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**. CNPJ n° 43.739.383/0001-27; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

9 – **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. CNPJ n° 29.505.771/0001-12; referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

10 - **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ n° 18.627.465/0001-32; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

11 – **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.419.104/0001-50; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

12 – **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.789.708/0001-98; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

13 –**ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREEND**. **– ME** CNPJ n° 40.008.676/0001-46; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior

relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto. Logo: **Desabilitada**.

Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

A licitante **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. De igual sorte, apresentou certidão de comprovação de regularidade do ICMS emitida pelo órgão fazendário estadual vencida e apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, ao invés do último exigível (2022), descumprindo também os itens 5.4, "i)" e "l)" do Edital;

A licitante **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Assim como, não apresentou Comprovante de Registro Cadastral-CRC, não apresentou da garantia de participação, não apresentou as certidões de falência e concordata para apuração dos processos judiciais eletrônicos, não apresentou os Certificados de Registro Quitação-CRQs emitidos pelo CREA-PE, não apresentou Comprovante de Acervo Técnico-CAT e não apresentou as declarações de cumprimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor e de inexistência de fatos supervenientes, descumprindo também os itens 3.1, 5.4, alíneas "k)", "n)", "o)", "m)", "r)", "s)" e "t)" do Edital;

A licitante **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, não juntou o Balanço Patrimonial na forma exigida no item 5.4, "l)", do Edital;

A licitante **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Ademais apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, ao invés do último exigível (2022); e deixou de juntar declaração autorizativa do engenheiro detentor do CAT apresentado, descumprindo também os itens 5.4, "l)" e "q)" do Edital;

A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital;

A licitante **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital; e,

A licitante **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Além disso, a referida empresa apresentou a certidão de regularidade do ISS emitida pelo órgão fazendário municipal vencida, descumprindo o item 5.4, "h)", do Edital.

Feito isso, a Comissão Permanente de Licitação, de posse do parecer opinativo da Equipe de Engenharia e após ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acordou, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declarar as licitantes GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; M2 SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; e, HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, INABILITADAS.

E sem mais digressões, declarou HABILITADAS as licitantes LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; e, P H EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, por terem cumprido as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico.

Por conseguinte, determinou a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Eis o breve resumo do julgamento da fase de habilitação, ora objeto do recurso administrativo interposto pela licitante CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

5. JULGAMENTO DE MÉRITO

Pois bem. Compulsando a realidade processual posta e os argumentos jungidos pela empresa recorrente, evidenciasse que o tema central da tese recursal diz respeito a inabilitação da mesma, por não haver comprovado a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital.

E por efetivamente haver emitido se cadastrado perante o Município de Jaqueira em 07/06/2023, ou seja, um dia após a data pré-estabelecida no edital do certame.

Incialmente, em que pese a emissão e admissão do CRC, o fato é que, restou expressamente consignado no instrumento convocatório que poderiam participar do certame as empresas os interessados devidamente inscritos no cadastro de fornecedores do Município, até às 13:00 horas do 06 de junho de 2023, e a esse respeito não houve qualquer impugnação ou questionamento ao instrumento convocatório.

Entretanto, interpretando de forma mais benéfica de forma a ampliar a possibilidade de participação e a competitividade segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o termo final para o registro cadastral das interessadas a ser consignado no edital deveria ter sido 07/06/2023, ao invés de 06/06/2023, senão vejamos o enunciado dispõe o §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 22 [...]

§ 2º Tomada de preços e a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento ***até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas****, observada a necessária qualificação.* (grifos nossos)

Isto posto, considerando que o recebimento das propostas ficou previamente estabelecido para ocorrer em 12/06/2023, não resta dúvida que o terceiro dia útil que antecedeu o mencionado evento foi 07/06/2023, de modo que essa deveria ser a data limite para o registro cadastral. Embora o edital não tenha sido impugnado nesse sentido, há de se observar que a disposição do item 3.1 colide com a legislação regente da matéria, a qual deve ter se baseado a recorrente.

Outrossim, no âmbito do município de Jaqueira a realização prévia de registro cadastral, não exclui a necessidade de apresentação de documentação de habilitação do rol dos artigos 27 a 31 da Lei de Licitações por ocasião da sessão de recebimento das propostas. De sorte, que a apresentação do CRC não representa uma condição de habilitação, mas sim de participação.

Nesse sentido o entendimento doutrinário de Di Pietro (2012, p.427):

"Assim, no curso do procedimento, se somente se inscreverem licitantes cadastrados, a Comissão encarregada da licitação limitar-se-á aa examinar o certificado de registro cadastral, para verificar sua validade, quer no que se refere a à categoria do licitante em relação às exigências da licitação. Se outros se apresentarem sem o certificado, mas com a documentação exigida para esse fim, a Comissão, na fase de habilitação, deverá essa documentação."

Reforçando este entendimento tem-se a Súmula 274 do TCU, com o seguinte enunciado:

"É vedada a exigência de prévia inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-Sicaf para efeito de habilitação em licitação".

Ocorre ainda, que em complemento ao §2º do art. 22 da Lei n° 8.666/93, pela mesma Lei n.° 8.883/1994, foi acrescido o §9° ao art. 22, cujo texto assinala:

Art. 22 [...]

§9° Na hipótese do §20 deste artigo, a Administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (grifo nosso)

A leitura conjunta dos dispositivos (2° e 9° do art. 22 da Lei n° 8.666/93) dá conta de que a tomada de preços admite a participação de licitantes cadastrados e não cadastrados.

O não cadastrado, caso deseje participar da licitação na condição de cadastrado, deve protocolar o pedido, com a documentação pertinente, até três dias úteis antes da abertura da licitação.

Caso este mesmo interessado deseje participar da licitação sem o certificado de registro cadastral, poderá fazê-lo apresentando somente os documentos de habilitação exigidos no edital.

Fato este verificado pela empresa, muito embora a mesma possua cadastro prévio de CRC com o município não tendo, no entanto, apresentado tal documento com data equivocadamente pré-estabelecida no edital.

A interpretação combinada de ambas as disposições (§2° e §9º do art. 22 da Lei n.° 8.666/93), visa possibilitar o aumento de potenciais participantes nos certames licitatórios na modalidade de tomada de preços, estendendo a possibilidade aos não cadastrados. **Então, interpretações restritivas devem ser afastadas, sob pena de prejuízo ao fim maior que a norma pretende-se atingir.**

A conclusão natural é de que a lei não exige que os não cadastrados demonstrem condições de se cadastrarem, mas, sim, de se habilitarem naquela licitação. Nota-se um paradoxo perpetrado pela própria lei, consequentemente, há de concluir ainda que perde o sentido exigir-se a apresentação dos documentos nos três dias antes da data de abertura, ou seja, em momento anterior à data marcada para entrega dos envelopes dos cadastrados, seguindo à risca o texto legal.

Com efeito, o prazo indicado pela lei tinha a finalidade de viabilizar a realização do cadastro pela comissão de cadastramento quando a regra do §9° ainda não existia. Hoje, como não há necessidade de prévio cadastro e é a própria Comissão de licitação que avalia a documentação para fins de habilitação, a exigência do prazo anterior acaba por figurar, meramente, como um obstáculo à participação no certame, contudo, existindo a previsão legal (2° do art. 22 da Lei n.° 8.666/93), é ainda necessário constar no ato convocatório.

Com isso, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta.

O Tribunal de Contas da União tem o seguinte posicionamento acerca do assunto ora debatido, acórdão 357/2015-Plenário, in verbis:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." "Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o

princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios." (Acórdão 119/2016-Plenário)

Ressalte-se que não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Desta feita, tendo sido tal questão novamente trazida ao crivo desta CPL, a inabilitação da indigitada empresa exclusivamente em face do registro cadastral se revelaria exacerbada e desarrazoada, sobretudo posto que para o registro cadastral possivelmente se baseou na literalidade da Lei de Licitações e Contrato.

De sorte que, pelo menos neste aspecto, é forçoso reconsiderar a decisão desta CPL.
Lado outro, a que pese não haver comprovado a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital, após a impetração do recurso da indigitada empresa o Presidente da CPL, por cautela, decidiu submeter os argumentos da recorrente ao crivo de um novo engenheiro do município

Instado a se manifestar acerca da irresignação da recorrente, o engenheiro do município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA-PE nº 29.759 D/PE emitiu novo parecer técnico ratificando o entendimento do engenheiro Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE, opinando pela manutenção da inabilitação técnica da empresa recorrente.

Assim, não se tratando de exigência restritiva, incomum ou desprovida de plausibilidade técnica, e restando seguro pelos mencionados pareceres técnicos que não houve o cumprimento de exigência técnica, é forçoso manter o posicionamento já exarado pela inabilitação, pelo descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório, o que reprise-se não foi alvo de qualquer impugnação no prazo previsto.

Outrossim, é oportuno consignar que a Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira deve pautar sua decisão em regramento legal e nas disposições editalícias de forma vinculativa, em atenção ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, prestigiando o disposto nos artigos 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/93, sem olvidar também, ainda que analogicamente, para as disposições do §3º do artigo 43 do mesmo diploma, não cabendo, pois, falar em ilegalidade ou arbitrariedade.

Ademais, no caso em destaque, não há como arguir os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade como elemento hermenêutico de ponderação, pois, neste caso, há outros princípios igualmente relevantes que não podem ser negligenciados, quais sejam os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, sem olvidar também para o princípio da impessoalidade.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, sem maiores digressões retóricas, com esteio nas considerações superveniente desta CPL, face ao equívoco na definição da data limite para registro cadastral ante municipalidade e prezando pelo julgamento moderado, esta Comissão Permanente de Licitação decide conhecer do recurso administrativo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, avocando o princípio da autotutela (Súmula nº 473 do STF) para reconsiderar a decisão que não admitiu o CRC emitido pela recorrente. Entretanto, com base em ambos os pareceres técnicos de engenharia opinando pelo não atendimento das parcelas de maior relevância por parte da recorrente**, decide manter a INABILITAÇÃO proferida em desfavor da recorrente GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84.

Não tendo a CPL reconsiderado a decisão, nos termos da §4º do artigo 109, remetemos a integra dos autos administrativos em epígrafe para ciência e decisão final.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 11 de julho 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2DA689CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIODE JAQUEIRA-PE.

1. DA SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12**, que na condição de participante do certame em destaque, interpôs recurso administrativo contra a declaração de inabilitação emitida pela CPL em desfavor da indigitada empresa, nos autos da Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório PMJ nº 012/2023, irresignada com sua inabilitação em razão somente da emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC perante o Município supostamente após o prazo previsto no Edital do certame.

Com base nesta argumentação, carreou em anexo ao recurso cópia do CRC emitido em 07/06/2023 e coligiu diversas jurisprudências indicando que seriam o caso de diligência e não de inabilitação direta, ao final requerendo que seja o recurso recebido e, no mérito, a decisão exarada pela CPL reconsiderada, pugnando, ao final, pela sua habilitação no certame.

É o breve relatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Analisando detidamente as ponderações traçadas pela recorrente, assim como as disposições do artigo 109, inciso I, alínea "b", e também o *caput* do artigo 110, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, não há dúvidas acerca da tempestividade do recurso administrativo aviado, o qual foi apresentado via e-mail em 27 de junho de 2023, após a publicação do julgamento da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos (AMUPE), qual seja dia 23/06/2023 (Edição – 3368), ou seja, quatro dias úteis após a ciência inequívoca do julgamento.

O recurso fora recepcionado presencialmente na sede da CPL, no dia 29/06/2023, restando assim patente a TEMPESTIVIDADE do recurso ora apreciado.

3. DA GARANTIA DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES / CONTRARRAZÕES

Como mencionado, o recurso foi recepcionado na quinta-feira dia 29/06/2023, e, como reflexo procedimental de praxe, a CPL determinou a intimação dos demais licitantes participantes para, se desejassem, apresentarem impugnação/contrarrazões ao recurso interposto, tendo o feito através da publicação efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2023 - Edição 3375.

Em 10/07/2023 foi certificado por esta CPL o transcurso do quinquídio legal para apresentação de contrarrazões, sem registro de manifestação dos demais licitantes interessados.

Sendo assim, restando transcorrido o quinquídio legal de que trata o §3º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos sem que nenhum licitante apresentasse contrarrazões ao recurso interposto, encontra-se a CPL autorizada a enfrentar o mérito do recurso, o que passa a fazer nesta oportunidade.

4. RELATÓRIO

Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 12 de junho de 2023, apurou-se o interesse de 13 (treze) empresas no certame, tendo todas elas optado por protocolizar os envelopes de habilitação e classificação para fins de participação sendo elas: **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; **e HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50.

Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE, que em 13 de junho 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo o seguinte:

"1 – **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ: 49.263.947/0001-84; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

2- **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 23.085.532/0001-74; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional; Logo **Desabilitada**.

3- **E.M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n° 30.723.760/0001-88; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto e no item de pavimentação em paralelepípedo apenas 125,00 m2. Logo: **Desabilitada**.

4- **LYRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 50.461.320/0001-17; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

5- **PH EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, CNPJ n° 32.336.123/0001-94; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

6 – **M2 SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n° 39.902.482/0001-75; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. O item contendo meio fio em concreto apresentou 330,30m. Logo: **Desabilitada**.

7- **M.M DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA-ME**, CNPJ n° 35.978.627/0001-04; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

8 – **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**. CNPJ n° 43.739.383/0001-27; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

9 – **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. CNPJ n° 29.505.771/0001-12; referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

10 - **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ n° 18.627.465/0001-32; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

11 – **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.419.104/0001-50; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

12 – **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.789.708/0001-98; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

13 –**ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREEND**. **– ME** CNPJ n° 40.008.676/0001-46; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto. Logo: **Desabilitada**.

Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

A licitante **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. De igual sorte, apresentou certidão de comprovação de regularidade do ICMS emitida pelo órgão fazendário estadual vencida e apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, ao invés do último exigível (2022), descumprindo também os itens 5.4, "i)" e "l)" do Edital;

A licitante **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Assim como, não apresentou Comprovante de Registro Cadastral-CRC, não apresentou da garantia de participação, não apresentou as certidões de falência e concordata para apuração dos processos judiciais eletrônicos, não apresentou os Certificados de Registro Quitação-CRQs emitidos pelo CREA-PE, não apresentou Comprovante de Acervo Técnico-CAT e não apresentou as declarações de cumprimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor e de inexistência de fatos supervenientes, descumprindo também os itens 3.1, 5.4, alíneas "k)", "n)", "o)", "m)", "r)", "s)" e "t)" do Edital;

A licitante **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, não juntou o Balanço Patrimonial na forma exigida no item 5.4, "l)", do Edital;

A licitante **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Ademais apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, ao invés do último exigível (2022); e deixou de juntar declaração autorizativa do engenheiro detentor do CAT apresentado, descumprindo também os itens 5.4, "l)" e "q)" do Edital;

A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital;

A licitante **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital; e,

A licitante **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Além disso, a referida empresa apresentou a certidão de regularidade do ISS emitida pelo órgão fazendário municipal vencida, descumprindo o item 5.4, "h)", do Edital.

Feito isso, a Comissão Permanente de Licitação, de posse do parecer opinativo da Equipe de Engenharia e após ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acordou, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declarar as licitantes GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; M2 SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; e, HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, INABILITADAS.

E sem mais digressões, declarou HABILITADAS as licitantes LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; e, P H EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, por terem cumprido as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico.

Por conseguinte, determinou a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo

envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Eis o breve resumo do julgamento da fase de habilitação, ora objeto do recurso administrativo interposto pela licitante CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

5. JULGAMENTO DE MÉRITO

Pois bem. Compulsando a realidade processual posta e os argumentos jungidos pela empresa recorrente, evidenciasse que o tema central da tese recursal diz respeito a inabilitação da mesma, por haver emitido efetivamente se cadastrado perante o Município de Jaqueira em 07/06/2023, ou seja, um dia após a data pré-estabelecida no edital do certame.

O fato é que, restou expressamente consignado no instrumento convocatório que poderiam participar do certame as empresas os interessados devidamente inscritos no cadastro de fornecedores do Município, até às 13:00 horas do 06 de junho de 2023, e a esse respeito não houve qualquer impugnação ou questionamento ao instrumento convocatório.

Entretanto, interpretando de forma mais benéfica de forma a ampliar a possibilidade de participação e a competitividade segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o termo final para o registro cadastral das interessadas a ser consignado no edital deveria ter sido 07/06/2023, ao invés de 06/06/2023, senão vejamos o enunciado dispõe o §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 22 [...]

§ 2º Tomada de preços e a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento ***até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas****, observada a necessária qualificação.* (grifos nossos)

Isto posto, considerando que o recebimento das propostas ficou previamente estabelecido para ocorrer em 12/06/2023, não resta dúvida que o terceiro dia útil que antecedeu o mencionado evento foi 07/06/2023, de modo que essa deveria ser a data limite para o registro cadastral. Embora o edital não tenha sido impugnado nesse sentido, há de se observar que a disposição do item 3.1 colide com a legislação regente da matéria, a qual deve ter se baseado a recorrente.

Ademais, é imperioso sopesar que a recorrente comprovou a sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e sobretudo a regularidade técnica, conforme parecer técnico do engenheiro do município, cumprindo as demais exigências editalícias. Tendo sido considerada inabilitada apenas em razão do registro cadastral.

Outrossim, no âmbito do município de Jaqueira a realização prévia de registro cadastral, não exclui a necessidade de apresentação de documentação de habilitação do rol dos artigos 27 a 31 da Lei de Licitações por ocasião da sessão de recebimento das propostas. De sorte, que a apresentação do CRC não representa uma condição de habilitação, mas sim de participação.

Nesse sentido o entendimento doutrinário de Di Pietro (2012, p.427):

"Assim, no curso do procedimento, se somente se inscreverem licitantes cadastrados, a Comissão encarregada da licitação limitar-se-á aa examinar o certificado de registro cadastral, para verificar sua validade, quer no que se refere a à categoria do licitante em relação às exigências da licitação. Se outros se apresentarem sem o certificado, mas com a documentação exigida para esse fim, a Comissão, na fase de habilitação, deverá essa documentação."

Reforçando este entendimento tem-se a Súmula 274 do TCU, com o seguinte enunciado:

"É vedada a exigência de prévia inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-Sicaf para efeito de habilitação em licitação".

Ocorre ainda, que em complemento ao §2º do art. 22 da Lei n° 8.666/93, pela mesma Lei n.° 8.883/1994, foi acrescido o §9° ao art. 22, cujo texto assinala:

Art. 22 [...]

§9° Na hipótese do §20 deste artigo, a Administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (grifo nosso)

A leitura conjunta dos dispositivos (2° e 9° do art. 22 da Lei n° 8.666/93) dá conta de que a tomada de preços admite a participação de licitantes cadastrados e não cadastrados.

O não cadastrado, caso deseje participar da licitação na condição de cadastrado, deve protocolar o pedido, com a documentação pertinente, até três dias úteis antes da abertura da licitação.

Caso este mesmo interessado deseje participar da licitação sem o certificado de registro cadastral, poderá fazê-lo apresentando somente os documentos de habilitação exigidos no edital.

Fato este verificado pela empresa, muito embora a mesma possua cadastro prévio de CRC com o município não tendo, no entanto, apresentado tal documento com data equivocadamente pré-estabelecida no edital.

A interpretação combinada de ambas as disposições (§2° e §9º do art. 22 da Lei n.° 8.666/93), visa possibilitar o aumento de potenciais participantes nos certames licitatórios na modalidade de tomada de preços, estendendo a possibilidade aos não cadastrados. **Então, interpretações restritivas devem ser afastadas, sob pena de prejuízo ao fim maior que a norma pretende-se atingir.**

A conclusão natural é de que a lei não exige que os não cadastrados demonstrem condições de se cadastrarem, mas, sim, de se habilitarem naquela licitação. Nota-se um paradoxo perpetrado pela própria lei, consequentemente, há de concluir ainda que perde o sentido exigir-se a apresentação dos documentos nos três dias antes da data de abertura, ou seja, em momento anterior à data marcada para entrega dos envelopes dos cadastrados, seguindo à risca o texto legal.

Com efeito, o prazo indicado pela lei tinha a finalidade de viabilizar a realização do cadastro pela comissão de cadastramento quando a regra do §9° ainda não existia. Hoje, como não há necessidade de prévio cadastro e é a própria Comissão de licitação que avalia a documentação para fins de habilitação, a exigência do prazo anterior acaba por figurar, meramente, como um obstáculo à participação no certame, contudo, existindo a previsão legal (2° do art. 22 da Lei n.° 8.666/93), é ainda necessário constar no ato convocatório.

Com isso, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta.

O Tribunal de Contas da União tem o seguinte posicionamento acerca do assunto ora debatido, acórdão 357/2015-Plenário, in verbis:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." "Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios." (Acórdão 119/2016-Plenário)

Ressalte-se que não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Desta feita, tendo sido tal questão novamente trazida ao crivo desta CPL, a inabilitação da indigitada empresa exclusivamente em face do registro cadastral se revela exacerbada e desarrazoada, mormente, em razão do fato de que a mesma atendeu todas as outras exigências do edital do certame, como dito, comprovando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e sobretudo a regularidade técnica e para fins de registro cadastral possivelmente se baseou na literalidade da Lei de Licitações e Contrato.

De sorte que, é forçoso reconsiderar a decisão desta CPL.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, sem maiores digressões retóricas, com esteio nas considerações superveniente desta CPL, haja vista que a recorrente comprovou a sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e sobretudo a regularidade técnica, conforme parecer técnico do engenheiro do município, cumprindo as demais exigências editalícias, face ao equívoco na definição da data limite para registro cadastral ante municipalidade e prezando pelo julgamento moderado, pela ampla participação;

Considerando que no caso em tela, inicialmente houve um julgamento desarrazoado e exacerbado desta CPL, decorrente da falibilidade humana, o qual necessita ser revisto para a manutenção dos princípios que regem a atuação da Administração Pública, esta Comissão Permanente de **Licitação decide conhecer do recurso administrativo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, avocando o princípio da autotutela (Súmula nº 473 do STF) para reconsiderar a decisão de INABILITAÇÃO proferida em desfavor da recorrente CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, **e, ao final, declará-la HABILITADA**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 11 de julho 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente Da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:15CF304F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIODE JAQUEIRA-PE.

1. DA SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **PETRÉA EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº.18.627.465/0001-32, que na condição de participante do certame em destaque, interpôs recurso administrativo contra a declaração de inabilitação emitida pela CPL em desfavor da indigitada empresa, nos autos da Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório PMJ nº 012/2023, alegando, em síntese, **que houve erro por parte da Comissão Permanente de Licitação, que equivocadamente, acatando o parecer técnico do engenheiro do município, a julgou inabilitada em face da ausência de documentos que teriam sido aviados pela indigitada recorrente por ocasião do protocolo dos invólucros de participação junto a Comissão, notadamente em que pese a comprovação do vínculo do responsável técnicos indicado e a respectiva autorização do responsável técnico para sua indicação. Razões pelas quais, ao final pugna por uma análise mais detida desta CPL nos documentos de habilitação da mesma, a fim de verificar a regular apresentação da mencionada documentação, carreando em anexo prova de que são pré-existentes.**

Com base nesta argumentação, carreou a peça recursal os documentos inicialmente tidos por ausentes a começar pela análise do engenheiro, demonstrando entretanto, a pré-existência dos documentos que culminaram em sua inabilitação, sustentando que foram regularmente apresentados, e que na remota hipótese de não terem sido apresentados, coligiu diversas jurisprudência indicando que seriam o caso de diligência e não de inabilitação direta, ao final requerendo que seja o recurso recebido e, no mérito, a decisão exarada pela CPL reconsiderada, pugnando, ao final, pela sua habilitação no certame.

É o breve relatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Analisando detidamente as ponderações traçadas pela recorrente, assim como as disposições do artigo 109, inciso I, alínea "b", e também o *caput* do artigo 110, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, não há dúvidas acerca da tempestividade do recurso administrativo aviado, o qual foi apresentado via e-mail em 27 de junho de 2023, após a publicação do julgamento da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos (AMUPE), qual seja dia 23/06/2023 (Edição – 3368), ou seja, dois dias após a ciência inequívoca do julgamento.

O recurso fora recepcionado no e-mail oficial da CPL, no endereço eletrônico licitacao@jaqueira.pe.gov.br, às 00h:17min do dia 27/06/2023, restando assim patente a TEMPESTIVIDADE do recurso ora apreciado.

3. DA GARANTIA DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES / CONTRARRAZÕES

Como mencionado, o recurso foi recepcionado na segunda-feira dia 27/06/2023, às 00h:17min, e, como reflexo procedimental de praxe, a CPL determinou a intimação dos demais licitantes participantes para, se desejassem, apresentarem impugnação/contrarrazões ao recurso interposto, tendo o feito através da publicação efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2023 - Edição 3375.

Em 10/07/2023 foi certificado por esta CPL o transcurso do quinquídio legal para apresentação de contrarrazões, sem registro de manifestação dos demais licitantes interessados.

Sendo assim, restando transcorrido o quinquídio legal de que trata o §3º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos sem que nenhum licitante apresentasse contrarrazões ao recurso interposto, encontra-se a CPL autorizada a enfrentar o mérito do recurso, o que passa a fazer nesta oportunidade.

4. RELATÓRIO

Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 12 de junho de 2023, apurou-se o interesse de 13 (treze) empresas no

certame, tendo todas elas optado por protocolizar os envelopes de habilitação e classificação para fins de participação sendo elas: **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; **e HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50.

Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE, que em 13 de junho 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo o seguinte:

"1 – **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ: 49.263.947/0001-84; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

2- **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 23.085.532/0001-74; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional; Logo **Desabilitada**.

3- **E.M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n° 30.723.760/0001-88; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto e no item de pavimentação em paralelepípedo apenas 125,00 m2. Logo: **Desabilitada**.

4- **LYRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 50.461.320/0001-17; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

5- **PH EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, CNPJ n° 32.336.123/0001-94; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

6 – **M2 SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n° 39.902.482/0001-75; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. O item contendo meio fio em concreto apresentou 330,30m. Logo: **Desabilitada**.

7- **M.M DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA-ME**, CNPJ n° 35.978.627/0001-04; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

8 – **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**. CNPJ n° 43.739.383/0001-27; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

9 – **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. CNPJ n° 29.505.771/0001-12; referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

10 - **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ n° 18.627.465/0001-32; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

11 – **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.419.104/0001-50; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

12 – **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.789.708/0001-98; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

13 –**ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREEND**. **– ME** CNPJ n° 40.008.676/0001-46; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto. Logo: **Desabilitada**.

Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

A licitante **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva do autorização para indicação do mesmo, conforme parecer

técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. De igual sorte, apresentou certidão de comprovação de regularidade do ICMS emitida pelo órgão fazendário estadual vencida e apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, ao invés do último exigível (2022), descumprindo também os itens 5.4, "i)" e "l)" do Edital;

A licitante **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Assim como, não apresentou Comprovante de Registro Cadastral-CRC, não apresentou da garantia de participação, não apresentou as certidões de falência e concordata para apuração dos processos judiciais eletrônicos, não apresentou os Certificados de Registro Quitação-CRQs emitidos pelo CREA-PE, não apresentou Comprovante de Acervo Técnico-CAT e não apresentou as declarações de cumprimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor e de inexistência de fatos supervenientes, descumprindo também os itens 3.1, 5.4, alíneas "k)", "n)", "o)", "m)", "r)", "s)" e "t)" do Edital;

A licitante **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, não juntou o Balanço Patrimonial na forma exigida no item 5.4, "l)", do Edital;

A licitante **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Ademais apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, ao invés do último exigível (2022); e deixou de juntar declaração autorizativa do engenheiro detentor do CAT apresentado, descumprindo também os itens 5.4, "l)" e "q)" do Edital;

A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

A licitante **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital;

A licitante **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

A licitante **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital; e,

A licitante **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Além disso, a referida empresa apresentou a certidão de regularidade do ISS emitida pelo órgão fazendário municipal vencida, descumprindo o item 5.4, "h)", do Edital.

Feito isso, a Comissão Permanente de Licitação, de posse do parecer opinativo da Equipe de Engenharia e após ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acordou, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declarar as licitantes GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; M2 SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; e, HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, INABILITADAS.

E sem mais digressões, declarou HABILITADAS as licitantes LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; e, P H EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, por terem cumprido as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico.

Por conseguinte, determinou a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Eis o breve resumo do julgamento da fase de habilitação, ora objeto do recurso administrativo interposto pela licitante PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA.

5. JULGAMENTO DE MÉRITO

Pois bem. Compulsando a realidade processual posta e os argumentos jungidos pela empresa recorrente, evidenciasse que o tema central da tese recursal diz respeito a equívoco no julgamento da CPL que culminou na inabilitação da mesma, ao não verificar a apresentação dos documentos que comprovam o vínculo do responsável técnicos indicado e a respectiva autorização do mesmo para sua indicação.

O fato é que, em face dos argumentos e documentos coligidos ao recurso em tela, a Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira na

forma requerida proceder uma análise mais detida nos documentos protocolados pela recorrente.

De sorte que, é forçoso reconhecer que por um lapso temporal inerente a falibilidade humana, justificável em razão da quantidade de empresas participantes do certame e dado o parecer técnico do engenheiro do município indicando equivocadamente a ausência documental, a CPL deixou de ver inicialmente que a recorrente apresentou todos os documentos necessários á sua habilitação no certame.

Diante da realidade posta, é forçoso acatar a tese recursal.

6. CONCLUSÃO

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, com esteio nas razões fáticas, e na constatação superveniente de que a empresa recorrente apresentou previamente toda documentação necessária a sua habilitação no certame, considerando que no caso em tela houve um equívoco desta CPL, decorrente da falibilidade humana, o qual necessita ser revisto para a manutenção dos princípios que regem a atuação da Administração Pública, esta Comissão Permanente de **Licitação decide conhecer do recurso administrativo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, avocando o princípio da autotutela (Súmula nº 473 do STF) para reconsiderar a decisão de INABILITAÇÃO proferida em desfavor da recorrente PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32, vez que calçada em premissa e argumentação técnica nulas, **e, ao final, declará-la HABILITADA**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 11 de julho 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1FAE1FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

RECORRENTE: GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIODE JAQUEIRA-PE.

Com esteio nas disposições do §4º, parte final, do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, na condição de Auditoria Superior do Certame em destaque, recebo o termo de Julgamento de Recurso Administrativo da Fase de Habilitação expedido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira, manifestando-me nos seguintes termos:

I - Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, instaurada em 2023, na fase de habilitação a empresa GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, interpôs, no prazo legal, recurso administrativo ao julgamento da CPL quanto à fase de habilitação (art. 109, inciso I, alínea "n" da Lei 8.666/93).

II – O recurso foi interposto tempestivamente.

III – A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e prerrogativas outorgadas pela legislação de regência, após analisar as razões recursais e à prova dos autos, sobretudo os pareceres negativos emitidos pela Equipe Técnica de Engenharia, e enfrentar de forma técnica e fundamentada o mérito do recurso, decidiu manter parcialmente o posicionamento administrativo originariamente proferido, deixando de reconsiderar sua decisão de inabilitação da recorrente.

IV – No prazo legal (parte final do §4º do artigo 109 da LLC), a CPL fez subir os autos à apreciação desta autoridade superior.

V – Em breve síntese fática, para subsidiar o pleito de reconsideração e declaração de sua inabilitação, a recorrente se insurge em face da sua inabilitação fundada no parecer técnico do engenheiro do município que concluiu pelo não atendimento das parcelas de maior relevância previsto no instrumento convocatório e em razão da emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC perante o Município supostamente após o prazo previsto no Edital do certame.

VI – Levando em consideração as razões e os fundamentos que foram consignados pela CPL quando da fundamentação da decisão de INABILITAÇÃO, bem como os argumentos detalhados nos pareceres negativos confeccionado pela equipe técnica de engenharia do Município, a princípio na pessoa do Engenheiro Civil Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE e depois na pessoa Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA-PE nº 29.759 D/PE, e os argumentos colacionados no termo de manutenção da decisão da CPL, por tratar-se de questão eminentemente técnica, **ratifico integralmente o parecer da engenharia e, por via reflexa, a decisão administrativa de inabilitação exarada pela CPL.**

Neste trilhar, recebido os autos instruídos para julgamento, CONHEÇO do recurso por tempestivo e, no mérito, **DECIDO**

INDEFERI-LO, mantendo inalterada a declaração da CPL de INABILITAÇÃO da licitante GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, pelos fatos e fundamentos colacionados em ambos os pareceres negativos da Equipe Técnica de Engenharia e no termo de julgamento da CPL quanto à fase de habilitação.

Posto isto, ratifico integralmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

É o julgamento.

Dê-se ciência ao interessado, e aos demais licitantes para fins de conhecimento, o fazendo via publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, e também via e-mail.

Retorne os autos conclusos à CPL, para adoção das providências de praxe e seguimento do feito administrativo.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Jaqueira (PE), em 11 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita | Autoridade Superior

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:31EF5ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº184, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV - Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85.Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal JOZINEIDE MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR (A), matrícula n° 239,portadora da cédula de identidade RG n° 3690*****SSP/PE e inscrita no CPF n° 613.7********, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 01/03/1990 a 29/02/2000. A licença prêmio de 03 meses vigerá de 01/07/2023 a 28/09/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 22 de JUNHO de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:76C1D701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	AUX SERV GERAIS	863.7********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:152C0B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
EDSON BATISTA SARAFIM DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	058.2*********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:D36C7AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozados servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
DOMENICA BUARQUE DE LIMA GOMES	MERENDEIRA	031.68********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:F98A3510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
DEZILDA HELIODORIO DA SILVA LIMA	AUX SERV GERAIS	029.4*********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:BF225163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA ROBERTA DOS SANTOS LIBERATO	AUX SERV GERAIS	099.1*********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:CDACBF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIA MARIA BIGIO DA SILVA	AUX SERV GERAIS	775.1********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:66F3D5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DO SOCORRRO SILVA	AUX SERV GERAIS	793.2********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:3FA28757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 176, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS	AUX SERV GERAIS	051.7********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:E82B47F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
RUBENITA MARIA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	641.5**********	2021/2022

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:CB907FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
EGRINALDO JOSE DA SILVA	VIGILANTE	048.1**********	2022/2023

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:18118EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO HERNANDES GUIMARAES JUNIOR	MOTORISTA	973.7**********	2022/2023

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:63260EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
GIRLENE MARIA MELO DA SILVA LOPES	AUX ADMINISTRATIVO	066.9********	2022/2023

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:F3ADEBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	AUX SERV GERAIS	507.5*********	2022/2023

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:EAF8504B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA CRISTINA LUIZ DA SILVA	AUX SERV GERAIS	863.8*********	2022/2023

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:D3B31002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 183, DE 22 JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 (Trinta) dias gozadosa servidores efetivos do Município de Jaqueira-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor abaixo descriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
CICERA MARIA SERAFIM VERGA	AUX SERV GERAIS	037.5**********	2020/2021

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata,para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 22 de Junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:8FB85DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 029/2023/PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará no dia 12 de julho de 2023 até o dia 18 de julho ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 002/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 11 de julho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL/Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:48C3B3BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 004/2023

EDITAL COM O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JATOBÁ/PE (Mandato 2024-2028)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do Município de Jatobá – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal n.º 173/2004, na Resolução 002/2023 CMDDCA e;

CONSIDERANDO os Editais nº 001/2023 e 002/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA de Jatobá/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico do Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Jatobá/PE, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	SITUAÇÃO
Aurenice Alves Ribeiro Correia	10.194.139 SDS/PE	APROVADA
Doralice de Souza Gomes	10.164.486 SDS/PE	APROVADA
Edinete Resende Rangel	0686.769.481 SSP/BA	APROVADA
Elizabete Ozeni Barbosa	0.687.930.901 SSP/BA	APROVADA
Lenivane Gomes de Sá Silva	2.254.052.020 SSP/BA	APROVADA
Maria Valdenes de Melo Tavares	12.096.454 SDS/PE	APROVADA
Natália Gomes Soares Araújo	8.753.860 SDS/PE	APROVADA
Valdice da Silva	6.752.728 SDS/PE	APROVADA
Rafaela Priscila Alexandre de Lima	8.243.031 SDS/PE	APROVADA

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 11 de julho de 2023

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Presidente do CMDDCA de Jatobá – PE

COMISSÃO ESPECIAL

TALINE MAIARA DA SILVA

ANA NERY MARQUES DE OLIVEIRA CRUZ

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO

FERNANDA ANTÔNIA BEZERRA

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:18B98E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. NIVALDO BRITO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 041.178.144-86, do cargo de encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7DEDFA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP Nº 011/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 140.528,70 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**. Abertura: 24/07/2023 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5077E07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/FMS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023-FMS) – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, através do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 172.041,90 (cento e setenta e dois mil, quarenta e um reais e noventa centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 25/07/2023 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 25/07/2023 às 08h30min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <https://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 11 de julho de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3E2028DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 30/06/2023 - Edição 3373 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014 /2023 -SRP-012 -OBJETO**: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 208.448,90 (Duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Onde se ler: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 14 de Julho de 2023, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 14 de Julho de 2023. Leia-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 24 de Julho de 2023, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 24 de Julho de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@hotmail.comMaterial: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 11 de Julho de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:00E2C2AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 031/2023-Pregão Eletrônico: 10/2023. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 861.760,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de julho de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de julho de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 24 de julho de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 11 julho de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AD3EF593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 032/2023-Pregão Eletrônico: 11/2023. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de expediente destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.138.129,12. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de julho de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de julho de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00hs do dia 24 de julho de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 11 de julho de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:EA497320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO EDITAL 007/2023 – INSPEÇÃO MEDICA

A Prefeitura Municipal da Jurema – PE, através da Secretaria de Administração, tendo em vista o **edital 007/2023** para inspeção médica dos servidores afastados por motivo de doença e/ou acompanhamento de pessoa da família, e de acordo com lei 6.123/68 adotada pela lei municipal 091/93, torna publica a alteração do **anexo I** do referido edital, passando a vigorar a seguinte redação.

ALTERAÇÃO DA DATA DA PERICIA DO EDITAL, ANEXO I:

MAT	NOME	CARGO	DATA
000139	MARIA DAS GRACAS TORRES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	13/07/2023

A referida alteração dar-se-á pela justificativa de impossibilidade de comparecimento na data e local marcados para a realização da perícia, uma vez que no mesmo instante a servidora compareceu ao médico da rede pública municipal, conforme documentação anexa e despacho da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 11 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5AFC8197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LOYSE FERREIRA INACIO LEITE**, portador(a) do CPF nº 704.084.604-74 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO ,** Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente.**

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3A10813C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104

CONTRATO Nº 104/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA,** CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** sob o CNPJ nº 49.464.926/0001-27. **Valor Global: R$ 21.649,26 VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D7C762D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106

CONTRATO Nº 106/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de administração de Jurema/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA,** CONTRATADA: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº 45.277.978/0001-33. **Valor Global: 45.144,50 R$. VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:609E256F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 099

CONTRATO Nº 099/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 45.277.978/0001-33, **Valor Global: R$ 34.620,46 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 11/07/2023

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5ACA1B62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 092

CONTRATO Nº 092/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 45.277.978/0001-33, **Valor Global: R$ 166.669,90 VIGÊNCIA:** 04/07/2023 à 04/07/2024.

JUREMA, 11/07/2023

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:472527A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2023**, com validade até o dia 04/07/2024**. Fornecedor Registrado**: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9BF0AAFC

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, CNPJ nº 10.369.937/0001-92, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jurema/PE, comunica a todos a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 005/2023 Pregão Eletrônico nº 005/2023, para revisão dos atos administrativos, considerando o poder de autotutela administrativo, cujo, constitui objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE**. Informações adicionais quanto ao assunto poderá ser solicitado através do e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

Jurema, 11 de julho de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:86FDAACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2023. Processo Nº: 00032/2023. CPL. Inexigível Nº IN00014/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TUAREG'S PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 25/06/2023, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Janaina Erika da Silva Dias 03067604440. CNPJ: 47.382.085/0001-83. Valor R$10.000,00. Vigência: de 23/06/2023 a 23/07/2023.

Lagoa de Itaenga, 27/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DC4EF699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 006/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE VINTE LITROS (20 L), destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.** EMPRESA VENCEDORA: **JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, inscrita no CNPJ nº 42.370.532/0001-60. Valor Unitário do Item: **Item 01: R$ 3,45.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 11 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2607D874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde**, em favor das empresas: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37,** situada na Rua S/D 19, nº 19, Lot. Conceição 142, Vitoria de Santo Antão/PE, Cep: 55609-041, perfazendo um valor de **R$ 76.527,10 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos),** a empresa **CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.987.355/0001-28,** situada na Rua Boa Vista, nº 5, Centro, Lajedo/PE, Cep: 55385-000, perfazendo um valor de **R$ 26.289,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)** e a empresa **B S**

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/62, situada na Av. José Luna 1109, Apto 1002, Boa Vista, Garanhuns/PE, Cep: 55292-323, perfazendo um valor de **R$ 44.668,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais); Perfazendo assim, um valor global de R$ 147.484,10 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

Lagoa dos Gatos, 11 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:06753E6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1258/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Institui o Cadastro Municipal de Cultura de Lagoa dos Gatos-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO os previsto na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que prevê a disponibilização de renda emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a regulamentação de Cadastro Municipal de Cultura (art. 4º, § 3º);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Cultura de Lagoa dos Gatos - PE, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e demais legislações porventura existentes, que tenham relação com o Cadastro que ora se regulamenta.

Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Cultura de Lagoa dos Gatos, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais do Município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;

II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III – pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV – pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V – espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das informações contidas em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, contendo, no mínimo:

I. Nome / Razão Social;
II. Nome Artístico /Nome Fantasia;
III. CPF / CNPJ;
IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
V. E-mail;
VI. Endereço Completo;
VII. Telefone;
VIII. Redes Sociais e/ou site (link), se houver;
IX. Área de Atuação Cultural;
X. Registro Profissional na área cultural, se houver;
XI. Integra algum Coletivo;
XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural.

Parágrafo único. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e o a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, observado o disposto nas Leis Federais de nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.

Art. 8º O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos, estará disponível junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:074C6A4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 028/2023, Tomada de Preço SME Nº 001/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.:

CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS DA ESCOLA DOM EXPEDITO LOPES, PADRÃO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC208504/2014. Valor máximo aceitável: **R$ 193.154,88 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **31 de julho de 2023 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 11 de julho de 2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:283A913E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **11.462.102/0001-45**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 006/2023, que até a presente data não entregou os ITENS, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 028/2022, referente ao Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 11 de julho de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A357F7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO DE LIXO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, vencedora do ITEM 10, no Valor Total de R$ 3.388,00 e **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, vencedora dos ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no Valor Total de R$ 162.787,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 11 de Julho de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9A76416F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130, DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Ordinária nº 2.476/2023 e Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
0412200211.170 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
0412200212.301 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100 – 500 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33901400 – 500 – Diárias – Civil	3.000,00
33903000 – 500 – Material de Consumo	5.000,00
33903600 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
33903900 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Crédito Especial	**125.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
9999999999.999 – Reserva de Contingência	
99999999 – 500 – Reserva de Contingência	125.000,00
Total da Anulação	**125.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A7C9298C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00073/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo maior desconto. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos

para atender as demandas de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Machados-PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$617.321,75.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 11/07/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:471E1E38

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00075/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Serviço. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Machados por meio da Secretaria Municipal Educação, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica. Valor: R$568.260,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 11/07/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:926B817D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.034/2023-PMM

PROCESSO nº 004/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇAO LTDA EPP, Rua Dantas Barreto 13 and. 1 SL 01 B, And. 1 SL 01 B, Santo Antonio – CEP. 55.293-465 – Garanhuns-PE, - CNPJ nº 12.558.887/0001-17.

Objeto: **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE.**

O valor R$ 9.245.173,16(nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

O Prazo para execução será de 26 (vinte e seis) meses, após a assinatura da ordem de serviço decorrente do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, sendo o **PRAZO do Contrato de 12 meses a partir da sua assinatura.**

Data de assinatura: 10 de julho de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C6A9B7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 045/2023 – Dispensa de Licitação nº. 013/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE MARAIAL/PE.**, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico (Anexo I)",
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **DAYVISON JOSE DE MEDEIROS ALEIXO - TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.256.830/0001-10, na forma prescrita no Processo Administrativo FMAS nº 045/2023, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço para o objeto, conforme cotações/proposta comercial anexas aos autos;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,
RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 013/2023**, e autoriza a contratação direta da empresa **DAYVISON JOSE DE MEDEIROS ALEIXO - TREINAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.256.830/0001-10, com o fito de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE MARAIAL/PE"**, pelo valor global de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, para a prestação dos serviços de capacitação, observado o valor global consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela CPL.

Maraial (PE), 18 de abril de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F2A68469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMM nº 077/2023. CPL. **Tomada de Preços nº 006/2023**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA TÉCNICA/OPERACIONAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE**, consoante termos e condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I). **Valor global: R$ 311.558,40 (Trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Data e local da sessão de abertura: 27/07/2023 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial – PE (CEP: 55.405-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), em 11 de julho de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5DA4AE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Dr. Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73 e,

Considerando a necessidade de designar servidores públicos municipais efetivos para constituírem uma comissão de avaliação do estágio probatório que está sendo cumprido pelos servidores efetivos convocados do último concurso público realizado pela Prefeitura de Mirandiba;

RESOLVE:

Artigo 1º -Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais efetivos de Mirandiba para que formem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, à qual caberá se reunir periodicamente para avaliar todos os servidores efetivos que estejam em cumprimento do estágio probatório:
I - Maria Edineide da silva, professora efetiva que exerce a função de Diretora Escolar;
II - Sandra Cordeiro da Silva, professora efetiva que exerce a função de Inspetora Escolar; e
III - Maria Adriana Alves Barros dos Santos, professora que exerce a função de Orientadora Pedagógica.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 10 de julho de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C7097714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEM Nº 03/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA SEM Nº 03/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre medidas de flexibilização da entrada de pais ou responsáveis pelos alunos nas repartições escolares.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Municipal Nº 710/2022 e da Portaria Normativa Nº 01/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica flexibilizada a entrada de pais ou responsável nas repartições escolares das: Creches e Escolas do Ensino Infantil.
§ 1º - fica flexibilizada a entrada dos pais ou responsáveis das modalidades Anos Iniciais e Finais, de alunos com necessidades especiais.
§ 2º - fica flexibilizada a entrada de pais ou responsáveis no recinto escolar durante apresentações culturais ou a convite da escola com autorização e reconhecimento prévio da gestão.
§ 3º - a flexibilização de que trata o art. 1º é de caráter de acompanhamento durante os horários de entrada e saída dos alunos, não sendo permitida a permanência no recinto escolar.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária do Município de Mirandiba – PE, em 03 de Julho de 2023.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária Mul. de Educação

Publicado por:
Thiago Jhonatan Ferreira Honorio
Código Identificador:20D246CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 696 DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 678 DE 18 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal 687, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O auxílio financeiro para custeio de despesas com alimentação deverá ser fixado no valor máximo de R$ 700,00 (setecentos reais), mensalmente.''
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 3º da Lei Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A286E071

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 697 DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DETERMINA ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM FIBROMIALGIA, EM TODAS AS INSTITUIÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITODO MUNICÍPIO DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatório o atendimento prioritário as pessoas diagnosticadas com FIBROMIALGIA, em todas as Instituições e Serviços públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.690, de 11 de novembro de 2019.
§ 1º O atendimento prioritário previsto no caput consiste na prestação de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato as pessoas diagnosticadas com FIBROMIALGIA.
§ 2º A prioridade prevista no caput será compatibilizada, em igualdade de condições, com as demais preferências legais em especial com a de idosos, gestantes e pessoas com deficiências.
§ 3º Nos serviços de saúde, a prioridade estabelecida no caput deve respeitar a classificação de Risco, podendo ser restringida, a critério médico, para atender a situação de iminente risco a vida.
Art. 2º Os Órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, bem como as instituições privadas, cujo atendimento aconteça por meio de filas ou sistema de senhas, ficam obrigados, durante todo o horário de expediente a assegurar e incluir na lista de atendimento prioritário as pessoas com FIBROMIALGIA.
Art. 3º A pessoa com FIBROMIALGIA deve comprovar tal condição mediante apresentação de LAUDO médico contendo a respectiva classificação internacional de doença – CID, a assinatura e o carimbo com o número de registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento privado as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na Legislação vigente.
I – Advertência;
II - Multa;
III – Suspensão do Alvará de licenciamento do estabelecimento.
§ 1º A aplicação das penalidades previstas no Caput obedecerá ao regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantia ampla defesa e contraditório.
§ 2º O valor da multa será definido pelo Poder Executivo observando-se a Legislação especifica e atendendo aos preceitos da proporcionalidade e razoabilidade.
Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 6º A fiscalização no disposto nesta Lei será realizada pelos Órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações as normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegura ampla defesa.
Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, no prazo de 60 (sessenta) dias a sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 04 de julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BF13B197

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 698 DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DENOMINA RUAS NO JOÃO PAULO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada as Ruas projetadas nas diversas áreas do Loteamento João Paulo II, neste Município, obedecendo as seguintes ordens, conforme croqui anexo.

01 – Travessa Valdomiro Alves da Silva;
02 – Rua: José Jorge do Nascimento;
03 – Rua: Ronaldo da Silva;
04 – Travessa Silene Correia de Melo;
05 – Travessa Rayane Ferreira;
06 – Rua: Janailton de Barros Correia;
07 – Rua: José Vicente Xavier;
08- Travessa José Vicente Xavier;
09 – Rua: José Carlos de França;
10 – Travessa José Carlos de França.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6952C147

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 699 DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorvente Higiênicos nas Escolas Públicas do Município de Moreno.
Parágrafo único. O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de riscos de doenças, bem como a evasão escolar.
Art. 2º O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes em quantidade adequada às necessidades das estudantes, por meio de máquina de reposição instaladas nos banheiros das escolas da Rede Pública.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A43D28B3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA -EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA -EDITAL Nº 002/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

LISTA DOS SELECIONADOS PARA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO. COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZADA – EDITAL 002/2023:

Cargo: Coordenador Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	JANAÍNA GOMES DE SOUSA	24

Cargo: Formador da Educação Infantil – Pré-Escola

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARIA CONSUELO DOS SANTOS	24

Cargo: Formador dos anos iniciais - Português – 1º e 2º anos

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO	25

Cargo: Formador dos Anos Iniciais - Matemática – 1º e 2º anos

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	FLAVIA GOMES SILVA DO NASCIMENTO	23

Moreno, 11 de Julho de 2023.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação do Município do Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A264B0B2

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **Processo Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº. 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS dos itens fracassados/desertos no processo anterior, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas da Secretaria de Saúde de Moreno, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência **e ADJUDICO**o objeto às licitantes:

1- GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.368.186/0001-50, com sede a AV GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380 - GP 4M2A - PONTE DOS CARVALHOS - CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, CEP: 54.580-773, o valor de total de **R$ 37.281,60 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),** vencedora dos ITEM 3.

2 - NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.782.968/0001-70, com sede a RUA CARLOS MAVGNIER, 104 - CASA AMARELA – RECIFE – PE – CEP: 52.070-110, o valor de total de **R$ 533.598,30 (Quinhentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**

3 - SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 31.872.470/0001-79, com sede a RUA CARDEAL ARCOVERDE, 289, LOJA 1 – GRAÇAS – RECIFE – PE, o valor de total de **R$ R$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais),** vencedora do ITEM 11.

Moreno, 11 de julho de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4AD7EB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 003/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338 Nazaré da Mata– PE, ,após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo nº: 003/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa** especializada na prestação de **serviços de gerenciamento, produção de conteúdo e interação em redes sociais** para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE. E **ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa : **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.967.369/0001-36, R$ 75.381,60 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: nazaredamatacamaracpl@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de junho de 2023.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:6B19EF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2022. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023.

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 014/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,39 passará para R$ 5,79 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 11 Julho 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DA1C9B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 023/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Nat.: Serv – Objeto: Locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, com sistema de monitoramento e rastreamento GPS para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata Valor Maximo Aceitável: R$ 506.748,00 (Quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito) Comunicamos a retificação do edital e anexos. Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 08h45min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital retificado na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1009675 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 11 de julho de 2023. –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:12FBDA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2023 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 024/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Nat.: Serv – Objeto: Locação de caminhão 14 m³ (sem motorista e sem combustível), quilometragem livre, ano não inferior a 2015, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Valor Máximo Aceitável: R$ 160.537,59 (Cento e sessenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 10h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1010150 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 11 de julho de 2023 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C52A589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2023. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023.

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 001/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,39 passará para R$ 5,79 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 11 Julho 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE
Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:391733FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2023. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023.

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,39 passará para R$ 5,79 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 11 Julho 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C26CEFFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 6/2023 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETORES ESCOLARES – 2023

A comissão organizadora da seleção interna para diretores das escolas municipais de Nazaré da Mata, vem por meio deste, comunicar o resultado final após a etapa de apresentação dos planos de gestão conforme orienta o edital da seleção interna.

Nº	ESCOLA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Escola Municipal Dom Carlos Coelho	Laudicéia Franco de Oliveira	81
2	Escola Municipal Natércia Azevedo de Andrade Pereira	Gerline José Silva de Lima Oliveira	95
3	Colégio Municipal Monsenhor Carlos Neves Calábria	Josilene Jorge da Silva	100
4	Colégio Municipal Dom Mota	Maria José Rosa da Silva Oliveira	99
5	Escola Municipal Henrique Floriano Coutinho	Ana Maria Alves da Hora	98
6	Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	Lenilda Maria Marinho França	96
		Andrea Carla de Almeida Silva	91
		Josimery Vanderley Pinho Moraes	89
7	Grupo Escolar Municipal Deputado Torquato Ferreira Lima	Não Houve Inscrito	-
8	Centro De Educação Infantil Professora Maria Do Carmo De Andrade Lima Vasconcelos	Não Houve Inscrito	-

NAZARÉ DA MATA, 07 DE JULHO DE 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:F1F9059C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 – PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 – PMO - CPL II

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PMO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos (brinquedos em madeira de lei e equipamentos de academia ao ar livre) nos espaços públicos do Município de Olinda/PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu declarar **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 42.616.543/0001-88,** para o **LOTE 01** R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); e **LOTE 02** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **totalizando R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais);** à empresa **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80,** para o **LOTE 03,** com o valor total de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);** à empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 46.153.320/0001-82,** para o **LOTE 04,** com o valor total de **R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais);** à empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ Nº 42.531.033/0001-08,** para o **LOTE 05** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **LOTE 10** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); **LOTE 11** R$ 13.999,92 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); e **LOTE 13** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **totalizando R$ 95.899,92 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);** à empresa **SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA, CNPJ Nº 36.275.431/0001-08;** para o **LOTE 06** R$29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais); **LOTE 07** R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); **LOTE 08** R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais); **LOTE 09** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **LOTE 12** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **LOTE 14** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); e **LOTE 15** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **totalizando R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 781.899,92 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 11 de julho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3B5F12C7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - FMS**. **SERVIÇO**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo a desinfecção de enxovais, em todas as suas etapas, até o retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas - Lote Único, visando atender as necessidades da diretoria da rede de urgência e emergência, que compreende as unidades de Serviço de Pronto atendimento(SPA), por um período de 12 meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **CLASSIFICAR** a empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, CNPJ Nº 43.109.1550/0001-73** para o Lote 01 no valor de **R$ 14.080,00 (quatorze mil oitenta reais).** O **VALOR TOTAL ADJUDICADO: 14.080,00 (quatorze mil oitenta reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 10 de julho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:1AD70C63

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

Processo Administrativo nº 002/2022- Chamamento Público nº 002/2022, formalização do Contrato de Gestão nº 131/2023 celebrado entre o Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Saúde de Olinda, ora contratante, e a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, ora contratada. **OBJETO**: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em urgência e emergência adulto e pediátrico 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizada no Município de Olinda, na Av. Rio Doce, S/N- Rio Doce, por um período de 02 (dois) anos.

Olinda, 10 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F66B38E3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - FMS**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Medicamentos Injetáveis** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretária de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas ZUCK PAPEIS LTDA para o Lote 05, 06, 14, 58; W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM para os Lotes 05, 29, 51; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS para o Lote 14, 29; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO para os Lotes 29, 50, 51, 67; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote 29; INPHARMA HOSPITALAR LTDA para o Lote 37 . bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02,** para o **Lote 2** R$ 1.996,00**; Lote 3** R$ 6.150,00**; Lote 15** R$ 15.000,00**; Lote 19** R$ 20.400,00**; Lote 20** R$ 4.200,00**; Lote 26** R$ 5.550,00**; Lote 49** R$ 2.816,00**; Lote 62** R$ 13.600,00**; Lote 63** R$ 6.000,00; **totalizando R$ 75.712,00 (setenta e cinco mil, setecentos e doze reais).** à empresa **HOSPITALMED LTDA, CNPJ**

Nº 29.868.059/0001-88, para o **Lote 4** R$ 18.500,00**; Lote 7** R$ 2.140,00**; Lote 8** R$ 9.570,00**; Lote 21** R$ 430,00**; Lote 25** R$ 28.700,00**; Lote 46** R$ 30.255,00**; Lote 54** R$ 1.330,00**; Lote 55** R$ 4.632,00**; Lote 56** R$ 908,00**; Lote 60** R$ 10.070,00**; Lote 65** R$ 10.400,00; **totalizando R$ 116.935,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais).** à empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70,** para o **Lote 10** no valor R$ 90.750,00 **(noventa mil, setecentos e cinqüenta reais).** à empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.864.942/0001-13,** para o **Lote 11** R$ 37.400,00**; Lote 48** R$ 1.650,00; **totalizando R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinqüenta reais).** à empresa **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69,** para o **Lote 9** R$ 2.020,00**; Lote 12** R$ 42.700,00**; Lote 13** R$ 15.000,00**; Lote 18** R$ 18.900,00**; Lote 27** R$ 54.150,00**; Lote 28** R$ 25.750,00**; Lote 32** R$ 15.900,00**; Lote 36** R$ 2.460,00**; Lote 37** R$ 1.556,00**; Lote 47** R$ 4.720,00**; Lote 51** R$ 7.200,00**; Lote 52** R$ 41.625,00**; Lote 66** R$ 36.700,00; **totalizando R$ 268.681,00 (duzentos e sessenta e oito mil, e seiscentos e oitenta e um reais).** à empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74,** para o **Lote 16** R$ 8.820,00**; Lote 17** R$ 31.500,00**; Lote 30** R$ 260,00**; Lote 31** R$ 470,00**; Lote 33** R$ 10.100,00**; Lote 38** R$ 3.502,00**; Lote 39** R$ 5.700,00**; Lote 40** R$ 18.160,00**; Lote 41** R$ 4.040,00**; Lote 42** R$ 182,00**; Lote 43** R$ 1.416,00**; Lote 45** R$ 1.830,00**; Lote 53** R$ 9.825,00**; Lote 59** R$ 17.000,00**; Lote 61** R$ 3.780,00**; Lote 64** R$ 12.840,00; **totalizando R$ 129.425,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** à empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84,** para o **Lote 22** no valor R$ 330.000,00 **(trezentos e trinta mil reais).** à empresa **SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 10.293.279/0001-00,** para o **Lote 23** no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.** à empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85,** para o **Lote 24** no valor R$ 68.250,00 **(sessenta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais).** à empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.607.262/0001-21,** para o **Lote 35** R$ 28.800,00**; Lote 44** R$ 11.600,00**; Lote 57** R$ 5.040,00; **totalizando R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).** Os **LOTES 01; 05; 06; 14; 29; 50; 58 E 67** foram **FRACASSADOS**, bem como o **LOTE 34** foi **DESERTOS**. O **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.284.243,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 11 de julho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:4D2FB447

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CPL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NOS PRINCIPAIS CORREDORES NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Estimado: R$ 4.987.570,79. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 13/07/2023, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 01/08/2023, às 11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações: olindacplobras@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 11 de julho de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8B883860

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 08 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação N° 191/2023 - da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Comunicado de Comparecimento ao Exame de Sanidade e Capacidade Física Nº10103.**

RESOLVE:
I - LOTAR a Professora **Tânia Maria Matos dos Santos, matrícula n° 186015/1,** na **na Escola Municipal Antônio Correia da Silva,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais,** na função de **Auxiliar de Biblioteca**, conforme documento da **junta médica Nº 10103.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 10 de maio de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0A3B1FE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 08 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação N° 15/2023 - da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento Nº 015/2023 da Professora Raquel Bernardo de Melo** c/c **Termo de Apresentação de Servidor Cedido.**

RESOLVE:
I - LOTAR a Professora **Raquel Bernardo de Melo, matrícula n° 667579/1,** na **Escola Municipal Claudino Leal,** com carga horária de

150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, na função de **Professora Regente do Ensino Fundamental Anos Finais**, tendo em vista que a mesma encontrava-se Cedida por Permuta.
II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a professora **Raquel Bernardo de Melo, matrícula n° 667579/1**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Claudino Leal.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A0E14A63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 11 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através da Chamada Pública nº 001/2023.

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, cria a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através da Chamada Pública em epígrafe**, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para enriquecimento da renda municipal, estadual, visando atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipial de Olinda.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: **1) Luiza Vitória Cavalcanti Hora de Lira, matrícula 72256-1; 2) Maria de Fátima Vieira de Souza Lima, matrícula 70505-5; 3) Catarinne Cristinne Torres de Oliveira, matrícula nº 71416-0; 4); Jefferson Aparecido dos Reis Batista, matrícula nº 70072-0; 5) Valdenize Honório da Silva, matrícula nº 18.418-7,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a respectiva Comissão Especial.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial da Chamada Pública será 02 (dois) meses consecutivos, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de Julho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:514B0E50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE CONTRATO - PORTARIA Nº 297/2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **servidora Priscyla Sales do Nascimento, matriculada sob o nº 72266-92** como **Gestor do contrato nº 081/2023**, em **substituição** ao servidor **Jefferson Aparecido dos Reis Batista, matriculado sob o nº 770072-0, nomear a servidora Mízia Rebeka Gomes**, **matriculada sob o nº 73.383-0, como Fiscal em substituição a servidora Priscyla Sales do Nascimento, matriculada sob o nº 72266-92 do contrato nº 081/2023**, celebrado com a Empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.343.833/0001-05, cujo objeto versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, ANEXOS E UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA-SEDUC, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047.2021, CCPLE-VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043.SAD, ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Julho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8DDE16B8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 206/2023

ATO nº 206 de 06 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer Pensão por Morte, a partir do reconhecimento de União Estável a contar de 30/07/2014 à Sra. **Maria Rita da Rocha, (Companheira),** beneficiária e dependente do ex-segurado **Vicente Severino da Silva**, que ocupou o cargo de **Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência 12**, Mat. 12144, falecido em 03/11/2010, quanto sua aposentadoria - **Proc. T.C nº 0304309-5 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 879/05)** nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2010/09/02917 de 09/11/2010.**

Este ato produzirá efeito a partir de 30/07/2014.

Torna-se sem efeito o ato nº 210/2014.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1D688FD6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 207/2023

ATO nº. 207 de 07 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao Servidor Sr. **EVANDRO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 27.385-6, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL "III"- REFERÊNCIA "XV",** lotado na Procuradoria-Geral Do Município, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional de n°. 47/2005, conforme informações constantes no processo n° RH 2022/7/13871 de 06/07/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 outubro de 2022.

Tornar sem efeito o ato de nº 254 de 03 de outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:ECEE09D0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 208/2023

ATO nº. 208 de 07 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade e Paridade, ao Servidor. **JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 24942-4, **cargo Auxiliar de Manutenção e Obras, NÍVEL III, REF. 15**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional de n°. 47/2005, conforme informações constantes no processo n° RH 2022/11/023407 de 08/11/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2023.
Tornar sem efeito o ato de nº 089 de 01 de abril de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:58273745

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA 2023

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às 10h13 (dez horas e treze), do dia 04 de maio de 2023, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes remotamente à sessão se encontram: LEONARDO SALES DE AGUIAR, presidente do Conselho de Administração do OLINPREV; JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA, membro titular e indicado pelo SINFAM, e vice-presidente do Conselho de Administração do OLINPREV; MÁRCIA VIEIRA BARBOSA membra titular indicado pelo SINPMOL; WANESSA FERNANDA SILVA membra eleita pelos servidores ativos; SEVERINA ALVES DA SILVA, membra titular e indicada pelo SISMO; JOSANY XAVIER DE MENEZES, membra titular e indicado pela APROMO; AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM membra suplente, indicada pelo SINPMOL. Além dos Conselheiros mencionados, estão presentes: Claudia Maria Silva Tabosa Diretora Presidente do OLINPREV; ROBERTO FERREIRA

DA ROCHA, vice-diretor presidente do OLINPREV; Paulo Sérgio Santana Bel del Filho Diretor de Investimentos. Os conselheiros foram convocados de acordo com a legislação para deliberação da seguinte pauta: I- Apresentação e discussão do voto do Conselheiro Uka Lima quanto às decisões proferidas nos autos do PROCESSO TCE-PE N° 20100311-9; II- Discussão acerca das providências para elaboração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar o plano de benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 6.189/2021; III- Apresentação de anteprojeto que visa adequar a legislação previdenciária municipal à EC 103/2019. Verificado o quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV; onde inicialmente temos Josué Uka, Josany Xavier, Leonardo Aguiar, Severina Alves (Silvia) e Márcia Vieira o que representa a maioria dos membros do conselho de Administração. Inicialmente, Leonardo Aguiar, passa a palavra à diretoria do OLINPREV. Claudia Tabosa inicia a sessão apresentando ao Conselho de Administração do Diretor de Investimentos a partir de abril de 2023 e posteriormente solicitaremos uma reunião para fazer uma explanação como estão os Investimentos e a Política e Investimentos do Município junto com os conselhos (Administração e Fiscal) e Comitê de Investimentos. Paula Beldel, Diretor de Investimentos do Olinprev recém-empossado agradece e posteriormente pretende trazer um pouco da visão mais técnica e contribuir para o andamento de todo o processo. Roberto da Rocha acrescenta a possibilidade de em algum dia/mês para possivelmente tratar da revisão da política de investimentos 2023 e verificar todo o processo necessário para que isso aconteça. Leonardo Aguiar comunica que já está inscrito para a certificação Totum, certificação necessária para cada vez mais melhorar e aprimorar a avaliação do OLINPREV. Passando-se efetivamente a pauta a ordem do dia, Leonardo Aguiar chama o primeiro item, ocasião em que Uka Lima informa que houve uma novidade com relação a essa questão e, ao conversar com Claudia Tabosa, a mesma informou que esse relatório está sendo revisado e está próximo de ser substituído, acrescentando que a administração do OLINPREV já tem tomado todas as providências das recomendações do TCE-PE e esse voto fica suspenso até que se tenha um novo relatório do TCE-PE e assim podemos discutir sobre isso. Leonardo Aguiar agradece o encaminhamento, e ressalta que de fato é mais prudente aguardar para se manifestar somente após a decisão definitiva do TCE-PE. Então, ao submeter aos demais conselheiros, por unanimidade todos resolvem aguardar o pronunciamento definitivo do TCE-PE a respeito do assunto, para que o Conselheiro Uka apresente seu voto. Leonardo Aguiar passa para o segundo item da pauta do dia que é a discussão acerca das providências para elaboração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar o plano de benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 6.189/2021. Em razão disso, passa a palavra para a Diretoria do OLINPREV. Claudia Tabosa afirma que diante da instituição da previdência complementar, seria necessário decidir quem seria a entidade que vai administrar os recursos de novos concursados que tenham valores e vencimentos maiores que o teto do INSS. Em seguida, Roberto da Rocha informa que esse regime previdenciário (Previdência complementar) não está diretamente sobre a gerência do RPPS do município, então a contratação e a gestão é feita diretamente junto ao município de Olinda a gestão dos recursos dos novos servidores cujo a margem ultrapassa o teto INSS aos servidores que optarem por aderir será gerenciada por essa instituição nos termos da lei que foi citada e o Município de Olinda vai precisar fazer um convênio com essa instituição. Então inicialmente vamos oficiar para a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração com todo o projeto base para que seja feito justamente esse convênio para que as empresas interessadas possam se apresentar e ser realizado o convênio. Isso é importante pois um dos requisitos do CADPREV para se manter regular e ter o CRP válido é esse convênio e a partir do momento que tivermos novos servidores no município de Olinda e os vencimentos ultrapasse o teto do INSS e se não tivermos feito esse convênio ficaremos com uma pendência junto ao CADPREV. Continua Roberto Rocha informando que irá repassar uma cópia de todo o projeto base para os conselheiros acerca da contratação de empresa. Claudia Tabosa informa que dará toda a publicidade na tramitação dessa escolha da empresa e será feito um chamamento público e quem tiver mais condições que garanta fazer o acúmulo melhor dessas reservas do servidor com relação a previdência complementar certamente ganhará, algo que será conduzido pela Comissão de Licitação, quando se analisará se a empresa atende aos requisitos, o que será feito com toda publicidade necessária. A Conselheira Wanessa Fernanda pergunta se existe um prazo legal para a contratação dessa empresa? Claudia Tabosa informa que o prazo legal é quando é feito novos servidores concursados após a emenda. Roberto Rocha complementa que como o Município de Olinda está na iminência de realizar concurso público para a contratação de novos servidores, tem-se que providenciar esse convênio pois se não tiver, o OLINPREV ficará irregular. Leonardo Aguiar complementa que é importante atentar com uma certa urgência porque de acordo com o artigo 5º da Lei nº 6.189/2021, inciso I, dessa lei de previdência complementar, os servidores ativos que já se encontram em atividade no município têm o direito podem optar por esse regime e temos até 5 anos para regularizar. Assim, seria importante definir essa empresa para os servidores que queiram optar pela previdência complementar tenham tempo para pensar e ver se a proposta de migração para o regime de previdência complementar é mais interessante ou não. Em seguida, Leonardo Aguiar interrompe a sessão indagando a respeito da aprovação do texto da sessão extraordinária da reunião anterior (22-03-2023), e se algum dos conselheiros tem alguma correção no texto, algum acréscimo na ata para serem coletadas as assinaturas em seguida. Como não houve nenhuma contestação, a ata permanece com o mesmo conteúdo disponibilizado no grupo do whatsapp. Leonardo Aguiar passa para o terceiro item da pauta da ordem do dia a apresentação de anteprojeto que visa adequar a legislação previdenciária municipal à EC 103/2019. De início, informa que a Procuradoria-Geral do Município ingressou com uma ação judicial para a prorrogação do prazo, que foi acatado, porém está no momento de debater sobre este tema. Então, informa que tomou a iniciativa de minutar um anteprojeto de lei, que, ao final, se encaminhado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, adequará a legislação previdenciária municipal às regras novas da EC 103/19. A pretensão desta possível lei seria desonerar os custos previdenciários para manter líquido o Fundo de Previdência e que assim se consiga pagar ao longo de todos os anos as contribuições previdenciárias devidas aos servidores. Leonardo Aguiar sugere a indicação da conselheira Josany Xavier para ser relatora do anteprojeto de lei, a qual aceita e se coloca à disposição. Leonardo Aguiar abre a palavra aos demais conselheiros para quem desejar falar alguma coisa e aos diretores do OLINPREV. Em seguida, Leonardo Aguiar sugere uma sessão extraordinária para o dia 06 de julho deste ano, a fim de ser apresentado o relatório da Conselheira Josany Xavier e debatido e aprovado o texto definitivo a figurar como o anteprojeto oficial do Conselho de Administração do OLINPREV, algo que todos concordam. Não existindo mais manifestações, o Presidente encerra esta reunião às 11:27, lavrada através da presente Ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 04 de maio de 2023.

LEONARDO SALES DE AGUIAR Presidente do Conselho Conselheiro(a) – Indicação do(a) Prefeito(a)JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA Vice-presidente do Conselho Conselheiro(a) - Indicação SINFAMJOSANY XAVIER DE MENEZES Conselheiro(a) - Indicação da APROMOMARCIA VIEIRA BARBOSA Conselheiro(a) - Indicação do SINPMOLSEVERINA ALVES DA SILVA Conselheiro(a) - Indicação do SISMOWANESSA FERNANDA SILVA Conselheiro(a) - Eleita pelos servidores ativosGUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:45A586C4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 025/2023 – COMDACO

RESOLUÇÃO N° 025/2023 – COMDACO

Resolução que referenda o parecer da Comição Especial para o Processo de Escolha dos novos Conselheitos Tuelares de Olinda – Quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 131, de 28 de Dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitoss da Criança e Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Chamamento Público, atráves do Edital nº 002/2023 do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1o Referendar o parecer da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, que opina pela DEFERIMENTO dos pedidos de análise documental, que foram apresentadas pela seguinte inscrita:

Maria de Lourdes Ferreira Matos.

Art. 2° A candidata em questão atendeu os requisitos documentais, previsto no Art. 8° do referido edital, conforme conteúdos apresentados através dos recursos a Comissão Especial do Processo de Escolha.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 19 de maio de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AB1A009B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º027 /2023 O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/09 e, Considerando a importância de estimular e reconhecer o desempenho excepcional dos Agentes de Trânsito, visando à produtividade e o desempenho profissional, com foco na excelencia da prestação de serviço a sociedade Olindense; Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e transparentes para a implementação do programa de incentivo à produtividade, tendo como principal objetivo o fomento da segurança viária do município; A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, por meio desta portaria, estabelece o Programa de Incentivo à Produtividade, que tem como objetivo reconhecer e recompensar os Agentes de Trânsito que se destacarem em suas atividades, promovendo um ambiente de trabalho motivador, engajado e proativo. RESOLVE: Artigo 1º – Objetivos do Programa 1.1. O Programa de Incentivo à Produtividade tem como principais objetivos: a) Estimular a excelência no desempenho das atividades dos Agentes de Trânsito; b) Reconhecer e valorizar os Agentes que se destacarem em suas atividades; c) Promover um ambiente de trabalho de alta performance. Artigo 2º – Critérios de Avaliação 2.1. A avaliação do desempenho Profissional dos Agentes será baseada em critérios pré-definidos, levando em consideração os resultados alcançados individualmente ou em equipe, bem como a contribuição para o cumprimento das metas estabelecidas. 2.2. Os critérios de avaliação poderão incluir, mas não se limitar a: a) Quantidade e qualidade do trabalho realizado; b) Cumprimento de prazos; c) Iniciativa e criatividade no desenvolvimento de soluções; d) Colaboração e trabalho em equipe; e) Contribuição para a melhoria de processos ou aumento da eficiência operacional. Artigo 3º – Recompensas e Reconhecimento 3.1. Os funcionários que se destacarem em suas atividades, de acordo com os critérios estabelecidos, serão elegíveis a receber recompensas e reconhecimento. 3.2. As recompensas podem incluir: c) Benefícios adicionais; d) Certificados de reconhecimento; e) Prêmios tangíveis. 3.3. O reconhecimento dos Agentes será feito publicamente, por meio de comunicações internas, eventos especiais ou outros meios de divulgação, conforme apropriado. 3.4. Será registrado na ficha funcional, para posterior utilização nas avaliações de desempenho. Artigo 4º – Comitê de Avaliação 4.1. Será designado um Comitê de Avaliação, composto pelo Diretor de Trânsito, Coordenador Geral, Coordenadores e Supervisores operacionais e Agentes do setor de Planejamento, sendo presidido pelo Secretário Executivo, que ficarão responsáveis pela avaliação e divulgação dos servidores participantes do Programa de Incentivo à Produtividade. 4.2. Ao Comitê de Avaliação caberá revisar os resultados e indicar os funcionários elegíveis a receber as recompensas e reconhecimento, seguindo os critérios estabelecidos, no anexo 1. 4.3. A divulgação dos resultados e as recompensas seguirão um cronograma mensal, podendo ter uma ampliação ou alteração desse cronograma de acordo com o andamento do Programa, e conforme a necessidade operacional e administrativa da SMOB. Artigo 5º – Disposições Finais 5.1. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. 5.2. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Comitê de Avaliação e anuência da Autoridade de Trânsito, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DB093AE6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA ANEXOS

ANEXOS da Portaria 027/2023
ANEXO I
Este anexo tem como objetivo estabelecer a conceituação dos critérios de avaliação e seu respectivo peso para o Programa de Incentivo à Produtividade a ser implementado pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB. Os critérios de avaliação são fundamentais para determinar o desempenho dos Agentes de Trânsito e sua contribuição

para o aumento da produtividade organizacional. CRITÉRIOS CRITÉRIOS AVALIADOS PESO PONTUALIDADE (PARA CADA SERVIÇO) 20 (12H) 40 (24H) ASSIDUIDADE 100 PUBLICAÇÃO DE ELOGIOS (CADA PUBLICAÇÃO) 100 APRESENTAÇÃO PESSOAL (UNIFORMIZAÇÃO E POSTURA PROFISSIONAL) 100 AÇÕES EDUCATIVAS (PARTICIPAÇÃO EM CADA AÇÃO) CARÁTER EXTRAORDINÁRIO 50 OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO EM CADA OPERAÇÃO) CARÁTER EXTRAORDINÁRIO 50 REMOÇÃO DE VEÍCULOS (AUTUAÇÃO DENTRO DO CTB) 10 AUTUAÇÕES DENTRO DO CTB 1 BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (CADA B.O.A.T. REALIZADO) 20 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO II

Critérios de Avaliação Os critérios de avaliação a serem considerados no Programa de Incentivo à Produtividade são os seguintes: 1. PONTUALIDADE Definição do Critério: 1.1. Chegada/Saída/Intervalos: Avaliará a capacidade do servidor na chegada e saída do local de trabalho nos horários estabelecidos nas escalas, demonstrando comprometimento com sua responsabilidade e com o início das atividades no tempo previsto. 1.2. Cumprimento de prazos/horários: Considerará a habilidade do servidor em cumprir os prazos/horários estabelecidos dentro das escalas administrativas e operacionais, evitando atrasos que possam impactar negativamente o desempenho da equipe. Mecanismos de Avaliação: 1.3. Registro de ponto: Será utilizado o registro de ponto, seja manual ou eletrônico, para registrar a chegada e a saída dos servidores, verificando sua pontualidade no início das atividades. 1.4. Pontuação: Para cada serviço/escala cumprida, será pontuado em 20 pontos na escala de 12horas e 40 pontos na escala de 24horas realizado. 2. ASSIDUIDADE Definição do Critério: 2.1. Presença regular: Avaliará a frequência e regularidade com que o servidor comparece ao trabalho, cumprindo rigorosamente as escalas dentro do mês, levando em consideração eventuais faltas, atrasos, saídas antecipadas e ausências não justificadas. Mecanismos de Avaliação: 2.3. Registro de ponto: Será utilizado o registro de ponto, seja manual ou eletrônico, para verificar a assiduidade dos servidores, identificando eventuais faltas, atrasos ou saídas antecipadas, registrando e analisando as informações sobre afastamentos, licenças e outras ocorrências relevantes 2.4. Pontuação: Para cada escala mensal cumprida, será pontuado em 100 pontos. 3. APRESENTAÇÃO PESSOAL Definição do Critério: 3.1. Vestimenta adequada: Avaliará se o servidor utiliza roupas adequadas ao ambiente de trabalho (uniforme), seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana. 3.2. Higiene pessoal: Considerará a higiene e a aparência pessoal do servidor, avaliando se ele mantém uma boa higiene, cuida da aparência dos cabelos, barba (se aplicável), unhas e outros aspectos relevantes para uma apresentação adequada. 3.3. Postura profissional: Levará em conta a postura corporal do servidor, sua linguagem corporal, educação, cortesia e etiqueta no ambiente de trabalho, refletindo um comportamento profissional e respeitoso entre os colegas de trabalho e cidadãos. Mecanismos de Avaliação: 3.4. Pontuação: Será realizada a observação direta da apresentação pessoal dos servidores no ambiente de trabalho, levando em consideração a vestimenta, higiene pessoal, postura profissional, sendo pontuado com 100 pontos em sua avaliação individual realizada pela Comissão. 4. AÇÕES EDUCATIVAS Definição do Critério: 4.1. As ações educativas de trânsito têm como objetivo conscientizar e informar os cidadãos sobre a importância de um comportamento seguro e responsável nas vias públicas, visando a redução de acidentes e a promoção de um trânsito mais seguro. Mecanismos de Avaliação: 4.2. Pontuação: Para cada ação educativa realizada, por meio de relatório, considerando cronograma e realização dos eventos realizados pela equipe de Educação para o Trânsito, o agente receberá 50 pontos. 5. OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO Definição do Critério: 5.1. A operação de fiscalização de trânsito tem como objetivo principal promover a segurança viária, garantindo o cumprimento das leis e normas de trânsito, bem como coibir comportamentos inadequados que possam colocar em risco a vida e a integridade física dos usuários das vias. Essas operações são realizadas pelos órgãos de trânsito, como a polícia rodoviária, departamento de trânsito ou guarda municipal, e podem abranger diferentes aspectos relacionados à segurança pública e viária. diar futuras ações de fiscalização e conscientização. Mecanismos de Avaliação: 5.3. Avaliação periódica: Para a participação em cada operação realizada, por meio de relatório, considerando cronograma da Diretoria de Trânsito, o agente receberá 50 pontos. 6. REMOÇÃO DE VEÍCULOS Definição do Critério: 6.1.A remoção de veículos é uma ação realizada durante operações de fiscalização de trânsito em situações em que os veículos estejam em desacordo com a legislação ou representem riscos para a segurança viária. Essa medida visa garantir a ordem e a fluidez do tráfego, bem como promover a segurança de todos os usuários das vias. Mecanismos de Avaliação: 6.2. Avaliação periódica: Para cada remoção de veículos registrada dentro do CTB seja no cumprimento das escalas ordinárias ou extraordinárias, o agente receberá 10 pontos. 7. AUTUAÇÕES DENTRO DO CTB Definição do Critério: 7.1. A autuação dentro do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) refere-se à indicação e registro para aplicação de penalidades e multas aos condutores que cometem infrações de trânsito. O CTB estabelece as normas e regras para a circulação de veículos e pedestres nas vias públicas do Brasil, e sua fiscalização é realizada pelos órgãos de trânsito. Mecanismos de Avaliação: 7.2. Avaliação periódica: Para cada lavratura de autuação de veículos registrada dentro do CTB seja no cumprimento das escalas ordinárias ou extraordinárias, o agente receberá 1 ponto. 8. PUBLICAÇÃO DE ELOGIOS Definição do Critério: 8.1. A menção elogiosa é um instrumento importante para reconhecer e incentivar o bom desempenho dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho positivo e estimulando a excelência profissional. Mecanismos de Avaliação: 8.2. Avaliação periódica: Para cada publicação de elogio dentro do mês, o agente receberá 100 pontos. 9. BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO Definição do Critério: 9.1. Os Boletins de Ocorrência de Acidentes de Trânsito – B.O.A.T. são registros oficiais que documentam detalhes sobre um acidente de trânsito ocorrido em determinado local e horário. Esses boletins são elaborados pelos agentes de trânsito, os quais tem a função de documentar e registrar as circunstâncias do acidente, bem como os envolvidos e as possíveis infrações cometidas. Mecanismos de Avaliação: 9.2. Avaliação periódica: Para cada B.O.A.T. elaborado , o agente receberá 20 pontos. Os boletins de ocorrência de acidentes de trânsito geralmente devem ser preenchidos com o maior número de informações possíveis, principalemnte, data, hora e local do acidente, descrição dos veículos envolvidos, identificação dos motoristas e passageiros, relato das testemunhas presentes, danos materiais causados, bem como lesões e ferimentos, se houver. Além disso, podem incluir informações sobre as condições de tráfego, sinais de trânsito, estado das vias e outros fatores relevantes para a ocorrência do acidente.

ANEXO III

Este anexo tem como objetivo estabelecer os prazos para a entrega de relatórios no âmbito do Programa de Incentivo a Produtividade da Secretaria de Mobilidade Urbana. 1. Definição dos prazos: 1.1.Prazos gerais: Estabelecem-se a seguir os prazos gerais para a entrega de relatórios: 1.2.Relatório mensal: Deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês subsequente ao período em questão. 1.3.Relatório trimestral: Deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês subsequente ao trimestre em questão. 1.4. Relatório anual: Deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês de Janeiro do ano subsequente ao período em questão. 1.5. Prazos específicos: Além dos prazos gerais, poderão ser estabelecidos prazos específicos para relatórios que demandem maior complexidade, ou que sejam necessários para atender a exigências legais ou de monitoramento. Esses prazos serão definidos caso a caso e comunicados a comissão de avaliação. 1.6. Formato e meios de entrega: Os relatórios deverão ser elaborados no formato estabelecido e deverão ser entregues por meio físico, eletrônico ou ambos, conforme acordado pela comissão de avaliação. 1.7. Comunicação de prazos: Todos os envolvidos serão devidamente informados dos prazos para entrega de relatórios por meio de comunicações internas, como e-mails, memorandos ou reuniões de alinhamento. 2. Revisão dos prazos: 2.1. Os prazos estabelecidos poderão ser revisados periodicamente, a fim de adequá-los às necessidades da organização e garantir a eficiência e a eficácia dos processos de monitoramento e tomada de decisõe

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:7DE3AA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

Onde-lê Pregão Eletrônico Nº 008/2023 lê –se Pregão Eletrônico Nº 007/2023 – Onde –se lê Processo Administrativo Nº 016/2023 lê-se Processo Administrativo Nº 014/2023.
Objeto: Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 15m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de Orocó/PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **24/07/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 11/07/2023** às **13:00h ao dia 21/07/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 11/07/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C564FEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DO PERNAMBUCO. A Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/07/2023 até 17/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Disputa de preços dia 17/07/2023 das 07h:h01min até às 13h:01min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri/PE e nos sites: www.tce.pe.gov.br - http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/ - www.portaldeouricuri.com.br.

Ouricuri/CE, 22 de Maio de 2023.

IDEVAL ALVES DE LIMA –
Secretário de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:57DA6B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº06/2023

CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PALMARES-PE, LEI FEDERAL 8.069/90, EDITAL Nº06/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023 E REABERTURA 07 DE JUNHO DE 2023 DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE PALMARES, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 .Tendo em vista as legislações 1.281/1995 e resoluções 06/2023 , vem tornar público o resultado da primeira fase do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município dos Palmares- PE, a seguir:

N. de Inscrição	Candidato
01	Fernando Sebastião Alves
02	Christian Fittipaldi Augusto da Silva
03	Juliana Marques de Lira
04	Gessineide Cristina Adelino de Moraes
05	Jefferson Gomes da Silva
06	Zilda Maria da Silva Rodrigues
07	Rejane Maria Carvalho da Silva
08	Fabiana Lima Wanderley Santos
09	Eduardo de Sousa Moreno
10	Tiago Melo Silva
11	Beroaldo Cicero da Silva
12	Pedro Carlos da Silva
13	Shirleide Campelo Leite
14	Carlos Calheiros de Melo
15	Oneide Costa Dutra
16	Marilene Sheilla de Oliveira
17	Roberto José da Silva
18	Ageilda Alves Ferreira

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB8EA5F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ANDERSON & ARAUJO MOVEIS E ELETRO LTDA
CNPJ n.º 01.769.395/0001-54
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 01 KIT DE COZINHA COBALT E 01 MESA CM 4 CADEIRAS LAMINADO para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do idoso com o objetivo de melhor armazenar os alimentos, para o novo núcleo que será inaugurado na vila de Boca da Mata.
Valor: R$ 1.825,00 (mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.1145.000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:500368E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARAES
CNPJ n.º 50.714.579/0001-22
Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços especializados em apoio à Administração, com assessoramento

técnico no planejamento das contratações a serem realizadas pelos órgãos vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001 – Gestão Administrativa – FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D3FA15F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: NATASHA LOPES MATSUSHITA
CNPJ n.º 27.981.675/0001-15
Objeto: Aquisição de agulhas de auriculoterapia, destinadas ao uso na técnica de terapia auricular, pelo Programa Academia da Saúde, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D162A567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
CNPJ n.º 05.617.257/0001-00
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de um aparelho celular, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Valor: R$ 3.322,00 (três mil e trezentos e vinte e dois reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:E5283B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - TP 005/2023

Processo Licitatório Nº 027/2023. Tomada de Preços Nº 005/2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas/PE, comunica aos interessados o resultado do julgamento da análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e participantes da Tomada de Preço nº 005/2023, sendo portanto declarada classificada a proposta de preços da empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, CNPJ sob o n° 29.505.771/0001-12; e declarada desclassificada a proposta da empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ sob o n° 27.603.095/0001-94, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o certame deverá seguir os trâmites legais para devida conclusão.

Panelas/PE, 11 de julho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:CC80073A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 005/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 005/2023.

OBJETO DESCR.: **A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos o item: **R$ 11.757,52 (onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Início do acolhimento das propostas: 12/07/2023 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/07/2023 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 24/07/2023, às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 11/07/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:44A2FBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS DE COLETA E ANÁSISE CLÍNICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA, nos termos da legislação específica e pelos PREÇOS DA TABELA DO SUS, para atendimento da demanda existente no Município. A Comissão

Permanente de Licitação CPL de Passira, informa que foi credenciada a empresa **CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PASSIRA LTDA (LACPASS),** Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o **nº CNPJ. 08.942.017/0001-70,** situada na Rua da Matriz, 114, Centro Passira/PE.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br

Passira,11 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:BF989B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS DE COLETA E ANÁSISE CLÍNICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA, nos termos da legislação específica e pelos PREÇOS DA TABELA DO SUS, para atendimento da demanda existente no Município. A Comissão Permanente de Licitação CPL de Passira, informa que foi credenciada a empresa **GOMES E LEITE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADAS,** Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o **nº CNPJ. 05.448.549/0001-67,** situada na Rua Izaura Duarte de Melo, 37 – Limoeiro/PE.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br

Passira,11 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:32C8D293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
FORNECEDOR: B. DANIEL INFORMÁTICA CNPJ Nº 11.607.273/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 050/2023, Pregão Eletrônico Nº 024/2023.** Valor Global: R$ 30.480,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B358BFD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
FORNECEDOR: TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI – ME CNPJ Nº 27.499.665/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 050/2023, Pregão Eletrônico Nº 024/2023.** Valor Global: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2A3A37CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 030/2023-FME. **Tomada de Preços** Nº 005/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.384.649,59**. Data de Abertura**: 31/07/2023; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:74D935E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2023-FMAS. **Tomada de Preços** Nº 003/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO SOPÃO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 65.069,83**. Data de Abertura**: 31/07/2023; **Hora**: 11:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br,

através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3F443894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 023/2023-FMAS. **Tomada de Preços** Nº 004/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 52.689,12**. Data de Abertura**: 01/08/2023; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F5D6F4D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 024/2023-FMAS. **Tomada de Preços** Nº 005/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 2 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 59.875,17**. Data de Abertura**: 01/08/2023; **Hora**: 11:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5D3C6DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 017/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 61.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/07/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 24/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0D11A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 169/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C225D2BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 168/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 9.946,00 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais)**

-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F3740038

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 166/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 10.154,75 (dez mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2855FABB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 170/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 10.779,55 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:3FE5E829

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 167/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 11.053,27 (onze mil e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:4B5813C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no Termo de Contrato.
-Contrato N°: 165/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:28868E4E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrrato.
-Contrato N°: 163/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:90EC47AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 163/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- **20.042.445/0001-41**
- Valor contratado em **R$ 7.907,00 (sete mil, novecentos e sete reais)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:674CD932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2023

PORTARIA Nº. 0242/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Alexsandra Farias da Silva Novae**s, inscrita no CRM/PE sob o nº12.416, a exercer a função de **Médico Perito** nos casos em que se fizer necessário, a serviço das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e IPSEMP.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BE4261E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: **J. S. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 11.933.937/0001-36, estabelecida na Av. Jose Magalhães de França, 281 Sala 1B, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado do Pernambuco, CEP 56503-660.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS** prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses detárias

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1D63DE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: **LOGON SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E PROTÉTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 29.719.854/0001-04, estabelecida na Rua São Francisco, 07, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado do Pernambuco, CEP 56460-000.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS** prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses detárias

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5F4684E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.

NÚMERO DA ARP: 016/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **COMERCIAL SERTANEJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios e produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia e demais secretarias que compõem a esfera Municipal.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 2.831.932,69 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:96D990A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.

NÚMERO DA ARP: 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **HIDRODOMI DO BRASIL INSDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.406.359/0001-75, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, nº 1300 A, Bairro Centro, Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17.250-000.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em pastilha, necessário para o tratamento de água das UTR'S, no Município de Petrolândia.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA:07 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F8897971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **JOAO EUDES RODRIGUES CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº 41.909.186/0001-83, situada a Rua Padre Cicero, n.º 10, Bairro Centro, na Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP 56.550-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 119/2021**, **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 90 (noventa) dias. Fica alterada o **Contrato nº 002/2022**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2FBEC15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO - SÃO JOÃO 2023

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do Extrato do Contrato 009/2023 pertencente ao Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: FC28EC4F, na data de 23/06/2023. Onde se lê: CPF N° 109.991.134-83. Leia-se 109.951.134-83.

Poção - PE, 11 de Julho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B42E3615

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO - SÃO JOÃO 2023

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do Extrato do Contrato 011/2023 pertencente ao Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: FC28EC4F, na data de 23/06/2023. Onde se lê: CPF N° 118.115.194-03. Leia-se 118.105.194-03.

Poção - PE, 11 de Julho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F96168FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Declara Situação de Emergência (NÍVEL 2) nas áreas do Município dos Primavera-pe afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PRIMAVERA-PE, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608/2012, bem como o disposto na Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 07 de julho de 2023 e ao longo do dia 08 de julho de 2023, na região da Mata Sul do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no Município nos dias 07 e 08 de julho de 2023, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nos últimos dias, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, causando prejuízos de toda ordem à população local;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico 001, de 08/07/2023, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado de Pernambuco;

E CONSIDERANDO, por fim, que o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência (Nível 2) nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá monitorar constantemente os níveis de impacto e prejuízos causados pelas chuvas, bem como o poder de recuperação por parte do Poder Público, devendo indicar, conforme o caso, pela cessação da situação de emergência ou pela sua prorrogação.

Primavera-PE, 08 de julho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de PRIMAVERA-PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:B7E53144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230317PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para Contratação de empresa especializada para conforme necessidade e demanda execute a prestação de serviços de confecção de prótese dentaria para atendimento nas unidades básicas de saúde do município, referente ao programa brasil sorridente vinculado ao Município de QUIXABA – PE. Exercício financeiro de 2023. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Geneci Miguel da Silva. CNPJ: 46.483.440/0001-48, pelo valor de R$89.850,00.

Quixaba, 04/04/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00033/2023. Processo Nº: 230317PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para conforme necessidade e demanda execute a prestação de serviços de confecção de prótese dentaria para atendimento nas unidades básicas de saúde do município, referente ao programa brasil sorridente vinculado ao Município de QUIXABA – PE. Exercício financeiro de 2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2077 Manter o Programa Saúde Bucal 3390.08 99 Outros Benefícios Assistenciais 2092 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.08 99 Outros Benefícios Assistenciais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . Contratado: Geneci Miguel da Silva. CNPJ: 46.483.440/0001-48. Valor R$89.850,00. Vigência: de 05/04/2023 a 05/04/2024.

Quixaba, 05/04/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1997E908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2023 06 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSE APARECIDO DA SILVA LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Aparecido da Silva Lima, matrícula nº 1256, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 17 de julho e término em 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:628000F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2023 06 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA APARECIDA DE MELO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Aparecida de Melo Silva, matrícula nº 1393, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao sexto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de julho e término em 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C89DCC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 185/2023 11 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO GONÇALVES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo Gonçalves da Silva, matrícula nº 1366, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de março de 2022 a 19 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de julho e término em 08 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5B294A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 186/2023 11 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A DOMINGOS SAVIO DE MELO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Domingos Sávio de Melo Monteiro, matrícula nº 1113, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2141329C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 187/2023 11 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A ERIKA MARIA DE FRANÇA BARROS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Erika Maria de França Barros, matrícula nº 1150, atendente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 17 de julho e término em 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:691185AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2023 11 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A GUSTAVO CAVALCANTI DE ASSSIS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gustavo Cavalcanti de Assis, matrícula nº 10071, diretor do Departamento de Receitas da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Sanharó, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8536C367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 189/2023 11 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A OZIRES CAMILO VALENÇA NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ozires Camilo Valença Neto, matrícula nº 1117, agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de julho de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:373600F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA 2023 RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação de Sanharó divulga **Resultado Final do Edital Nº 001/2023** para cadastro de profissionais para atuarem como **Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada** - Anos Iniciais - Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º anos. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade.

Classificados	Pontuação Primeira Etapa	Pontuação da Entrevista	Pontuação Final
Liliane Gonçalves Pereira	22 pontos	24 pontos	46 pontos
Lindomar Valença Almeida Silva	22 pontos	22,8 pontos	44,8 pontos

Sanharó, 11 de julho de 2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E94EC3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2023 DISPENSA Nº 004/2023

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.296.121/0001-50**, sediada na Rua Luiz Gonzaga Rabelo, n° 81, Bairro La Paz, cidade de IGUARACI – PE, para a elaboração de Projetos Técnicos para o Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) com as adequações às normas da Resolução pertinentes, pelo valor total da avenca de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 07 de Julho de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:55B62C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 AVISO DE INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, torna público aos interessados à **INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023**, Processo Administrativo n.º 067/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto contratação de empresa para o **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – PEDRO BARROSO** destinados a atender a premiação do concurso Professor Pedro Barroso, "Decreto 050 de 28 de Dezembro de 2022" da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I), tendo em vista que já foram realizadas as análises e retificações necessárias. Sendo assim, permanece inalterada a abertura do processo prevista para o dia 25/07/2023, às 09:00hr.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, pelo Tel: (87) 3869-4141, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com e https://bllcompras.com/

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de julho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:989118D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 031/2023 AVISO DE INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, torna público aos interessados à **INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 031/2023**, Processo Administrativo n.º 057/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **eventual aquisição, por meio de Registro de Preços, de equipamentos de informática do tipo, computadores, notebooks e impressoras, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência,** tendo em vista que já foram realizadas as análises necessárias. Sendo assim, permanece inalterada a abertura do processo prevista para o dia 27/07/2023, às 09:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, pelo Tel: (87) 3869-4141, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com e https://bllcompras.com/

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de julho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FB6659EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA Nº. 347, DE 11 DE JULHO DE 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de São Caetano, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,
Considerando a aprovação do candidato, JOSE MANOEL DA SILVA- CPF: 107.543.624-93, em concurso realizado pelo Município de São Caetano-PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital nº. 001/2022;
Considerando a não apresentação do candidato a esta Administração, que desatendeu a convocação feita pelo Município de São Caetano, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2022, publicado na AMUPE;
Considerando ainda que, o candidato não apresentou a documentação requerida nos prazos do edital de convocação 001/2022

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato JOSÉ MANOEL DA SILVA- CPF: 107.543.624-93, convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de não atendimento aos requisitos do edital 001/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Intime-se.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B6112596

GABINETE
PORTARIA Nº. 345, DE 11 DE JULHO DE 2023

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de São Caetano, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,
Considerando a aprovação do candidato, GEÓGENES DE FREITAS BARROS-CPF: 027.324.854-54, em concurso realizado pelo Município de São Caetano-PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital nº. 001/2022;
Considerando a apresentação do candidato, atendendo a convocação feita pelo Município de São Caitano, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2022, publicado na AMUPE;
Considerando ainda que, a Comissão de Investigação Social relatou, formalmente, que o candidato não reside no Município de São Caetano-PE e que a localidade de residência informada não faz parte de área constante no edital para seleção de agentes comunitários de saúde;
Considerando que era requisito do edital que o candidato tivesse residência na área que ele iria concorrer à vaga;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato GEÓGENES DE FREITAS BARROS-CPF: 027.324.854-54, convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de não atendimento aos requisitos do edital.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Intime-se.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:8BCF3F30

GABINETE
PORTARIA Nº. 346, DE 11 DE JULHO DE 2023

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de São Caetano, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,
Considerando a aprovação do candidato, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-CPF: 090.443.364-10, em concurso realizado pelo Município de São Caetano-PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital nº. 001/2022;
Considerando a apresentação do candidato, atendendo a convocação feita pelo Município de São Caetano, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2022, publicado na AMUPE;
Considerando ainda que, a Comissão de Investigação Social relatou, formalmente, que o candidato não reside no Município de São Caitano-PE e que a localidade de residência informada não faz parte de área constante no edital para seleção de agentes comunitários de saúde;
Considerando que era requisito do edital que o candidato tivesse residência na área que ele iria concorrer à vaga;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS- CPF: 090.443.364-10, convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de não atendimento aos requisitos do edital.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Intime-se.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F44F0B8A

GABINETE
DECRETO N° 035, DE 11 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM NO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(COBRADE 1.4.1.1.0)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 44, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, fundamentada na lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos municípios para declarar Situação de emergência de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o município de São Caetano devido à seca prolongada.

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento de água no município.

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca do município.

DECRETA:

Art 1º - Fica decretada situação de emergência no município de São Caetano-PE, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.

Art 2º este decreto deverá ser publicado em diário oficial do município (AMUPE) e entrará em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 11 de julho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0998AA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.66/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 035/2023 **Onde se-lê** - Inexigibilidade nº 016/2023 para contratação da Sociedade de Advogados **RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.997/0001-18, situado na Av. República do Líbano, nº 251, Riomar, Trade Center, Torre 2, Conjunto 2202, Pina, Recife/PE, para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município na área de Direito Tributário, com foco em recuperação créditos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo o pagamento a ser efetuado no êxito, ou seja, com a conclusão do processo de execução e com o encerramento definitivo das demandas judiciais, no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o benefício financeiro obtivo pela CONTRATANTE, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização. **Leia-se:** Inexigibilidade nº 011/2023 para contratação da Sociedade de Advogados **RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.997/0001-18, situado na Av. República do Líbano, nº 251, Riomar, Trade Center, Torre 2, Conjunto 2202, Pina, Recife/PE, para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município na área de Direito Tributário, com foco em recuperação créditos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo o pagamento a ser efetuado no êxito, ou seja, com a conclusão do processo de execução e com o encerramento definitivo das demandas judiciais, no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o benefício financeiro obtivo pela CONTRATANTE, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

São Joaquim do Monte/PE, 11 de julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FE557849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 063/2023 – Inexigibilidade 020/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades de Santo Antonio, padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dias 02 a 09/06/2023.

CONTRATO N° 194/2023

Contratado: **ANDREW BALBINO GOMES - ME**, estabelecida à Avenida Deputado Francisco Sampaio, nº 165, Centro, Serrita (PE), inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76.

Serviços profissionais artísticos de **KÁTIA DI TROIA** nas Festividades de Santo Antonio, padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 02/06/2023.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONTRATO N° 195/2023

Contratado: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**, estabelecida à Rua Frei Damião, nº 106, Antônio Marinho, São José do Egito (PE), inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30.

Serviços profissionais artísticos de **DELMIRO BARROS** nas Festividades de Santo Antonio, padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 09/06/2023.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONTRATO N° 196/2023

Contratado: **MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA**

Serviços profissionais artísticos de **LOURDINHA NUNES** nas Festividades de Santo Antonio, padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 04/06/2023.

Valor: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

CONTRATO N° 197/2023

Contratado: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME**, estabelecida à Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 10.422.287/0001-00

Serviços profissionais artísticos de **VILÕES DO FORRÓ** nas Festividades de Santo Antonio, padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 10/06/2023.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CONTRATO N° 198/2023

Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, estabelecida à Rua General Cândido Borges, nº 125, Iputinga, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90

Serviços profissionais artísticos de **JADSON ARAÚJO** nas Festividades de Santo Antonio, padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 10/06/2023.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

São José do Belmonte, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D5994EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 073/2023 – Inexigibilidade 027/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da padroeira do Carmo, a se realizar nos dias 14/07/2023.

CONTRATO N° 207/2023

Contratado: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**, estabelecida à Rua Frei Damião, nº 106, Antônio Marinho, São José do Egito (PE), inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30.

Serviços profissionais artísticos de **DELMIRO BARROS** nas Festividades da padroeira do Carmo, a se realizar nos dias 14/07/2023.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

São José do Belmonte, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D9E28539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00012/2023. PROCESSO Nº: 009/2023

Contrato Nº: 00012/2023. Processo Nº: 009/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção na Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais Recursos previsto no QDD2023 Secretria Municipal de Educação. Contratado: Ultra Solucoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87. Valor R$1.219.727,47. Vigência: de 12/07/2023 a 12/04/2024.

São José do Egito, 12/07/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BC4201D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO

Processo Nº: 017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Construção e Requalificação de Pavimentação de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$542.500,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Julho de 2023. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:58999D04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Processo Nº: 018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE. Valor: R$1.389.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 26 de Julho de 2023. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–

1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C8CD9D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
COMUNICADO DE VIDEOCONFERÊNCIA

A CPLOSE comunica aos interessados que a sessão pública de videoconferência para abertura dos envelopes de proposta de preços relativa ao **Processo Licitatório nº010/2023 na modalidade Concorrência Pública nº008/2023** - SMI, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª E 2ª TRAVESSAS DUQUE DE CAXIAS, 1ª TRAVESSA DA RUA MANOEL AMAZONAS E TRECHO DA RUA SURUBIM, NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ocorrerá no próximo dia 12/07/2022 às 10:00h, cujo link de acesso passamos a seguir: https://meet.google.com/fjd-uvze-tnp

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B4BE1CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00009/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª e 2ª TRAVESSAS RIBEIRO GONÇALVES E TRECHO DA RUA RIBEIRO GONÇALVES, NO BAIRRO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
LICITANTES HABILITADOS: 1. HPS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 20.520.477/0001-05; 2. J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 17.653.616/0001-64; 3. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.393.791/0001-60; 4. L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11 e 5. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP– CNPJ: 17.363.675/0001-06
LICITANTES INABILITADOS: 1. ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 39.155.899/0001-57; 2.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12; 3. BASEMAX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.105.020/0001-22;
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/07/2023, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br

São Lourenço da Mata, 11/07/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3ABC454D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº 128/2023

Contrato nº 128/2023 – Processo nº 011/2023 –Pregão Eletrônico nº 008/2023. O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata- PE. Contratado:**DROGAFONTE LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26. O valor do presente Contrato é de**R$32.175,00 (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais).** Vigência: com início na data de 26/05/2023 e encerramento em 26/05/2024.

São Lourenço da Mata, 26 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3635E6B7

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 CONTRATO Nº 099/2018

Contrato nº 099/2018 – Procedimento licitatório nº 053/2018 –Pregão Presencial nº 020/2018. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 04 (quatro) meses, o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sustentação e monitoramento da infraestrutura de conectividade e rede de comunicação de dos ponto de acesso ao governo (PAG), ponto de enlace e acesso social (PEAS) e estação rádio base (ERB) do projeto de cidade digital do município de São Lourenço da Mata- PERUAS DAS CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE CONFORME PROJETO BÁSICO. Contratado:**GESTIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ nº 25.115.784/0001-24. O valor do presente Contrato é de**R$68.565,16 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Vigência: com início na data de 28/02/2023 e encerramento em 28/06/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:370036A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142/2023

PORTARIA Nº 142/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA ARAGÃO DA SILVA, Mat:9046-0,** escrito(a) no **CPF: 223.516.634-20,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PROFº CICÉRO PINHEIRO/ESC. MUN. APOLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04(quatro) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº**149/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:03F3D838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143/2023

PORTARIA Nº 143/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSANA BARROS DE ALMEIDA E SILVA, Mat:2004-69,** escrito(a) no **CPF: 341.207.004-10,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ERCINA LAPENDA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02(dois) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº**190/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:99B597F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2023

PORTARIA Nº 144/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA MARGARIDA ALVES, CPF: 794.177.104-78, Mat: 0608-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **235/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B1ED93DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2023

PORTARIA Nº 144/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA MARGARIDA ALVES, CPF: 794.177.104-78, Mat: 0608-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **235/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:48A54EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº145/2023

PORTARIA Nº 145/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ RENATO DA SILVA, CPF: 660.956.894-49, Mat: 0380-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **238/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EC8D8CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº146/2023

PORTARIA Nº 146/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE o servidor efetivo **FÁTIMA MARIA JERÔNIMO DA SILVA BORBA** inscrito (a) no **CPF: 149.800.294-34,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado (a), na **ESCOLA MUN. CLODOALDO GOMES,** a partir de 09 de Fevereiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 252/2022.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Fevereiro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:538D3342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº147/2023

PORTARIA Nº 147/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA AMARA DA SILVA BARROS, CPF: 695.664.964-00, Mat: 0059-7, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **335/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:64B4B02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº148/2023

PORTARIA Nº 148/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SILVÂNIA RÉGIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 529.863.904-63, Mat: 2005-08, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **298/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E5C8FB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2023

PORTARIA Nº 149/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SÔNIA MARIA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 716.130.484-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº330/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E25BBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/2023

PORTARIA Nº 150/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SÔNIA MARIA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 716.130.484-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº331/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0D981258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº151/2023

PORTARIA Nº 151/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **FERNANDA PATRÍCIA C. DE ALBUQUERQUE,** escrito (a) no **CPF: 895.518.694-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 10 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº321/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:67E18930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152/2023

PORTARIA Nº 152/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ELIANE DE SOUZA MAGALHÃES,** escrito (a) no **CPF: 335.518.554-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 10 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº321/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E83D73E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/2023

PORTARIA Nº 154/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DE BRITO, Mat:000391,** escrito(a) no **CPF: 743.228.854-20,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DRº LUIZ CORREIA DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº**337/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:29FA2C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº155/2023

PORTARIA Nº 155/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ELIANE MARIA DOS SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 698.913.894-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. HERMINIO MOREIRA DIAS,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº277/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:68A3071A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/2023

PORTARIA Nº 156/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **ANA CLÁDIA CARNEIRO DE LIMA ARAÚJO,** escrito (a) no **CPF: 719.294.284-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº313/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B38E158C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157/2023

PORTARIA Nº 157/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua (Irmã), por um período de **08 (oito)** dias, ao servidor(a) contratado(a), **EUNICE MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 077.272.354-07-53,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2023, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **295/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:91601F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº158/2023

PORTARIA Nº 158/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **IRENE MARIA DA SILVA SOUZA,** escrito (a) no **CPF: 612.847.694-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. FERNANDO SAMPAIO,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº297/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DCBA412A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº159/2023

PORTARIA Nº 159/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ELIANE GOMES DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 537.270.534-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS,** a partir de 06 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº326/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1997480F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº160/2023

PORTARIA Nº 160/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARCOS ALVES DE ARAÚJO,** escrito (a) no **CPF: 834.911.984-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 06 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº314/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8D9DD716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº161/2023

PORTARIA Nº 161/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 089.190.304-64,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 07 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº316/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:41A49351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº162/2023

PORTARIA Nº 162/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90(noventa) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTONIO TRAJANO DE SANTANA SOBRINHO,** inscrito(a) **CPF: 621.776.644-20,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 28 de Dezembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **272/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0394B371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº163/2023

PORTARIA Nº 163/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30(trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **AURELIANO SOARES GUEDES,** inscrito(a) **CPF: 665.569.294-68,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. APOLÔNIO SALES,** a partir do dia 09 de Fevereiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **262/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:74D9BCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº164/2023

PORTARIA Nº 164/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE o servidor (a) efetivo (a) **ROSEMARY NASCIMENTO DE MELO** inscrito (a) no **CPF: 264.865.124-15,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado (a), na **ESCOLA MUN. PAULO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 13 de Fevereiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 363/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0EC5C5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165/2023

PORTARIA Nº 165/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **FERNANDO EDUARDO DE LIMA,** escrito (a) no **CPF: 519.298.564-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. CLODOALDO GOMES,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº364/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E439551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº167/2023

PORTARIA Nº 167/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **ELIANE SOUSA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 024.941.304-33,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS** , lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 13 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº347/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B253D4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº168/2023

PORTARIA Nº 168 /2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **MOISÉS MANOEL DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 754.008.124-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 15 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº343/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0DA7F3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº169/2023

PORTARIA Nº 169 /2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **PAULO JOSÉ GOMES DE SANTANA,** escrito (a) no **CPF: 009.047.254-30,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 15 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº332/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2158A615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº166/2023

PORTARIA Nº 166/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua (MÃE), por um período de **08 (oito**) dias, ao servidor(a) contratado(a), **ERINA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO** , inscrito(a) no **CPF: 041.744.494-06,** exercendo a função de **GESTORA**, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **366/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CD846CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº170/2023

PORTARIA Nº 170/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 1º da Lei 471 de 22 de Dezembro de 2021, **Licença Paternidade,** por um período de **05 (cinco**) **dias,** ao servidor contratado, **DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** inscrito no **CPF: 104.583.334-76,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado na **ESCOLA MUN. JONAS DE ANDRADE LIMA,** a partir do dia **16 de Fevereiro de 2023**, conforme lei orgânica municipal e requerimento protocolado sob o nº **352/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:93DC358E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº171/2023

PORTARIA Nº 171/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MIRIAN ROZENDO ALVES,** escrito (a) no **CPF: 665.626.604-59,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 13 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº353/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D9E10FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº172/2023

PORTARIA Nº 172/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARLUCE ARAÚJO DA SILVA FREITAS,** escrito (a) no **CPF: 867.227.944-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº349/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CDA17992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173/2023

PORTARIA Nº 173/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUZIA CLEDILMA LOPES MENEZES, CPF: 810.775.724-68, Mat: 8872-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **328/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:334D31F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2023

PORTARIA Nº 174/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ REINATO DA SILVA, Mat:0380-6,** escrito(a) no **CPF: 660.956.894-49,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº**239/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9999B7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2023

PORTARIA Nº 174/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30(trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVÂNIA RÉGIA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 529.863.904-63,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. GOMES DE ARAÚJO,** a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **274/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2C7B8DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº175/2023

PORTARIA Nº 175/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO, CPF: 718.599.774-72, Mat: 0943-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **381/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6726E3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176/2023

PORTARIA Nº 176/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIANE MARIA DOS SANTOS, CPF: 698.913.894-72, Mat: 0018-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. HERMINO MOREIRA DIAS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **383/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0CD17140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº177/2023

PORTARIA Nº 177/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEVERINO INÁCIO DA SILVA, CPF: 335.734.094-15, Mat: 3349-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. APOLÔNIO SALES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **386/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF8D8249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº178/2023

PORTARIA Nº 178/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) ***HÉRCULES SANTANA RODRIGUES, CPF: 921.087.334-34, Mat: 0407-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,*** *referente ao* ***3º DECÊNIO****, exercendo a função de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** *lotado(a) no(a),* ***ESCOLA MUN. CÍCERO PINHEIRO,*** *conforme requerimento protocolado sob o nº* ***373/23.***

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:019B0AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº179/2023

PORTARIA Nº 179/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ERALDO JUSCELINO DE A. BELTRÃO, CPF: 835.010.964-53, Mat: 0414-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **382/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4775F084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N180/2023

PORTARIA Nº 180/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA DOS RAMOS, CPF: 766.316.214-53, Mat: 3477-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **372/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AAEF9CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº181/2023

PORTARIA Nº 181/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA DOS RAMOS, Mat:9477-0,** escrito(a) no **CPF: 766.316.214-53,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 13 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº**384/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D7CCB3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº182/2023

PORTARIA Nº 182/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA MARGARIDA ALVES, Mat:0608-2,** escrito(a) no **CPF: 794.177.104-78,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 13 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº**236/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E8F79D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº183/2023

PORTARIA Nº 183/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MICAEL CORREIA DE LIMA,** escrito (a) no **CPF: 743.954.084-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº375/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:48C963FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº184/2023

PORTARIA Nº 184/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **LUCIANA ROSA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 009.156.284-81,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 10 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº379/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:643F5CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº185/2023

PORTARIA Nº 185/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidora efetiva **EDNÁ LOURDES FERREIRA BRAGA,** inscrito no **CPF: 475.772.824-72**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado na **ESCOLA MUN. PAULO GOMES ARAÚJO,** conforme Parecer Jurídico nº 57/2023-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 286/23.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 07 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:13961205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº187/2023

PORTARIA Nº 187/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WILITÂNIA RENATA DA**

SILVA MELO, CPF: 069.949.504-09, Mat: 40520, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO, referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. JOAQUIM DE BRITO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1739/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:331FAEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº188/2023

PORTARIA Nº 188/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOÃO SEVERINO DE SOUZA,** escrito (a) no **CPF: 409.158.084-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GARI**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. JORNALISTA CRISTINA TAVARES,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 407/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C8E8DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº189/2023

PORTARIA Nº 189/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ELIEL MANOEL DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 754.012.314-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 10 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº392/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C7C51C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº190/2023

PORTARIA Nº 190/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUCIANA FRANCISCA NUNES, Mat:44022-0,** escrito(a) no **CPF: 035.650.784-05,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS- VÁRZEA FRIA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 06 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº**234/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3025086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº191/2023

PORTARIA Nº 191/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, Mat:9683-6,** escrito(a) no **CPF: 832.200.894-53,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. JOÃO BARBALHO/ESCOLA MUN. CLETO CAMPELO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº**317/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A361DEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº193/2023

PORTARIA Nº 193/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS, Mat:8998-0,** escrito(a) no **CPF: 774.168.054-49,**

exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ALFREDO OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 03 de Abril de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o **n°302/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:27C353B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº194/2023

PORTARIA Nº 194/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA JOSÉ ANSELMO DE BRITO,** escrito (a) no **CPF: 669.360.124-39,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **GARI**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 408/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B28E62F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº195/2023

PORTARIA Nº 195/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **DEWETT ASSIS REVOREDO,** escrito (a) no **CPF: 047.040.434-52,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS-LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 400/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6AD98F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196/2023

PORTARIA Nº 196/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ILZA MARIA DOS SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 801.448.704-44,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS,** a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 425/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A68D4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197/2023

PORTARIA Nº 197/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MÉRCIA DO SACRAMENTO SILVA,** escrito (a) no **CPF: 023.061.334-92,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 15 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 411/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F7D19404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº198/2023

PORTARIA Nº 198/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **PEDRO LUCAS DO ESPIRITO SANTO,** escrito (a) no **CPF: 267.319.084-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL E**

MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 436/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FD066CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº199/2023

PORTARIA Nº 199/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ELISÂNGELA BARBOSA COUTINHO,** escrito (a) no **CPF: 895.519.584-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **USF- NOVA TIÚMA II,** a partir de 07 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 433/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:366095AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº200/2023

PORTARIA Nº 200/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **ELITON DA SILVA OLIVEIRA,** escrito (a) no **CPF: 045.458.734-13,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS- BEIRA RIO,** a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 444/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FADDF1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº201/2023

PORTARIA Nº 201/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **MAURICEIA GALDINO DE AGUIAR SILVA,** escrito (a) no **CPF: 881.603.274-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 435/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F810FDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº202/2023

PORTARIA Nº 202/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAÚDIA MARIA DA SILVA CHAGAS, CPF: 754.785.444-34, Mat: 2004-15, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** conforme requerimento protocolado sob o nº **429/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:355CD6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº203/2023

PORTARIA Nº 203/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARISTELA LÍGIA IRINEU, Mat: 0582-6,** escrito(a) no **CPF: 743.958.154-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 22 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº443/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4F42EA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº204/2023

PORTARIA Nº 204/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CÍNTIA MARIA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 034.127.774-63,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 19 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **437/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DDE41770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº205/2023

PORTARIA Nº 205/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor efetivo **COSMO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF: 998.329.764-72,** exercendo a função de **GARI**, lotado, na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** por um período de 01 (um) ano, a partir de 07 de Fevereiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 441/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8AA56F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº205/2023

PORTARIA Nº 205/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 25 (vinte e cinco) anos, a servidora efetiva **CRISTIANA MARIA ROCHA DE ASSIS CAVALCANTI,** inscrita no **CPF: 685.754.404-20**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO BARBALHO,** conforme Parecer Jurídico nº 75/2023-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 389/23.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:89EE0F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº206/2023

PORTARIA Nº 206/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 25 (vinte e cinco) anos, a servidora efetiva **MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA,** inscrita no **CPF: 900.138.914-72**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** conforme Parecer Jurídico nº 089/2023-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 417/23.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:161CD9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº207/2023

PORTARIA Nº 207/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **NEIDE RAFAEL GOMES FERREIRA,** escrito (a) no **CPF: 455.613.384-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 467/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CE354F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº208/2023

PORTARIA Nº 208/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ERALDO JUSCELINO DE ALBUQUERQUE BELTRÃO,** escrito(a) no **CPF: 835.010.964-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 461/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D8D012AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº209/2023

PORTARIA Nº 209/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOACY CAVALCANTE DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 794.547.044-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 462/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E86ED036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº210/2023

PORTARIA Nº 210/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **EDJANE CRISPIM FERREIRA,** escrito(a) no **CPF: 987.706.594-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF-ARISTEU CHAVES,** a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 455/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:927ADE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº211/2023

PORTARIA Nº 211/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUZINEIDE RAMOS DOS SANTOS, CPF: 921.247.804-25, Mat: 2004-28, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **451/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0719BC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº212/2023

PORTARIA Nº 212/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDNA LOURDES CABRAL FERREIRA BRAGA, CPF: 475.772.824-72, Mat: 9036-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **468/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:90A3BA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº213/2023

PORTARIA Nº 213/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **EDINALDO GOMES DE ARAÚJO,** escrito(a) no **CPF: 640.519.604-63,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS**, lotado(a) no(a) **CVA-SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 473/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B20325D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº214/2023

PORTARIA Nº 214/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LINDACI ROSA DA SILVA LOPES,** escrito(a) no **CPF: 608.774.134-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF-MURIBARA,** a partir de 14 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 479/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2242CCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº215/2023

PORTARIA Nº 215/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JAILSON HERMINIO DE BARROS,** escrito(a) no **CPF: 037.553.414-84,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **USF-LAGES,** a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 452/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A87ED5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº216/2023

PORTARIA Nº 216/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOÃO EUDES FERNANDES DA ROCHA,** escrito(a) no **CPF: 525.974.824-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 471/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F7B9720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº217/2023

PORTARIA Nº 217/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LOURENÇO OSCAR DE SANTANA,** escrito(a) no **CPF: 921.051.654-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 03 de Abril de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 477/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FFBAD671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº218/2023

PORTARIA Nº 218/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **HERCULES SANTANA RODRIGUES, Mat: 0407-6,** escrito(a) no **CPF: 921.087.334-34,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO PINHEIRO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **n°472/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:59C62CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº219/2023

PORTARIA Nº 219/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

Conceder o **AFASTAMENTO DEFINITIVO** a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** inscrito(a) no **CPF: 705.994.784-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a), no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS,** a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 320/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:13EC2CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº219/2023

PORTARIA Nº 219/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

Conceder o **AFASTAMENTO DEFINITIVO** a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** inscrito(a) no **CPF: 705.994.784-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a), no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS,** a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 320/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B3195E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº220/2023

PORTARIA Nº 220/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 052.185.474-17,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-MANGUBA,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 450/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8C0D2245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº221/2023

PORTARIA Nº 221/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **ANTÔNIO VITAL MEIRELES DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 099.697.164-50,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-ALTO DO PREGO,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 448/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EADE97F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº222/2023

PORTARIA Nº 222/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **LAUDIENE MARIA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 043.241.314-65,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 449/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1DA4E5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº223/2023

PORTARIA Nº 223/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **CARMEN BETANIA BATISTA DE FARIAS,** escrito(a) no **CPF: 070.062.384-12,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-CHÃ DA TÁBUA),** a partir de 01 de Julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 492/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E75CFBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº224/2023

PORTARIA Nº 224/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **BERNADETE DE LOURDES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 683.786.884-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-CHÃ DA TÁBUA),** a partir de 06 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 491/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4569AD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº225/2023

PORTARIA Nº 225/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALBA MARIA DE ALMEIDA, CPF: 868.240.824-49, Mat: 1763-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **497/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:817C1AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº226/2023

PORTARIA Nº 226/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **MARCELLA CASTRO BARROS DE CARVALHO,** inscrita no **CPF: 073.894.994-94,** exercendo o cargo de **MÉDICA,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de **13 de Fevereiro de 2023**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0516/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:036EA54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº227/2023

PORTARIA Nº 227/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **GILVANETE GERMANA DO NASCIMENTO FONSECA,** escrito(a) no **CPF: 689.454.004-78,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS,** a partir de 21 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 484/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BCBE1BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **VALDEMIR DA HORA RAMOS,** escrito(a) no **CPF: 183.681.664-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 03 de Abril de 2023, **para fins de aposentadoria**, conforme requerimento protocolado sob o **nº 519/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6EFAE4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº229/2023

PORTARIA Nº 229/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **CLAÚDIA MARIA GOMES CAMPELO,** escrito(a) no **CPF: 801.507.644-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CVA),** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 487/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:64027B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº230/2023

PORTARIA Nº 230/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **LUIZA CAMELO FREIRE,** inscrita no **CPF: 014.266.554-10,** exercendo o cargo de **MÉDICA,** lotada no(a) **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS,** a partir de **14 de Março de 2023**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0515/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1A770A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº231/2023

PORTARIA Nº 231/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30(trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMELO BARRETO,** inscrito(a) **CPF: 317.242.994-68,** exercendo o cargo de **GARI,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 07 de Março de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **503/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F41A4FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº232/2023

PORTARIA Nº 232/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **20(vinte) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSEMARY NASCIMENTO DE MELO,** inscrito(a) **CPF: 264.865.124-15,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO,** a partir do dia 09 de Março de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **501/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BDE9CB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº233/2023

PORTARIA Nº 233/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30(trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 447.892.384-15,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 09 de Março de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **500/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F1093B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº234/2023

PORTARIA Nº 234/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de seu (irmão), por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI SILVA** , inscrito(a) no **CPF: 491.707.324-34,** exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 17 de Março de 2023, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **486/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E9C60A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2023

PORTARIA Nº 235/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **44(quarenta e quatro) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA HELENA VIEIRA LEITE,** inscrito(a) **CPF: 354.783.144-04,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir do dia 01 de Março de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **512/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8CCAD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº236/2023

PORTARIA Nº 236/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **CLAUDIANE PEDRO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 784.225.664-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 460/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C5281DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237/2023

PORTARIA Nº 237/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, CPF: 623.216.414-87, Mat: 440206, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **498/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BFA05AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº238/2023

PORTARIA Nº 238/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSANA BARROS DE ALMEIDA E SILVA, Mat:2004-69,** escrito(a) no **CPF: 341.207.004-10,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02(dois) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **190/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6DE9D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº239/2023

PORTARIA Nº 239/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Mat:440206,** escrito(a) no **CPF: 623.216.414-87,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **502/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:92557D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº240/2023

PORTARIA Nº 240/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SÍLVIO JOSÉ PORTA SABALLOS, Mat:0854-6,** escrito(a) no **CPF: 284.310.144-15,** exercendo a função de **DENTISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **493/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:05082F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº242/2023

PORTARIA Nº 242/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **GILVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 038.429.954-74,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE ,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 540/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B18D41D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº243/2023

PORTARIA Nº 243/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **RUBRIA CHAVES DEODATO,** escrito(a) no **CPF: 459.194.454-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO e PROMOÇÃO à CIDADANIA,** a partir de 04 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 530/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2170C01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº244/2023

PORTARIA Nº 244/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 192.004.473-68,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **GARÍ**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 532/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:43F2DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº245/2023

PORTARIA Nº 245/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ELIZABETE ALVES DE HOLANDA,** inscrita no **CPF: 111.675.184-46,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de **19 de Fevereiro de 2023**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **438/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A462E36F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023 - REMOÇÃO

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 001/2021, resolve tornar pública esta Instrução Normativa referente à Permuta e Remoção de Professores Efetivos da Educação, no período de **20 DE JULHO a 04 DE AGOSTO DE 2023**, tendo como base legal a Lei Ordinária nº 1.928/1998, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA PERMUTA E REMOÇÃO
Art. 27.A permuta do local, far-se-á através de comum acordo entre as partes envolvidas.

Art. 28.A remoção dar-se-á somente através do Requerimento do Professor, podendo optar por 03 (três) unidades escolares.

§ 1ºO requerimento de que trata este Artigo, será encaminhado à Secretaria de Educação até a data final do período de remoção (**04 de agosto de 2023**).

§ 2ºA remoção será solicitada após 02 (**dois**) anos de efetivo exercício na mesma unidade escolar para os professores que estão em período probatório.

DA DEFINIÇÃO

Remoção é a mudança do professor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, de uma para outra unidade de trabalho, por iniciativa do professor(a) (a pedido).

REQUISITOS

Ser Professor(a) Efetivo do quadro da Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata; As remoções dos Professores devem obedecer aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa de Permuta e Remoção vigente, respeitando os prazos estabelecidos na Norma;

DAS COMPETÊNCIAS

Compete à Gestão Escolar:

Verificar:

A necessidade de novos professores, indicando prazos e quantitativos, a fim de evitar lacunas; Encaminhar as devidas solicitações ao Departamento de Recursos Humanos - Apoio ao gestor(a).

Compete ao Departamento de Recursos Humanos fazer uma pré-análise do processo, checando os itens que devem compô-lo (Anexo I);

Encaminhar a solicitação ao Secretário Municipal de Educação, emitindo pronunciamento sobre a viabilidade do pleito;

Publicar as portarias de remoção, respeitando os requisitos constantes na presente Instrução de Serviço.

Encaminhar cópias das portarias para fazer ciente a Secretaria de Administração Municipal e a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Compete ao Secretário Municipal: Analisar e opinar sobre o deferimento ou do pleito.

DOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS

O/A Professor(a), após verificar a necessidade da Remoção na Unidade de Ensino, encaminha o requerimento (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, para pré-análise e pronunciamento do Departamento de Recursos Humanos;

O Departamento de Recursos Humanos recebe o processo, pré-analisa e envia ao gestor Municipal de Educação o requerimento, devidamente assinado e carimbado, respectivamente, pelo(a) Professor(a) Requerente;

O Secretário Municipal de Educação recebe o processo, avalia e encaminha novamente ao Departamento de Recursos Humanos;

O Departamento de Recursos Humanos recebe novamente o processo e, se deferido o processo, elabora a portaria a ser encaminhada, concedendo a remoção ao Professor(a).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Sendo o número de vagas oferecidas para remoção for menor que o número de candidatos requerentes, serão observados os seguintes critérios sucessivos de desempate, para fins de classificação:

Ter a maior idade;
Apresentar justificativa médica e/ou de acessibilidade;
Ter o maior tempo de serviço;
Comprovar menor distância entre a residência e o local de trabalho.

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos por uma comissão designada pelo Secretário de Educação deste Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O/A professor(a) deverá aguardar em sua Escola de origem até o deferimento ou não do pleito;

Os casos excepcionais (problemas de saúde ou segurança, entre outros) serão avaliados e justificados pela Unidade de Trabalho e Encaminhados para serem analisados;

As solicitações que não atenderem aos critérios presentes nesta Instrução serão indeferidas;

Os casos omissos a esta Instrução de Serviço serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DA INSTRUÇÃO DE REMOÇÃO

Eu, _____ , CPF nº:_____, localizado na(s) Escola(s) _____com carga horária de _____ mensais, função: (se professor – em regência: [ ] Sim / [ ] Não), venho requerer remoção para uma das Unidades Escolares abaixo relacionadas:

Escolas:
1º _____
2º _____
3º _____

Motivo:

_____

Documentação anexa: ( ) sim ( ) não
Quais?

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura Gestor (com carimbo)

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:781621F4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº003.2023 - Concorrência Nº 0002/2023 - CPLOSE. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: HPS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 20.520.477/0001-05, pelo valor de R$ 1.365.292,11 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos).

São Lourenço da Mata, 11/07/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:740299A1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a Tomada de Preços Nº 0004/2023. Processo Nº: 000014. SMI/SLM. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Justificativa: Licitação Deserta.

São Lourenço da Mata, 07/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:8C01B37C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos e EPIS de Identificação e Protetores Solares, destinados as unidades de saúde para Vigilância Sanitária, Transportes, Vigilância Epidemiológica, ACE (Agentes Comunitários

Epidemiológica) e ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada às empresas: RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI. CNPJ: 32.337.973/0001-07 com os lotes: 5 e 10 no valor total de R$42.757,72 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).M TESTA CONFECÇÃO ME. CNPJ: 23.829.339/0001-09 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R$49.509,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e nove reais).VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. CNPJ: 26.958.780/0001-70 com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$22.082,21 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global: R$ 114.348,93(cento e catorze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e tres centavos).
Lote Anulado:9

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCAO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BC7A971C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 07/2023 – COPSSI – SEDUC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - COPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme **Portaria nº 056 de 02 maio de 2023, de acordo com Lei Municipal 836/2010 e suas alterações.**

Considerando que não foram apresentados recursos pelos candidatos agendados para as datas 10,11,14 e 17 de julho/23, conforme consta na Portaria nº 01 de 12 de junho de 2023,

Considerando a não apresentação de recursos, consequentemente não será considerado também, o agendamento para resultados nas datas 12, 13 e 18 de julho de 2023,

Resolve:

Art.1º DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES ESCOLARES.

TABELA COM OS RESULTADOS FINAL

Nº	ESCOLA	NOME	ENTREVISTA	ANÁLISE DE TÍTULO	PONTUAÇÃO FINAL
01	Esc. Mul. Albertina de Oliveira	Maria de Fátima Soares da Silva	42	9,5	51,5
02	Creche Haydée de Andrade	Neide Maria Pereira e Silva	57	22	79
03	Esc. Mul. José Nilo	Glaucce Gizelly Silva de Oliveira	58	19	77
04	Esc. Mul. José Alves de Araújo	Juliete de Araújo da Silva	55	10	65
05	Esc. Mul. Pio Guerra	Severino Francisco Gomes Filho	60	24	84
06		Natalice Vieira do Nascimento Lima	52	20	72

MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidente da COPSSI
Matrícula funcional n°342-1

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional 1922-3
Portaria nº 034/2022

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:4EC43BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL NO CENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE**. O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min nove horas, constatando que 04 (quatro) licitantes haviam protocolados seus envelopes no setor competente e não estavam presentes para o certame, as empresas: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕE EIRELI inscrita no CNPJ 41.080.738/0001-93; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94; V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15 e a CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ 35.175.305/0001-19. Em seguida foram então recebidos os envelopes de habilitações e propostas dos licitantes presentes, que no mesmo momento, juntamente com os envelopes que já se encontravam foram rubricados seus lacres membros da Comissão Permanente de Licitação, prosseguindo foram abertos os envelopes de habilitações das empresas e rubricados seus documentos membros da Comissão Permanente de Licitação. Logo após com uma análise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes ficou julgado o seguinte: a empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕE EIRELI inscrita no CNPJ 41.080.738/0001-93 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA e a empresa CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ 35.175.305/0001-19 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA. O Senhor Presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, abrindo-se o prazo para apresentação de recurso. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:415CA5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 002
AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO Nº 081/2022
DISPENSA Nº 019/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratado: DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.246.832/0001-98.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor : O valor mensal do presente aditivo é de **R$ 154.548,79 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nova centavos)** perfazendo um **Valor Global** do presente contrato de **R$ 463.646,37 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Vigência: 90 (noventa) dias.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES
Contratada

Serrita, 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A187BBE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2023. Pregão Eletrônico nº. 003/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNATO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 750 TABLETS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO PRESENTE ANO LETIVO DE 2023 E PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DE 2024, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO OBJETIVO, FACILITAR AS ESTRATÉGIAS DO ENSINO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DIGITAIS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM**. Valor Estimado: R$ 901.417,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 01.08.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Julho de 2023.

JOSEFA DIONICE PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Educação em Exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB5C4CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2023. Pregão Eletrônico nº. 015/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA NA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 35.256,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 02.08.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Julho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:54C8F33C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2023. Processo nº 006/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECEISSDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratado:REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP - CNPJ nº 45.769.285/0001-68. Valor Contratado: R$ 4.270,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 27 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:05222DB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2023. Processo nº 006/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECEISSDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratado:GO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ nº 44.060.520/0001-65. Valor Contratado: R$ 12.599,97. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 27 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4F4D678D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2022. Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: GÊNESIS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**,** CNPJ nº. 28.594.543/0001-01. Valor Acrescido: R$ 220.247,28. Valor Atual do Contrato: R$ 3.032.321,04.

Sertânia (PE), 17 de Março de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7E264EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2022. Processo nº 011/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Alteração no valor do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÕES, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI **-** CNPJ nº 37.167.914/0001-51. Valor Acrescido: R$ 139.178,23. Valor Atual do Contrato: R$ 912.690,52.

Sertânia (PE), 06 de Julho de 2023.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CE81039B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2023. Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP – CNPJ nº 17.039.110/0001-60. Valor Contratado: R$ 13.800,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia, 21 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D81AFCAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2023. Processo nº 040/2023. Convite nº 008/2023. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NA MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTE MUNICIPIO. Contratada: CICERO ANANIAS LEITE – ME – CNPJ nº 28.35.518/0001-03. Valor Contratado: R$ 173.504,00. Vigência: 60 meses.

Sertânia, 31 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A404AA01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2023. Processo nº 048/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 001/2023. CPL. PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROFESSOR RENATO MORAIS, OBJETIVANDO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES E DEMAIS ESPAÇOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DE CAPRINOS E OVINOS, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - EPP - CNPJ nº. 29.128.731/0001-17. Valor Contratado: R$ 26.000,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia, 06 de Julho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:34862574

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023. Processo Nº: 001/2023. Outros. PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA-IPSESE. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado:POLIS CONSULTORIA – SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ nº. 05.788.097/0001-62. Valor Total: R$ 72.000,00.

Sertânia (PE), 14 de Junho de 2023.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Diretora Presidente. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B4BC1ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Conforme descriminação constante na Proposta de Preço, em razão de ter apresentado **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo todo o certame transcorrido dentro dos prazos legais, bem como a Licitação ter sido conduzida rigorosamente nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 demais legislações pertinentes e suas alterações, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERTAME SÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.041.593-10, CONVÊNIO Nº 846378/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, foi vencedor a Empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA**, sob o **CNPJ nº 24.854.223/0001-84**, com valor de **R$ 359.100,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais). Adjudico conforme Ata da CPL.

Sirinhaém – PE 31 de maio de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:077F8E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA N° 01 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA N° 01 DE 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições previstas na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 024 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para o cargo comissionado de Gestor Escolar, para atuação nas Escolas que integram a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo da atuação dos selecionados provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, permitida recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

Art. 4º Poderão participar deste processo seletivo, exclusivamente, os servidores temporários efetivos e comissionados do grupo ocupacional de magistério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Karoline Pereira da Silva	Diretora de Controle Interno	29262
Keila Roberta Martins de Souza	Diretora de Recursos Humanos	27928
Cláudia Karla do Nascimento	Coordenadora de Planejamento da SEDUC.	29870
Maurício Jatobá Guerra	Advogado	29315

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária De Educação

EMÉRSON LIRA DA SILVA
Secretário De Administração

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8980B406

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 031/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 031/2021

TOMADA DE PREÇOS – N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 demais legislações pertinentes e suas alterações:

RESOLVE:

I – Homologar a Tomada de Preços 002/2021 do corrente ano, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERTAME SÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.041.593-10, CONVÊNIO Nº 846378/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório nº 031/2021 realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

II – Ratificar como Licitante vencedor a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA**, sob o **CNPJ nº 24.854.223/0001-84**, com valor de **R$ 359.100,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 31 de maio de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:215FAE4D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, bairro do Eucalipto, na cidade de Pesqueira/PE, CEP 55.200-000. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERTAME SÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.041.593-10, CONVÊNIO Nº 846378/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** Valor total: **R$ 359.100,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais). Vigência: e de até 03 (meses) meses. Data da Assinatura: 31 de maio de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EEF2F135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 081/2023 E 082/2023

Processo Nº: 034/2023. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e demais secretarias. Contrato 081/2023 Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, Valor R$ 441.345,45. Contrato 082/2023 Contratada: A H DA S MORAES, CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, Valor R$23.400,00. Vigência dos contratos: 10/07/2023 à 10/07/2024.

Solidão/PE, 10/07/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:33734083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 220/2020

LEI Nº 220/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE SURUBIM-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (FUMJUV).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para os fins desta Lei e implementação das políticas públicas protetivas e assecuratórias de direitos no âmbito do Município de SURUBIM/PE, jovem é a pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre quinze (15) a vinte e nove (29) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 de Agosto de 2013.

Parágrafo Único - Fica instituído o Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV), de natureza contábil financeira nos termos previstos na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e gerido pelo(a) Presidente(a) e Secretario(a) de Financias e/ou Tesoureiro(a) do Conselho Municipal das Juventudes da cidade de Surubim/PE, pelo tempo que durar seu mandato junto ao Conselho, com o objetivo de assegurar a execução das Políticas Municipais das Juventudes, custear a manutenção e atividades do Conselho, seus conselheiros e mesa diretora.

Art. 2º. O Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE, instituído a partir da publicação da presente Lei, poderá, se necessário, ser vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes ou outro órgão municipal das Juventudes, sendo submetido à fiscalização do Conselho Municipal das Juventudes-CMJ, na forma desta Lei e normatização suplementar.

CapítuloII
DA GESTÃO

Art. 3º. O Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV) será gerido pelo(a) Presidente(a) e Secretario(a) de Financias e/ou Tesoureiro(a) do Conselho Municipal das Juventudes da cidade de Surubim/PE, pelo tempo que durar seu mandato junto ao Conselho, auxiliado por um Conselho de Administração, eleito entre os membros do Conselho Municipal das Juventudes de Surubim/PE, garantida a representação entre as entidades e órgãos governamentais, sendo, obrigatoriamente, 2/3 de representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único - O Fundo (FUMJUV) prestará contas, obrigatoriamente, quando solicitado, ao Conselho Municipal das Juventudes de Surubim/PE, à Auditoria do Município e ao Tribunal de Contas do Estado.

CapítuloIII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. - Cabe ao Presidente(a) do Conselho Municipal das Juventudes da cidade de Surubim/PE, auxiliado, se necessário, pelo Conselho Administrativo do fundo (FUMJUV), tendo parecer da maioria dos membros do Conselho Municipal das Juventudes de Surubim/PE:

I - elaborar anualmente o plano de aplicação e estabelecer os critérios para utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias do Fundo (FUMJUV);

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a execução de planos, programas e atividades destinadas a políticas das juventudes;

III - propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Legislativo a inserção de diretrizes, planos de ações, programas de governo no Plano Plurianual, no Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como alocações e realocações de créditos orçamentários ou requisição de autorização ao Legislativo de créditos adicionais, quando for o caso;

IV - manter controle sobre a execução orçamentária, financeira e dos recebimentos do Fundo (FUMJUV);

V - preparar as demonstrações financeiras de receita e despesas, submetendo-as, quando necessário, aos órgãos de controle interno e externo;

VI - manter a contabilidade do Fundo (FUMJUV);

VII - firmar convênio ou contratos com entidades governamentais e não - governamentais, com a finalidade de consecução dos seus objetivos institucionais;

VIII - promover a captação de recursos;

IX - divulgar a destinação dos recursos do Fundo (FUMJUV);

X - atender às demais obrigações legais impostas por lei ao gestor do Fundo (FUMJUV);

XI - outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestor do Fundo (FUMJUV) e de acordo com a legislação específica.

CapítuloIV
DAS RECEITAS

Art. 5º. São receitas do Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV):

I - transferências oriundas dos orçamentos da União, do Estado e Munícipio(s);

II - dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

III - doações, contribuições, subvenções, transferências e legados de organismos nacionais e internacionais, governamentais ou não governamentais;

IV - doação de pessoas físicas ou jurídicas que lhe sejam feitas diretamente;

V - produto de convênios, transferências, ou contratos de repasses firmados com outras entidades financiadoras;

VI - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

VII - recursos provenientes das cobranças de multas ou infrações destinadas a coibir ato ou omissão lesivos ao jovem, ressalvadas as instituídas pela Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

VIII – emendas parlamentares e rubricas do executivo municipal;

IX – quaisquer outras que lhes forem destinadas.

Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida com finalidade específica pelo(a) Presidente(a) e Secretario(a) de Financias e/ou Tesoureiro(a) do Conselho Municipal das Juventudes
de Surubim/PE.

Capítulo V
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º. Os recursos do fundo (FUMJUV) serão destinados à realização das seguintes despesas:

I - financiamento total ou parcial, com ou sem contrapartida, de planos, projetos, programas e atividades relacionadas às políticas públicas para as Juventudes, inclusive as objeto de convênio ou termos de cooperação ou parceria;

II - o repasse de recursos a entidades governamentais ou não governamentais encarregados da implementação de políticas destinadas ao jovem, obedecida a legislação federal e estadual pertinente e sem prejuízo do exercício das competências conferidas por lei exclusivamente aos órgãos e instituições encarregados da proteção à infância, adolescência e a juventude;

III - o pagamento pela prestação de serviços destinada à sua operacionalização;

IV - aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades a ele vinculadas;

V - a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento dos direitos das Juventudes;

VI - o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas de gestão, planejamento, administração e controle das ações municipais de asseguramento dos direitos das Juventudes;

VII - outras despesas de caráter urgente e inadiável necessárias à execução dos programas, projetos e atividades do Conselho Municipal das Juventudes-CMJ de Surubim/PE;

VIII – Quaisquer outas despesas indicadas pela mesa diretora e/ou conselheiros;

Parágrafo único – Os recursos do fundo (FUMJUV) só serão aplicados após deliberação expressa, a qual deverá ser registrado em ata, da maioria dos Conselheiros(as) do Conselho Municipal das Juventudes de Surubim/PE, com exceção das despesas para manutenção do Conselho, da mesa diretora e conselheiros (a), sob pena de nulidade e responsabilidade criminal, civil e administrativa.

CapítuloVI
DOS ATIVOS

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV):

I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriunda das receitas específicas citadas nos artigos e incisos acima;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados, destinados com ou sem ônus;

V - bens móveis e imóveis destinados à sua administração.

VI – Quaisquer outros que lhe forem destinados

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo (FUMJUV).

CapítuloVII
DOS PASSIVOS

Art. 8º. Constituem passivos do Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV), as obrigações de qualquer natureza que venham a ser assumidas na execução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

CapítuloVIII
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 9º. O orçamento do Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV), integrará, se necessário, o Orçamento Geral do Município, observados os padrões e normas estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 10º. Aplicam-se ao Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV), as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público e quaisquer outros órgãos de fiscalização e controle.

Art. 11º. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo (FUMJUV).

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. O Fundo Municipal das Juventudes de Surubim/PE (FUMJUV), instituído por esta Lei, terá vigência indeterminada.

Art. 13º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Executivo, desde logo, autorizado a abrir créditos complementares necessários a sua cobertura.

Art. 14º. Esta lei entrará em vigor imediatamente após sua publicação e revoga disposiçõesemcontrário.

Município de Surubim, 10 de dezembro de 2020.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

REPUBLICANDO

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:3D0157F2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE FORMENTO Nº 001/2023.

Termo de formento nº 001/2023.
Procedimento de Manifestação de Interesse n°001/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM-PERNAMBUCO.**
CNPJ:27.818.161/0001-43.
Resumo do Objeto: Este Termo de Formento, decorrente procedimento de manifestação de interesse- PMI Nº 001/2023, tem por objeto a ampliação de atendimento aos pacientes com necessidade especiais do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 10.122,85 (dez mil cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais.
Vigência: Este Termo de Formento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contado a partir da data de publicação em Diário Oficial.
Data de Assinatura: 22/06/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:DA3A3DE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos utilizados na manutenção da Iluminação Pública, para atender a demanda da Secretária de Obras do Município de Tabira- PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **ANDRE BARBOSA MORAIS - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.557.654/0001-30**, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 16, 25, 27, 29, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 57, 59, 61, 63, 65, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 91, 93), pelo valor global de **R$ 53.644,83 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos); ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.423.434/0001-03**, vencedora dos Itens (22, 24), pelo valor global de **R$ 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais); BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA-EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.690.097/0001-26**, vencedora dos Itens (12, 17, 18, 19, 23, 62, 80), pelo valor global de **R$ 11.464,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.386.859/0001-90**, vencedora dos Itens (08, 14, 15, 20, 21, 95, 96, 97), pelo valor global de **R$ 19.887,80 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), GCM COMERCIAL LTDA-ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 43.471.316/0001-74**, vencedora dos Itens (6, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56), pelo valor global de **R$ 3.461,20 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27**, vencedora dos Itens (07, 26, 28, 30, 31, 36, 38, 40, 44, 46, 58, 60, 64, 66, 75, 76, 78, 84, 86, 92, 94), pelo valor global de **R$ 11.858,33 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.-EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 03.405.089/0002-45**, vencedora dos Itens (32, 33, 42, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 88, 89, 90), pelo valor global de **R$ 129.282,70 (cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos),** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 11/07/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO –
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0263779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
SELEÇÃO DE FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA

Resultado preliminar do processo seletivo Formador para Alfabetização Matemática do Programa Criança Alfabetizada – 2023
1ª Etapa

Função: Formador para Alfabetização Matemática

Classificação	Candidato/a	Total de pontos obtido na etapa
1ª	Glaucia Moura Costa Santos	22 pontos

Experiências de trabalho no Ciclo de Alfabetização	10
Curso de graduação	10
*Pós-graduação*em nível de Especialização	2
*Pós-graduação*em nível de Mestrado	0

EURICO ROSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente

IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO
Membro

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EC18047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80, vencedora do Item (34, 35, 38), pelo valor global de **R$ 31.109,50 (trinta e um mil cento e nove reais e cinquenta centavos); LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40, vencedora do Item (15, 16, 17), pelo valor global de **R$ 6.177,00 (seis mil cento e setenta e sete**

reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.170.510/0001-70, vencedora do Item (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50), pelo valor global de **R$ 233.460,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais),** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 11/07/2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO –
Secretaria de Educacao, Cultura e Desportos

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:25130993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 051/2023. contratação da seguinte atração artística: MIMIN DO GADO, para apresentar-se no dia 08 de julho de 2023, a partir das 22:00h; na Festividade Tradicional da 14ª Missa do Vaqueiro do Sitio Olho D'agua do Bruno no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº050/2023, Modalidade Inexigibilidade nº041/2023. Data: 06/07/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:12FB4680

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 050/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Construção de muro de arrimo e passeio, localizado na avenida Aristides Teles de Menezes, Tacaratu-PE em caráter emergencial devido ocorrência de fortes chuvas que provocou erosão nos taludes deteriorando a via pública e passeios e pondo em risco os usuários que trafegam, conforme Projeto de engenharia, Laudo técnico, Termo de Justificativa. Contratado: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. VALOR: R$ 135.171,52 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, com início a partir de 05 de julho de 2023. Fundamento: Processo Administrativo nº 049/2023 – Dispensa nº 001/2023. Data: 05/07/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F8A68C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2023, saldo remanesce ao contrato nº 063/2022, Processo Administrativo nº 014/2022, Chamada de Pública nº. 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. Contratado: COOPERAFAT – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Tamandaré, CNPJ nº. 14.324.684/0001-91. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 19/06/2023

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A8FFA2A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 002/2023 – Processo Administrativo 042/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de ensino Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Nova. Valor Global: R$ **48.923,50**. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de **12 de julho a 01 de agosto de 2023**, na Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, sito à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Aquisição de Edital e maiores informações no mesmo endereço e telefones.

Terra Nova (PE), DAT 10/07/2023,

ASS JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA – Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B059D62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 003/2023 PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 11 (onze) dias mês de julho de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da CPL JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA– Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes e Vera Lúcia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes da Tomada Preços 003/2023. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO, A SER CONSTRUÍDO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL registra que foram requeridos parecer técnico do setor de engenharia do município, bem como parecer do Jurídico relativo apenas quanto ao questionamento do balanço patrimonial. Transcrevo neste ato o parecer do setor de engenharia: "*PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – HABILITAÇÃO Assunto: Análise de Documentação de Habilitação,*

referente ao Processo Administrativo nº 023/2023, Tomada de preço nº 003/2023, relativo à construção de um centro administrativo, localizado na sede do município de Terra Nova. Vimos através deste Parecer Técnico, encaminhar para Comissão Permanente de Licitações, a análise do Setor Técnico de Engenharia desta Prefeitura, a qual será analisada a documentação de habilitação, se atendo apenas aos subitens 6.2.5, relativo à Qualificação Técnica do certame supracitado. Da análise da documentação da empresa JN CONSTRUTORA LTDA; verificamos que a atendeu em sua totalidade as documentações relativas ao subitem 6.2.5 do edital, relativo à qualificação técnica previstas do edital, sendo elas: Da análise da empresa CONSTRUTORA SERRA NEGRA , esta empresa não apresentou o quantitativo suficiente em seu atestado de capacidade técnica operacional, em nome da empresa licitante, não atendendo a quantidade mínima exigida no edital no para os serviços abaixo: -laje pré- moldada , apresentou quantidade de 154m² , onde o mínimo exigido no edital foi de 400m² . -telhamento com telha fibrocimento apresentou quantidade de 96m² , onde o mínimo exigido no edital foi de 400m² . Da análise da empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI , esta empresa não apresentou o quantitativo suficiente em seu atestado de capacidade técnica operacional, em nome da empresa licitante, não atendendo a quantidade mínima exigida no edital no para os serviços abaixo: - telhamento com telha fibrocimento apresentou quantidade de 52.62m² , onde o mínimo exigido no edital foi de 400m² Também não apresentou execução de serviço em seu atestado de capacidade técnica operacional, em nome da empresa licitante, não atendendo exigida no edital no para os serviços abaixo: -laje pré- moldada , não apresentado nenhuma comprovação deste serviço. Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo a CPL o acatar ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios e entendimentos legais. Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Terra Nova/PE, em 05 de Julho de 2023. Jorge Eduardo de Alencar Martins Engenheiro Civil CREA – 26.468-D/PE". Ato continuo, a Presidente da CPL fez contar em ata o parecer do Jurídico, solicitado quanto ao questionamento levantado em ata quanto ao termo de abertura e encerramento, vejamos: "*PARECER JURÍDICO. Interessado: JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA; Assunto: Recurso. Balanço patrimonial. Termos de abertura e encerramento. Ementa: Parecer consultivo. Balanço patrimonial. Exigência de termos de abertura e encerramento. Possibilidade. Edital. Ausência de exigência. Inacolhimento recursal. É submetido para exame e parecer consultivo, a pedido da Sra. JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, recurso administrativo apresentado pela licitante J.N. Construtora Ltda em face da Construtora Serra Negra Ltda, sob a alegação de que esta não teria apresentado termos de abertura e encerramento. De início calha esclarecer que a recorrente não apresentou qualquer fundamentação legal, vindo apenas a protestar genericamente. Entendo que, ao contrário do que aduz o recorrente, os termos de abertura e encerramento do balanço não são exigidos "conforme a lei", isto porque o art. 31 da Lei 8.666/93 não promove tal exigência, limitando-se a impor a apresentação do balanço. Vide: Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (...) O Poder Judiciário também reconheceu que o os termos em questão não se encontram inseridos no rol de documentos obrigatórios. Leia-se: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA- HABILITAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELA JUNTA COMERCIAL- DOCUMENTAÇÃO NÃO EXIGIDA NO ART. 31 DA LEI 8.666 /93 - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA LIMINAR - DECISÃO MANTIDA- RECURSO DESPROVIDO. 1- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira dos licitantes, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666 /93, que institui normas para a licitação, limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de certidão negativa de falência ou concordata ou de execução patrimonial e à garantia. 2- Vislumbrando-se que a exigência contida no edital do procedimento licitatório, quanto à apresentação de termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial, constitui formalidade que não se encontra prevista no art. 31 da Lei nº 8.666 /93, e que a empresa recorrida apresentou documento que comprova, a princípio, a sua saúde financeira e patrimonial, deve ser mantida a r. decisão, eis que presentes os requisitos autorizadores da liminar deferida na origem. 3- Recurso a que se nega provimento. (TJ-MG - Agravo de Instrumento-Cv: AI 10148160056591001 Lagoa Santa) Não é demais frisar que o próprio Edital do Certame, em seu ITEM 6.2.2, LETRA "C", não prevê a obrigatoriedade de apresentação de tais documentos, de modo que não há razão para eliminação do licitante neste aspecto. Assim, OPINO pelo INACOLHIMENTO do recurso manejado pela J.N. CONSTRUTORA LTDA no que tange à alegação de obrigatoriedade de apresentação dos termos de abertura e encerramento do balanço no livro contábil. Terra Nova/PE, 06 de julho de 2023._____. Francisco Guilherme Gonçalves Mendes. Assessor Jurídico*". Neste ato, após os pareceres constantes em ata, passa esta Comissão de Licitação, em conjunto, decidir que **ACOLHE** em todos os termos, tanto o parecer técnico de engenharia como jurídico, para declarar **HABILITADO** a empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15. Neste mesmo ato, declaro **INABILITADO** as empresas **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI**, CNPJ Nº 37.167.914/0001-51, por não atender ao item 6.2.7 do edital, quanto a comprovação da empresa ter executado quantidades de obras compatíveis com o mesmo objeto desta licitação, conforme parecer técnico. Além do mais, verificando o balanço patrimonial da empresa, além do capital social, a empresa deixou de comprovar patrimônio líquido ou seu capital, com mínimo de 10% do valor da obra, já que possui apenas capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o patrimônio líquido no exercício 2022 apresentado em seu balanço patrimonial, apenas obteve o valor de R$ 211.535,25 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), menor que 10% do valor orçado da licitação, qual seja de R$ 269.289,48 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor total de R$ 2.692.894,81 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), descumprindo assim os itens 6.2.2, linha b e c do Edital. Por fim, quanto ao CRC apresentado pela empresa, apesar de constar a data de emissão como sendo 30/06/2023, cabe assinalar que a empresa já era anteriormente cadastrada nesta CPL, no ano de 2022, tendo inclusive participado de outros licitações, sendo apenas este último CRC renovação do já existente nesta municipalidade. Declaro também **INABILITADO** a **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.588.619/0001-64, por não atender ao item 6.2.7 do edital, quanto a comprovação da empresa ter executado quantidades de obras compatíveis com o mesmo objeto desta licitação, conforme parecer técnico. Em seguida, a Presidente da CPL comunica que será publicado a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 12 de julho do vigente ano e encaminhado para os e-mails cadastrados as decisões nesta Ata registradas e considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e após contrarrazões recursais. Nada mais havendo a tratar às 12h46min a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Secretário CPL

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA
Membro CPL

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:85CDF785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 OBJETO: Aquisição de 01 ambulância TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO – sem uso anterior, ano de fabricação no mínimo 2023, ano do modelo mínimo 2023 ou superior, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável – R$ 125.452,25 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 12/07/2023 até o dia 26/07/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/07/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 11 de julho de 2023.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:3DFCEC28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023. Objeto: Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R$ 120.229,52 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data e hora da abertura: 24/07/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 11 de julho de 2023.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:69D464D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.975.296/0001-61

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 015/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023** do Município de Toritama - PE, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital.

CONSIDERANDO o ato de ratificação realizado no dia 10/07/2023, que teve como licitante vencedor: **BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA,** no valor total de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F832C1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 017/2023
Processo Administrativo FMSNº 022/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:887C8EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 089/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA DA LUZ MELO DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF: 298.162.034-72, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 10/07/2023 e término no dia 10/01/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de julho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0D3FBBB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0236, DE 11 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JANIELE DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.714.204-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA JANIELE DE ANDRADE SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0236/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JANIELE DE ANDRADE SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:36145E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085, DE 11 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.507.194-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO**, nomeada pela **Portaria nº. 085/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:75815718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 11 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA TEREZA ESTEVAM VAZ**, inscrita no CPF sob o nº. ***.681.304-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Bioquímico - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Bioquímico - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA TEREZA ESTEVAM VAZ**, nomeada pela **Portaria nº. 090/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA TEREZA ESTEVAM VAZ
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:EEA95F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE, torna público ERRATA, a publicação da edição de n° 3377, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 06/07/2023, pág. 121, Código Identificador: D7BBF8BF.
ONDE SE LÊ: Locadora: TACIANA TAVARES DE SÁ TORRES, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 608.794.244-00, e RG sob o nº 3220254 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE.
LEIA-SE AGORA: Locadora: TACIANA TAVARES DE SÁ TORRES, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 083.316.314-04, e RG sob o nº 7812447 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE.

Verdejante/PE, 11 de julho de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CF90BD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (FMS). (EXCLUSIVO REGIONAL)

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da frota de veículos própria da Secretaria municipal de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R$ 95.645,00 (novena e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de julho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 09h00mim do dia 28 de julho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 28 de julho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A2D4E42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 DISPENSA N° 008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL EM SUBSTIUIÇÃO DOS ONIBUS DE PLACA KGC 3515 E PFY 0129 DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratado: **EDINEIDE C. DE MORAES FAGUNDES ME.** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 34.858.758/0001-87, com sede na Rua Otávio Leitinho, 230 – 1º Andar, Centro, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000.

O valor global é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Verdejante/PE, 11 de julho de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4CDD0DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - PE

Torna público que no dia 03 de agosto de 2023 ás 14:00hs, **no pátio da garagem da prefeitura, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis referente ao edital 002/2023, LOTE 01 VW KOMBI PLACA KIC4439 lance inicial R$ 2.000,00, LOTE 02 ONIX 10MT JOYE, PLACA PCN3598, lance inicial R$ 25.000,00, LOTE 04 FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 PLACA PDF5149, lance inicial R$ 27.000,00, LOTE 06 CHEV/ONIX 10MT JOYE, PLACA PCN 3788, lance inicial R$ 25.000,00 e LOTE 07 MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD 2018/2019 lance inicial R$ 35.000,00 Considerados inservíveis, ao uso deste município** – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: comissão permanente de licitação fone081 3634-7140 e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CD8570E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0004/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. Aquisição parcelada de água mineral para atender a Secretaria, Creche e Escolas do FME de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Coordenação de Educação. Ratificação em 10/07/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:04FCDDD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM04/2023. Processo Nº: 04/2023. SDL. Dispensa Nº DV004/2023. Compra. Aquisição parcelada de água mineral para atender a Secretaria, Creche e Escolas do FME de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.365.1212.2036.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL) 12.365.1212.2037.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL) 12.365.1212.2038.0000– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 Material de consumo . Contratado: M S Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$30.000,00. Vigência: de 10/07/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 10/07/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:05AED381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que **RATIFICA** o Proc. Licitatório n°. 36/2023 - Dispensa n.º 04/2023, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas (patrol) para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, em favor **J. L. AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.387.105/0001-07**, no valor de **R$ 93.002,40** (noventa e três mil, dois reais e quarenta centavos).

Vicência/PE, 02 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4182C6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do **Contrato n.º 60/2023**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 36/2023 – Dispensa n.º 04/2023, o qual tem como Objeto a O município de Vicência, através da CPL, faz saber que **RATIFICA** o Proc. Licitatório n°. 36/2023 - Dispensa n.º 04/2023, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas (patrol) para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**
Empresa Contratada:

J. L. AUTO CENTER LTDA-ME
CNPJ nº **10.387.105/0001-07**
Valor total: **R$ 93.002,40** (noventa e três mil, dois reais e quarenta centavos).
Contrato assinado em 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 015/092023

Vicência/PE, 06/06/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0DA953EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 03/2023,** que tem por **Objeto** Contratação de empresa de engenharia para complementação da reforma na Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto Básico, em favor de **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42.613.383/0001-13**, pelo valor global de **R$ 40.506,84** (quarenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Vicência/PE, 14/02/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:033D5759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 04/2023,** que tem por **Objeto**, a Aquisição de materiais e equipamentos de EPI destinados à conservação de barreiras e muros de arrimo e a consequente prevenção de acidentes, em favor de **MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO, CNPJ 19.774.429/0001-64,** com sede na Rua Dr. José Otávio Maciel, 287 – Rodovia PE-74 – Centro - Vicência/PE, pelo valor global de **R$ 39.076,89** (trinta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

.Vicência/PE, 22/03/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE ME,LO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9CCFC0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 49/2022

Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 49/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 13/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto do "LARGÃO" – Rua projetada, do Distrito de Murupé – Ponto inicial georreferenciado 7°39'30,4"S/35°25'0,0"W, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 17/03/2032, com vigência prevista até 17/072023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 17/03/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:36C2A941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 10/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 12/2023** – **Pregão n.º 19/2023**, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 pessoas incluso motorista, combustível e manutenção, para trabalhado para realização dos serviços de transporte de pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Vicência/PE.
Contratada:
GEORGE MORAIS DE LIRA
CPF nº. 856.424.284-20
Valor global: R$ 119.723,28 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 09/06/2023 a 09/06/2024 – 12 meses
Contrato assinado em **09/06/2023**

Vicência/PE, 19/06/2023

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E4B29874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 198/2023

Contrato nº 198 - **Pregão Eletrônico** Nº 033/2023; **Processo Licitatório** Nº 047/2023; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 081/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023 **Empresa:** ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, **CNPJ** nº 34.061.215/0001-34. **Valor Total da Contrato: R$ 14.493,20 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**. **Prazo de Vigência**: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 05 de julho de 2023

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:71B19478

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 199/2023

Contrato nº 199- **Pregão Eletrônico** Nº 033/2023; **Processo Licitatório** Nº 047/2023; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 082/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023**. Empresa:** BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA EPP, **CNPJ** nº 07.762.730/0001-79. **Valor Total do Contrato: R$ 16.592,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e dois reais)**. **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 05 de julho de 2023

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FC51F825

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.764/ 2023

EMENTA*:* Dispõe sobre atualização do valor mínimo para ajuizamento das Ações de Execução Fiscal no âmbito deste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo, mediante seus órgãos competentes, **não ajuizar Ação de Execução Fiscal de Crédito Tributário e não Tributário,** cujos valores consolidados não ultrapassem **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

§ 1° - A composição dos valores dos créditos da mesma natureza a que se refere o *caput deste artigo,* denominado valor consolidado, será considerado aquele resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e demais acréscimos legais ou contratuais, devidos até a data da sua apuração.

§ 2° - Havendo vários créditos de um mesmo devedor, com valores inferiores ao limite fixado no *caput,* os quais, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, será objeto de ajuizamento de uma única Execução Fiscal mediante reunião das respectivas Certidões de Dívida Ativa, em conformidade com o artigo 28 da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 3° - O limite estabelecido no *caput* deste artigo, não se aplica aos:

I - casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;

II - demais casos em que a Procuradoria-Geral do Município entender motivadamente necessário o ajuizamento.

§ 4º - Fica a Certidão da Dívida Ativa, cujo crédito consolidado e atualizado com os demais acréscimos, independentemente do valor fixado no art. 1° desta Lei, sujeita ao protesto extrajudicial e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal retroativo a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:2B34EDD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 27, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Ordinário e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria nº 25/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 165/2023, expedido pelo Secretário de Defesa Social e Defesa Cidadã;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos devem obediência aos princípios da legalidade e da transparência;

CONSIDERANDO o dever de evitar qualquer prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Manuela Vasconcelos de Andrade**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 1516; **Lívia Gerlane Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula 20591 e **Kamylla de Barros Lima Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula 1104, elecandas no art. 137,

parágrafo único, da Lei 3.701/2012, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 60 dias, as supostas condutas ilegais praticadas pelo servidor **Holmes Alves de Mendonça Neto**, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C84D8D49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 28, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de uma Sindicância e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na portaria nº 25/2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 105/2023, expedido pelo Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos devem obediência aos princípios da legalidade e da transparência;

CONSIDERANDO o dever de evitar qualquer prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Manuela Vasconcelos de Andrade**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 1516; **Gabriella Beatriz Silva,** Técnica Jurídica, matrícula 113602 e **Kamylla de Barros Lima Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que tratam o ofício 105/2023, expedido pelo Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, de 11 de julho de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:5A3946F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 33, DE 11 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2022.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições previstas na portaria nº 25/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01/2022 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Manuela Vasconcelos de Andrade**, Procuradora do Município, como defensora dativa do Sr. **Benedito Vitoriano Alves Júnior**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula nº 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:78D1FFA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 128 c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 168/2023, expedido pela Secretária de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 128, II, c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012, visando à apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Alexandre José do Nascimento Vasco.**

Art. 2°. Nomear os servidores **Ana Claudia Dantas Sena,** matrícula 894, **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** matrícula 8365, e **Kamylla de Barros Lima Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:81B6330F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 32, 11 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de defensora dativa do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2022.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições previstas na portaria nº 25/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01/2022 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Manuela Vasconcelos de Andrade**, Procuradora do Município, mat. 01516, como defensora dativa do Sr. **Willams Januário do Nascimento.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula nº 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:53FE4798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 090/2023

Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 035/2023 – Processo Licitatório nº 049/2023; **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para fornecimento parcelado de 500(quinhentas) caixas com 10(dez) resmas de papéis A4 cada, visando atender as demandas das Secretarias Municipais do Município da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificado no Termo de Referência. Empresa WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.975.836/0001-38. **Valor Total da Ata: R$ 111.730,00** (cento e onze mil e setecentos e trinta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 10 de julho de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:54CAF39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 043/2023. BB - 1010207. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.110.000,16** (um milhão e cento e dez mil reais e dezesseis centavos). **Recebimento de Propostas**: 12/07/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 24/07/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 24/07/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2F9511D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

Onde se Lê:
DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
*Secretário d*e Cultura, Turismo e Economia Criativa

Leia-se:
LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:34EC7751

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº134/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Tomada de Preço nº 014/2022; **PROCESSO:** Nº 054/2022; Cujo **OBJETO**: Fica prorrogado o Prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 134/2022. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **CONTRATADO**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ** nº 05.596.625/0001-81.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FFB9B5ED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 197/2023

Contrato nº 197/2023 - **Tomada de Preço** Nº 005/2023; **Processo Licitatório** Nº 042/2023; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DE REDENÇÃO NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO.* **Empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.353.785/0001-25**. **Valor Total do Contrato:** de **R$ 376.053,34 (trezentos e setenta e seis mil cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos**); **Prazo de Vigência:** 360 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 05 de julho de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6C7927B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

1º TA ao Contrato: Nº190/2022 **Modalidade de Licitação:**Dispensa; **Cujo objeto**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 190/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia para os Projetos Arquitetônicos elaborados pela Prefeitura da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de execução por mais período de 180 (cento e oitenta) dias.**Contratado**: **SN ENGENHARIA EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 29.208.978/0001-25**.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B1E44F77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

Contrato N°: 053/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **ADRIELLY PAULYANNE RODRIGUES DA SILVA**. CPF: 129.538.204-00. Valor: R$**39.937,80**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

Contrato N°: 054/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **ALANA LINO DA SILVA**. CPF: **107.941.284-08**. Valor: R$**39.678,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Contrato N°: 055/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **ANA CLAUDIA RAMALHO RODRIQUES DA SILVA**. CPF: **080.623.854-26**. Valor: R$**39.622,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

Contrato N°: 056/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **ANTONIA MARIA DA SILVA**. CPF: **909.182.154-04**. Valor: R$**9.100,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

Contrato N°: 057/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **ANTONIO PEDRO DA SILVA**. CPF: **557.119.364-68**. Valor: R$**38.590,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

Contrato N°: 058/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou**

suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): **CAITANO ANTONIO DE OLIVEIRA**. CPF: **º041.614.624-41**. Valor: R$**38.300,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

Contrato N°: 059/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**. CPF: **740.784.024-53**. Valor: R$**9.087,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

Contrato N°: 060/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **EDILMA CRISTINA DE AQUINO**. CPF: **044.417.504-04**. Valor: R$**38.590,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

Contrato N°: 061/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **ERNANDES JOSÉ DA SILVA**. CPF: **025.806.564-80**. Valor: R$**30.705,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

Contrato N°: 062/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **FLORIANA FERREIRA DA SILVA**. CPF: **463.492.944-91**. Valor: R$**8.040,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

Contrato N°: 063/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **HILDO DE ANDRADE LIMA**. CPF: **043.609.824-53**. Valor: R$**38.620,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

Contrato N°: 064/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **JEFFERSON LEANDRO DA SILVA**. CPF: **703.417.244-75**. Valor: R$**39.678,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

Contrato N°: 065/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou**

suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): **LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES**. CPF: **757.169.414-00**. Valor: R$**26.320,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

Contrato N°: 066/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **MARCIA MENDES DE LIMA RODRIGUES**. CPF: **082.183.064-39**. Valor: R$**18.045,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

Contrato N°: 067/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**. CPF: **502.076.364-00**. Valor: R$**30.705,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

Contrato N°: 068/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **MATHEUS UCHOA DE ALMEIDA SOUSA**. CPF: **096.799.944-81**. Valor: R$**25.320,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

Contrato N°: 069/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **PAULO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**. CPF: **119.692.124-54**. Valor: R$**38.676,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

Contrato N°: 070/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **PRISCILA FERREIRA DA SILVA**. CPF: **111.500.494-80**. Valor: R$**39.923,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

Contrato N°: 071/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **SEVERINA COSTA DE OLIVEIRA**. CPF: **810.110.084-91**. Valor: R$**9.100,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023

Contrato N°: 072/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **TAYNA MARIA DE MELO**. CPF: **149.433.694-48**. Valor: R$**23.786,20**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

Contrato N°: 073/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **UBERLANO RAMALHO DA SILVA**. CPF: **775.653.474-34**. Valor: R$**39.678,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

Contrato N°: 074/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **UEMERSON MANOEL DA SILVA**. CPF: **077.190.764-86**. Valor: R$**27.940,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

Contrato N°: 075/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **VERONICE MARIA DE LIMA**. CPF: **641.636.364-04**. Valor: R$**8.040,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

Contrato N°: 076/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **WELSON ZEFERINO DA SILVA**. CPF: **104.005.504-40**. Valor: R$**23.880,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

Contrato N°: 077/2023. Processo N°: 012/2023. Chamada Pública Nº: 001-2023. CPL. Aquisição: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Contratado (a): **WILLAMES MANOEL DA SILVA**. CPF: **465.543.488-08**. Valor: R$**15.600,00**. Prazo. 12 Meses. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Xexéu/PE, 03 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:37EBAF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2023 – GP

"Dispõe sobre a instituição da comissão de inventario conjunto para criação do trecho urbano do Município de Xexéu/PE, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR a COMISSÃO DE INVENTARIO CONJUNTO PARA CRIAÇÃO DO TRECHO URBANO DA BR – 101, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, com a nomeação do o Sr. **CLEITON EMANUEL SILVA DAS NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.370.874 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.276.604-54; **CLODOMIR AZEVEDO ARAÚJO,** portador da cédula de identidade RG: 3.235.647-SSP-PE e CPF: 535.309.504-91 **VANESSA CAROLAYNE DE SOUZA ALVES,** portadora da cédula de identidade RG: 9.753.380-SDS-PE e CPF: 122.207.884-82.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 11 de julho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8EEB2B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1246/2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Emmanuela Patricia Porpino Braz Matrícula n.º 11.885,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 053/2006 de 18.08.2006, foi empossada pelo Termo nº 873/2006 de 16.11.2006 para exercer o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 652/2023 datado de 24.03.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 24 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de julho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1F33F62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1243/2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a portaria nº. 745/2023 que exonera, a pedido, a servidora **Emmanuela Patricia Porpino Braz Matrícula n.º 11.885,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 053/2006 de 18.08.2006, foi empossada pelo Termo nº 873/2006 de 16.11.2006 para exercer o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de julho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:155965F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1244/2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Helder Augusto Gomes de Melo Matrícula n.º 15.210,** Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 519/2019 de 13.05.2019, foi empossado pelo Termo nº 184/2019 de 11.06.2019 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde/Condutor Socorrista, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 1267/2023 datado de 09.06.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 09 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de julho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B0C4133C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1346/2023 - PARECER N. 339/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 1346/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCIA JEANE FRAGA GUEDES**, Matrícula n.5602, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 339/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:FDF6D02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº3979/2023 – PARECER Nº 335/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3979/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANDREIA BARBOSA DE QUEIROZ MARQUES,** matrícula funcional **n° 10888,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 335/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administraç

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:8C9552CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4013/2023 – PARECER Nº 336/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4013/2023, formulado pelo servidor **JOÃO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA**, matrícula funcional n° 10501, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 336/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F6BABE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4051/2023-PARECER Nº 337/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para tratamento de interesse particular, tombado sob o número 4051/2023, formulado pela servidora **BRUNA ARÍCIA MIGUEL DA SILVA MORAIS**, matrícula 14.989, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 337/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:85C67B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4048/2023 – PARECER Nº 331/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4048/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JUSSI XAVIER DE LIMA,** matrícula funcional **n° 12476,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 331/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2F98C6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4048/2023 – PARECER Nº 333/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4048/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANDREA MARINHO DOS SANTOS,** matrícula funcional **n° 11635,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 333/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:262826B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO E SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA ATENDENDO AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS NO TOCANTE A REPOSIÇÃO DO MATERIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**VALOR ESTIMADO**: **R$ 86.105,80 (oitenta e seis mil, cento e cinco reais, e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 25 de julho de 2023 às 10:00 horas. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA:** 25 de julho de 2023 Até 09:30 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 11 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:5D4A4C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**Formação de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Panificação (pão tipo francês, tipo doce com cobertura, tipo seda, bolacha soda, bolo mesclado, bolo de trigo com sabor de chocolate, bolo formigueiro, bolo de trigo tradicional, bolo de milho e bolo de mandioca), para atender as unidades vinculadas (PSB, PCF, PSE, IGD, Casa de Acolhimento e outros), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 12 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:6DBCB18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Banda Marcial da Escola Firmino da Veiga da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 12 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:6D8D73CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4281/2023 - PARECER SECAD/JUR N.º 341 /2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4281/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LEONILDO FAUSTO DE ARAUJO,** mat. **4879** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 341/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de julho de 2023

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F67CF28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3311/2023-PARECER 330/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 3311/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DJAIR ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula **18028** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 330/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:75B3D8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4102/2023-PARECER N.329/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4102/2023, formulado pela Sra. **DENIA ELINE DE FREITAS SANTOS,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 329,/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2BA95BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**VALOR ESTIMADO**: R$ 53.027,98 (cinquenta e três mil vinte e sete reais, e noventa e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 26 de julho de 2023 às 10:00 horas. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA:** 26 de julho de 2023 até 09:30 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 11 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:D45EB4FF

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 PROCESSO 011/2023

O Município de Paulista-PE torna público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – PROCESSO 011/2023 cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o "menor preço" aferido pelo **maior percentual de desconto**, **no regime de empreitada por menor preço unitário**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br

Local da sessão Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Valor estimado R$ 653.426,56 (Seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data abertura: 24/07/2023, às 10:00hs.

Paulista, 11 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:629D1972

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB PANELAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023
Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB Panelas

Que entre si celebram as partes a seguir qualificadas:

I – de um lado o **Município de Panelas**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal nº 965, de 18 de junho de 2013, CNPJ nº 10.143.246/0001-76, sediado na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas – PE, CEP 55.470-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ruben de Lima Barbosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 041.824.224-06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, CEP 55.470-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II – do outro lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Presidencial nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, o Bel. Orlando José da Silva, brasileiro, casado, Administrador – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**; e

III – Órgão Interveniente: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, órgão do Poder Executivo Municipal, sediado Av. Rio Branco, Nº 120, à margem da PE-158, Centro, Panelas – PE, CEP: 55470-000, representada por seu Secretário Municipal Bel. Verinaldo Gouveia Dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil – Secretário Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade 1.347.731 SSP-PE, CPF 167.755.544-00, residente na Rua Paulino Câmara, 111, Petrópolis, Caruaru-PE, CEP 55.030-250, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação e Vigência:
Prorroga-se por igual período, ou seja, **por mais 03 (três) meses**, com base legal no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável a população deste Município, passando a "CLÁUSULA TERCEIRA" do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS, a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência.

O prazo de vigência deste Contrato de Programa passa a ser de 09 (nove) meses, sendo esta prorrogação de 90 (noventa) dias, computando-se o período inicial a partir de 02 de janeiro de 2023 e seu término ocorrerá em 30 de setembro de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:
Justifica-se a prorrogação do presente Contrato de Programa nº 001/2023, celebrado entre o Município Consorciado de Panelas e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população de Panelas, que não podem sofrer descontinuidade, bem como para que seja procedida à realização da Seleção Pública para Voluntariado, ainda não concluída, observados os permissivos contratual e legal de prorrogação contidos na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Valor e Cronograma de Desembolso:
Em face da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 001/2023 – PROAMB Panelas, altera-se o valor contratado observados os novos valores, vigentes a partir desta prorrogação, consignados no Cronograma de Desembolso - ANEXO II, parte integrante e indissociável deste 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Alteração dos Recursos Orçamentários:
Tendo em vista a alteração no ANEXO II, o valor dos recursos orçamentários para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, passa a ser de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), conforme Cronograma de Desembolso atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:
As demais cláusulas originárias contidas no Contrato de Programa nº 001/2023 – PROAMB Panelas, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 30 de junho de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município de Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023
Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB Panelas

ANEXO I

<table>
<tr><td colspan="4">PLANO DE TRABALHO</td><td>Contrato de Programa Anexo I</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Órgão ou Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Panelas</td><td rowspan="3">CNPJ Nº 10.215.176/0001-14</td></tr>
<tr><td colspan="4">Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Infraestrutura</td></tr>
<tr><td colspan="4">Secretário: Verinaldo Gouveia da Silva</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Órgão ou Entidade Contratado: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL</td><td>CNPJ Nº 07.753.868/0001-01</td></tr>
<tr><td>Exercício: 2023</td><td>Banco: Banco do Brasil</td><td>Agência: 0196-1</td><td>Conta: 24.734-0</td><td>Órgão Financiador / Recurso: Prefeitura de Panelas / FPM</td></tr>
<tr><td colspan="5">Programa: Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB</td></tr>
<tr><td colspan="5">Justificativa da Proposição: Faz-se necessário, para toda a população, desenvolver atividades voltadas a manutenção e conservação ambiental, para preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos habitantes, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de implantar a coleta seletiva no Município, incentivar trabalhos de reciclagem, bem como estimular os munícipes para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Concepção do Empreendimento Proposto: Prestação de serviços voluntários, em unidade administrativa no âmbito Municipal, previamente determinada pelo contratado, sendo o voluntário cônscio que fará jus mensalmente ao incentivo / bolsa auxilio, reembolso/ ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, diárias e outras decorrentes do referido serviço voluntário, contumaz na legislação vigente aplicável à espécie, observado o disposto no Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007; Lei Federal 9.608/98; e no que for pertinente à boa execução do Programa - Lei Federal 14.370/2022; art. 10, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município de Panelas e Decreto Municipal 001/2023 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; bem como as normas orçamentárias do MUNICÍPIO e do COMAGSUL.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Situação prevista após conclusão do empreendimento: Contribuir através de serviços acessórios para limpeza e conservação de artérias e espaços públicos; contribuir para redução dos níveis de poluição, inclusive em mananciais, rios, açudes e represas de nosso Município; contribuir para preservação das matas ciliares; implementar e incentivar as técnicas de reciclagem e coleta seletiva; contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população e do Meio Ambiente.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Informações de manutenção da ação: Elaboração de registros de atividades e de relatórios de acompanhamento e controle das atividades e da qualidade dos conteúdos repassados bem como das ações desenvolvidas.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Recurso orçamentário: Execução Orçamentária (Cláusula Oitava do Contrato de Programa – ANEXO III):</td></tr>
<tr><td colspan="5">02.09 – Secretaria de Infraestrutura</td></tr>
<tr><td colspan="5">02.09.07 – Departamento de Meio Ambiente</td></tr>
<tr><td colspan="5">18.122.1804.2705 – Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB</td></tr>
<tr><td colspan="5">3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr>
<tr><td colspan="5">Recurso Financeiro:</td></tr>
<tr><td colspan="5">O valor a ser reembolsado a cada pessoa selecionada pelo programa e prestadora de serviços voluntários será definido pela coordenação do programa conforme a atividade desenvolvida, não se configurando remuneração e, por conseguinte não gera vínculo de natureza empregatícia nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim quer seja para o Contratante: Prefeitura de Panelas ou para o Contratado: COMAGSUL.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Para a realização do reembolso serão atendidas as disposições contidas no Decreto Municipal 001/2023 – Documento Orientador do Programa, observado o disposto na legislação em regência.</td></tr>
</table>

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 30 de junho de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município de Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023
Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB Panelas

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2023

VALOR GLOBAL
R$ 999.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	JANEIRO	100.000,00
02	FEVEREIRO	100.000,00
03	MARÇO	100.000,00
04	ABRIL	100.000,00
05	MAIO	100.000,00
06	JUNHO	100.000,00
07	JULHO	133,000,00
08	AGOSTO	133,000,00
09	SETEMBRO	133,000,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 30 de junho de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

Hildeberto Rodrigues
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município de Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023
Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB Panelas

ANEXO III

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, passou a ser no valor global de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais) que estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2023, nas seguintes rubricas:

02.09 – *Secretaria de Infraestrutura*
02.09.07 – *Departamento de Meio Ambiente*
18.122.1804.2705 – *Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB*
3.3.72.39 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 30 de junho de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada - COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município de Panelas

VERINALDO GOUVEIA DA SILVA
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EC969525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 006/2023

Retifica a Portaria 005/2023, que dispões sobre o Enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais.

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.
Art. 1º - Retificar a Portaria n. 005/2023 de 06 de julho de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nº 3377 Ano XIV, para que passe a constar:

Onde se lê:

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
5	10.625	29/06/1990	SUBINSPETOR 1ª	Jamilson Edson da Silva	A3 - R$1.982,77	60%	33

Leia-se:

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
5	10.625	29/06/1990	INSPETOR 3ª	Jamilson Edson da Silva	A3 - R$1.982,77	60%	33

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 005/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/07/2023.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2023.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:DC5A34E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual aquisição de equipamentos informática, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 71000095175202117 8 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência. DETENTORA **FABIO JOSE DE SENA**, CNPJ 43.021.629/0001-20, situada na RUA HUMBERTO DE LIMA MENDES, 609, LOJA 24 BAIRRO NOVO, OLINDA - PE 53.130-090, Vigência da ARP de 06/07/2023 à 06/07/2024.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
10	Liquidificador industrial 6lts, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	KD ELETRO	INDUSTRIAL	5	R$ 779,00	R$ 3.895,00
18	Longarina 5 lugares, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	UNIMOVEIS	LONG 05	10	R$ 879,00	R$ 8.790,00
20	cadeiras, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	PLACIDOS	C10	30	R$ 38,90	R$ 1.167,00
21	mesa, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	PLACIDOS	ME0100	10	R$ 74,00	R$ 740,00
22	Estante em aço, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	UNIMOVEIS	EST 100	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
23	Cadeiras de rodas, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	UNIMOVEIS	CR 100	5	R$ 1.124,00	R$ 5.620,00
TOTAL							**R$ 22.604,00**

Capoeiras/PE, 06 de julho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A9B0F3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Ao 23° (Vigésimo terceiro) dia do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/026/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61, estabelecida à Rodovia Br 101 Sul, S/N, km 132, Canto Escuro,Escada-PE, cep 55500-000, telefone (081) 9.9111-5824, e-mail financeiro@pichilau.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. **José Valdir Silva da Fonseca Lins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Avenida Boa Viagem, n°1998, apto. 1401, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-000, RG Nº 2.571.483 (SDS-PE), CPF/MF Nº 407.069.824-87. E pela sócio administradora Srª **Regina Amélia Fonseca** brasileiro, residente e domiciliada em Avenida Boa Viagem, n°100, apto. 1701, Pina, Recife-PE, CEP 51.111-000, RG Nº 3.212.646 (SDS-PE), CPF/MF Nº 652.891.964-04.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Gasolina Comum	Litros	VIBRA	130000	R$ 5,00	R$ 650.000,00
2	Etanol hidratado automotivo	Litros	VIBRA	5000	R$ 4,03	R$ 20.150,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	VIBRA	180000	R$ 4,84	R$ 871.200,00
4	Arla 32	Galões de 20 litros	ARLA BRASIL	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00
Valor total						R$1.542.549,00

Valor Total registrado: R$1.542.549,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 032/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

Arlindo Da Fonseca Lins & CIA LTDA	Arlindo Da Fonseca Lins & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 11.601.184/0001-61	CNPJ/MF nº 11.601.184/0001-61
REGINA AMÉLIA FONSECA LINS LIMA	***JOSÉ VALDIR SILVA DA FONSECA LINS***
CPF n° 652.891.964-04	CPF n° 407.069.824-87
Fornecedor	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:08788D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 0616058 - 48

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIA MENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Superintendente Executivo de Governo, da SEG VALE DO SÃO FRANCISCO, Sr. Ilton Lopes Barroso, brasileiro, casado, economiário, CNH 02125795265 DETRAN PE, CPF 793.795.754-91, residente à AV Mon. Angelo Sampaio, 100, Centro – Petrolina/PE – CEP: 56304 920, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICIPIO DE GARANHUNS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.303.906/0001-00, representado pelo prefeito municipal Sr. SIVALDO RODRIGUES ALBINO, CPF nº. 705.380.344-91, RG nº 4.390.082 SSP-PE, brasileiro, casado, chefe do poder executivo municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

Contrato nº 0616058-48

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício STN N°00753/2023/MF, de 26/05/2023;

II – a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III – a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV – a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de n°5029/2023, de 23/02/2023 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três), publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;

VI – o Aval (Garantia) da União concedido para a operação;

VII – que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VIII – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

Contrato nº 0616058-48

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA – É o **CONTRATO** celebrado entre a **CAIXA**, o **GARANTIDOR** e o **TOMADOR**, que tem por objeto a obrigação da **GARANTIDORA** em honrar todas as **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** do **TOMADOR**, decorrentes do presente **CONTRATO**.

CONTRATO EM CONTRAGARANTIA – É o **CONTRATO** de vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito em contragarantia, celebrado entre a **UNIÃO** e o **TOMADOR** referente ao presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO.**

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR.**

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

GARANTIDORA – É a **UNIÃO**, por solicitação do **TOMADOR** e com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

Contrato nº 0616058-48

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na **CLÁUSULA QUINTA;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO:**

• PPA: Lei 4871, de 23/12/2021, publicada no Diário Oficial dia 23/12/2021;

• LDO: Lei 4966, de 22/09/2022, publicada no Diário Oficial dia 22/09/2022; e,

• LOA: Lei 5008, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial dia 28/12/2022.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA,** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VISITA DE CONSTATAÇÃO – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas/veículos/equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo Tomador.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa n°5029/2023, de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, a saber: infraestrutura e saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de hospitais, previstos na linha de financiamento .

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato.

3.2 DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 07/06/2024.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 108 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

Contrato nº 0616058-48

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o SistemaSAC.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 7 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 107,80 % (cento e sete virgula oitenta porcento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV.**

Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Contrato nº 0616058-48
CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**, aos seguintes encargos:

multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.
Contrato nº 0616058-48

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**
CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.1.1 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

Contrato nº 0616058-48

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);
Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,
VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA** mediante a solicitação do **TOMADOR,** conforme Modelo para Solicitação De Desembolsos – **ANEXO III**.

11.1.1 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA -** agência Garanhuns 0052-3, sob o nº **006.000032-1**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

Contrato nº 0616058-48

11.6.1 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** ou da **GARANTIDORA** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios.

Contrato nº 0616058-08

13.4.1 A Comissão de Estruturação será paga pelo TOMADOR sendo no mínimo 1,00% em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e 1,00% previamente ao primeiro desembolso.

13.4.2 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido e das demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA** garantia da **UNIÃO**, conforme autorização legislativa do **TOMADOR** para contratação de operação de crédito.

Contrato nº 0616058-48

15.2. A **GARANTIDORA** prestará garantia fidejussória nos termos e condições descritas no **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** que será celebrado em separado, por meio do qual reconhece e aceita o presente **CONTRATO** na qualidade de **GARANTIDORA**, garantia que é prestada em caráter irrevogável e irretratável, até a efetiva liquidação das obrigações financeiras do **TOMADOR**, e responsabilizando-se pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte deste, a honrar as obrigações pecuniárias por ele assumidas.

15.2.1 A **GARANTIDORA** ainda se obrigará a garantir e repassar os valores devidos referentes ao presente **FINANCIAMENTO**, quando da ocorrência da **INADIMPLÊNCIA** por parte do **TOMADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;

realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;

manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

Contrato nº 0616058-48

pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

Contrato nº 0616058-48

não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS
17.1 CONDIÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL

17.1.1 A eficácia do presente **CONTRATO** fica condicionada à apresentação à **CAIXA**, pelo **TOMADOR**, do **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** e do **CONTRATO EM CONTRAGARANTIA**, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal e devidamente formalizados, válidos e eficazes, nos termos da Legislação Civil, acompanhado da cópia da publicação do seu extrato no Diário Oficial do **TOMADOR** e da **UNIÃO.**

17.2 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.2.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.2.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

Contrato nº 0616058-48

17.2.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO.**

17.3 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.3.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro do prazo definido no subitem 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

Contrato nº 0616058-48

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

Para utilização das demais parcelas do **FINANCIAMENTO,** caso o presente contrato não preveja desembolso único:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro do prazo definido no subitem 3.1.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

Contrato nº 0616058-48

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR** , suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**;
descumprimento da comprovação das parcelas liberadas;
descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, e que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;

Contrato nº 0616058-48

em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, e que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos

Contrato nº 0616058-48

previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.
19.5 O vencimento antecipado do presente contrato não poderá ser declarado por motivo de inadimplência ou descumprimento de obrigações do **TOMADOR** em relação a qualquer cláusula, de qualquer outro contrato de financiamento com a **CAIXA**, que não seja garantido pela **UNIÃO.**
19.6 Em caso de vencimento antecipado, a garantia da **UNIÃO** será oferecida segundo as condições apresentadas nos termos do inciso II da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

Contrato nº 616058-48

se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **Aviso de Cobrança** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.
21.2 No caso de cessão ou transferência, no todo ou em parte, do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, a garantia da **UNIÃO** condiciona-se a que a referida cessão ou transferência ocorra uma única vez e em ambiente externo ao mercado de balcão organizado, com a devida notificação ao **TOMADOR** e à **UNIÃO**, sendo vedada qualquer securitização.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:
responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

Contrato nº 0616058-48

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30(trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no

sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

Contrato nº 0616058-48

25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de mudanças nas normas legais ou regulamentares aplicáveis no mercado financeiro que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados, de qualquer forma, à concessão do aval (Garantia) da **UNIÃO**;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;
nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.
nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

Contrato nº 0616058-48

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

A **CAIXA** realizará visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Contrato nº 0616058-48

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA**, e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA INSTITUCIONAL
A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

Contrato nº 0616058-48

As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

Contrato nº 0616058-48

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.

35.2 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea "a" da Lei n.º 9.504/1997, o desembolso dos recursos previstos no contrato firmado, durante o período eleitoral, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".

35.3 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento".

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

36.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

36.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

36.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, S/N KM 2 – JARDIM MARVAVILHA – CEP: 56306-610 – PETROLINA/PE
Telefone: (87) 2101.6390

MUNICÍPIO GARANHUNS:
Endereço: AV SANTO ANTÔNIO, 216, SANTO ANTÔNIO, CEP 55.293-904, GARANHUNS, PE
Telefone: 87 3762-7000

36.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

Contrato nº 0616058-48
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela CAIXA na contratação desta operação de financiamento.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial, do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

40.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais.

Contrato nº 0616058-48

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Garanhuns 06 de Junho de 2023
Local/Data

Caixa Econômica Federal	Município De Garanhuns-PE
Agente Financeiro	Tomador
NOME: ILTON LOPES BARROSO	***NOME: SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
CPF: 793.795.754-91	CPF: 705.380.344-91

TESTESMUNHAS

_____
Nome: Vera Lúcia Albuquerque Sarmento
CPF: 374.704.504-91

_____
Nome: Paulo André Lima do Couto Marinho
CPF: 630.650.374-91

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato nº 0616058-48

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	15.451.1504.1.1093	4.4.90.51	Obras de drenagem pluvial
TOMADOR	15.451.1504.1.1094	4.4.90.51	Pavimentação asfáltica
TOMADOR	15.451.1504.1.1095	4.4.90.51	Obras de calçamento
TOMADOR	15.512.1511.1.1019	4.4.90.51	Obras de saneamento
TOMADOR	25.451.1510.2.2118	4.4.90.52	Modernização do parque de iluminação pública
TOMADOR	15.451.1506.1.1016	4.4.90.51	Construção de Centro Administrativo
TOMADOR	14.422.2701.1.1015	4.4.90.51	Construção e/ou reforma de praças e obras em andamento
TOMADOR	15.451.1506.1.1016	4.4.90.51	Construção do hospital municipal

Contrato nº 0616058-48

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0616058-48	MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE	PE

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

Valor do Financiamento

R$ 100.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2023	R$ 40.000.000,00
2024	R$ 60.000.000,00

Contrato nº 0616058-48

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS
GARANHUNS/PE , ___ de _____de _____
À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo de Caruaru
Endereço: Rua Barão de Porto Seguro, n°180, 2° andar, Bairro Maurício de Nassau – CEP: 55012-030 – Caruaru/PE
Telefone: (81) 3046.0150

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0616058-48.

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Município de Garanhuns/PE, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome: SIVALDO RODRIGUES ALBINO
CPF: 705.380.344-91

Contrato nº 0616058-48
ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 É utilizado um percentual do **CDI** (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros por dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

Contrato nº 0616058-48

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:87CCFEBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME N° 46, DE 11 DE JULHO DE 2023 ANEXO ÚNICO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 07/2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME N° 46, DE 11 DE JULHO DE 2023

Torna público o edital nº 07, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 07 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.718 de 2017, Artigos 14 e 15, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pela titular da Secretaria Municipal Educação, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 10 (dez) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Gravatá e site: ti.gravata.pe.gov.br.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME N° 46, DE 11 DE JULHO DE 2023
ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 07/2023

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no disposto da Lei Municipal nº 3.854/2021, torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado no dia 11/07/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito, e cujo teor disciplina a presente seleção para o provimento de **10 (dez) vagas para Professor de Anos Finais em Tempo Integral**, implantada em 2023, através da Lei nº3.902/2023, publicada em 19/03/2023.
A presente Seleção Simplificada para escola em tempo integral contempla **10** (dez) vagas.
A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em **etapa única de Avaliação Curricular** do candidato, denominada **Etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional com análises de aptidão técnica de caráter eliminatório e classificatório**, conforme dispõe este Edital.
Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Gravatá, bem como serão publicados no site da Prefeitura de Gravatá (**gravata.pe.gov.br**) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

As informações sobre as funções, escolaridade, atribuições, carga horária e remuneração estão descritas no **Anexo II** deste Edital.

SÃO REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento aos naturais de Portugal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme os requisitos;
Ter registro no órgão de classe referente à categoria profissional a qual pertence;
Ter idade de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Cumprir as determinações do Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos.

DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas na estrutura organizacional da Secretaria de Educação e de sua unidade administrativa, conforme **Anexo III** do Edital:
Os aprovados exercerão suas atividades na Escola Municipal de Tempo Integral Cônego Eugênio Vilanova, localizada na Cohab II, compatíveis com as funções e consoante a jornada de trabalho descrita no **Anexo II** deste Edital, e conforme legislação vigente.

Para todos os cargos é exigida experiência mínima de seis meses na função.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada função, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4° do Decreto n° 3.298/99 da Presidência da República.
Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n° 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853 de 24/10/1989.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição no campo específico para esse fim, no Formulário de Inscrição.
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
O candidato que **NÃO** declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência será impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
O candidato com deficiência (PCD) aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gravatá, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico que comprova sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n° 3.298 de 20/12/1999.
A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este Edital.
O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatado na forma do artigo 4° e seus incisos do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Junta Médica do município, com cópia à Secretaria Municipal de Administração em todos os casos.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

DOS PRAZOS:

A presente Seleção Simplificada obedecerá às datas propostas a seguir:

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
EVENTO:	**DATA/PERÍODO:**	**LOCAL:**
Inscrição **(Presencial)**	**13/07/2023 à 20/07/2023**	Presencialmente no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE - CEP 55.642-210**
Inscrição via SEDEX	**13/07/2023 à 20/07/2023**	Via **SEDEX,** endereçado com **Aviso de Recebimento - AR,** desde que a documentação da inscrição chegue de forma completa até o último dia definido para o recebimento das inscrições, **18/07/2023.**
Divulgação da **Lista Geral** das inscrições realizadas	**24/07/2023**	Site: **gravata.pe.gov.br** e no **Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.**
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular após encerramento das inscrições.	**27/07/2023**	Site: **gravata.pe.gov.br** e no **Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.**
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	**28/07/2023 e 31/07/2023**	Presencialmente no **Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE. CEP 55.642-210,** das **07h às 13h.**
Divulgação do Recurso e Resultado Final	**02/08/2023**	Site: **gravata.pe.gov.br** e no **Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.**

Poderá a Comissão Organizadora, desta Seleção Simplificada, decidir sobre a alteração nas datas do **CRONOGRAMA** apresentado no item anterior a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas **via Sedex**, endereçadas à **Secretaria da Educação, situada Avenida Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado – Gravatá/PE, CEP 55.642-210,** ou de forma **presencial,** (pessoalmente ou através de Procurador), nos horários das **07h e 30min às 13h**, conforme disposto no **Cronograma de Etapas da Seleção Simplificada** deste Edital, no item 4.1.
O envio de documentação através de correspondência deverá ser feito com Aviso de Recebimento (AR) e destinado à Secretaria da Educação, situada Avenida Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado – Gravatá/PE, CEP 55.642-210.
Nos casos de inscrições realizadas via Sedex, os candidatos deverão informar endereço eletrônico para o envio da confirmação de inscrição.
Em caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original da procuração outorgada pelo candidato, com poderes específicos para este fim, com firma reconhecida e cópias xerográficas dos documentos de identidade do procurador e candidato. O procurador deverá assinar no local de assinatura do candidato.
Nos termos do art. 3°, inciso I, da Lei n° 13.726/2018, o reconhecimento de firma poderá ser feito pelos servidores municipais no momento da inscrição.
Para se inscrever na Seleção, **o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante no Anexo I, bem como a CAPA DO CADERNO DE DOCUMENTOS, constante no Anexo IV**, junto ao qual deverá apresentar todos os documentos de comprovação de experiência e comprovação de titulação, conforme o caso, além dos seguintes documentos:
Cópia autenticada de Carteira de identidade (RG); em inscrição presencial, servidor atesta a autenticidade.

Cópia de CPF, autenticada; em inscrição presencial, servidor atesta a autenticidade.
Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza, com período de emissão inferior a 90 (noventa) dias contados a data de encerramento da inscrição;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
Certificado de cursos específicos para o desempenho da função pretendida, conforme requisitos básicos constantes no anexo II, quando for o caso;
Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida, conforme requisitos básicos constantes no anexo II, quando for o caso; em inscrição presencial, servidor atesta a autenticidade.
Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.7.
A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL n° 07/ 2023
NOME: _____
CÓDIGO DA FUNÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO _____
CPF: _____ CELULAR _____

Finalizada a inscrição, o candidato receberá o Protocolo de Recebimento, que será destacado da CAPA DO CADERNO DE DOCUMENTOS, e servirá como Comprovante de Inscrição.
Será divulgada, no dia provável de **31/07/2023**, **Lista Geral** com as inscrições realizadas para esta Seleção Simplificada.
O candidato inscrito (com comprovante de inscrição) que não identificar seu nome na Lista Geral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para reclamar da ausência de inscrição, após o qual decairá seu direito de reclamação.
O candidato é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.
Não será necessário realizar o pagamento de qualquer taxa de inscrição ou valor de qualquer natureza por parte do candidato.
Cada candidato poderá concorrer a apenas **UMA** função.
Na possibilidade de algum candidato realizar mais de uma inscrição será considerado, apenas, a última realizada.
Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção.
As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da Seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, todos legíveis, na ordem aqui especificada:
Cópia de documento comprobatório de titulação acadêmica, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste Edital.
Cópia de documento comprobatório de experiência profissional compatível com a função, em conformidade com as especificações deste Edital.
O documento que não estiver legível não será considerado para fins de análise e julgamento.
Os títulos e comprovantes de experiência profissional deverão ser entregues no momento da realização da inscrição, presencialmente ou via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço da **Secretaria da Educação, situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE CEP 55.642-210.**
Todas as páginas da documentação entregue devem estar numeradas.
O candidato deverá apresentar toda a documentação em envelope de papel no prazo especificado neste Edital.
Na parte externa do envelope deverá ser fixada a CAPA DO CADERNO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS , conforme modelo constante no Anexo IV.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A Seleção será realizada em fase única de avaliação curricular do candidato, denominada **Avaliação de Títulos e Experiência Profissional,** de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios e pontuações máximas constantes no Anexo V.
Participarão da avaliação do critério de títulos todos os candidatos.
A avaliação da titulação será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos inscritos, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.
Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso deverá ser acompanhada de Histórico Escolar, devidamente apresentada em cópias autenticadas, por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.
A pontuação final na Seleção Simplificada será de até 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.
O candidato será avaliado a partir das informações trazidas nos documentos contidos no envelope entregue dentro do período de inscrição.
TODOS os documentos deverão ser entregues no mesmo envelope, numerados, grampeados ou encadernados na mesma ordem disposta na CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO.
A pontuação máxima no critério na prova de título será de **15** (quinze) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.
A pontuação máxima no critério na prova de título será de **10** (dez) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.

A pontuação máxima no critério na prova de título será de **05** (cinco) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização *lato sensu* na área que concorre, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Para os Cursos de Aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 80h, a pontuação será de **02** (dois) pontos.
Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para a função à qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.
Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização lato sensu, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.
Não serão aceitos títulos recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital.
Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.
Não serão pontuados os comprovantes de especialização, mestrado e/ou doutorado, nos quais constem pendências para a conclusão do curso incluindo, mas não estando limitados a: trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese não entregue; disciplina pendente a ser cursada.
Os títulos e demais documentos entregues por correspondência com Aviso de Recebimento (A.R) deverão ser recebidos até o prazo máximo da entrega, conforme o item 4.1. A Prefeitura Municipal de Gravatá não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via correios.
A pontuação na prova de títulos para Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado, obedecerá à tabela constante no Anexo V deste Edital.

DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA TODAS AS FUNÇÕES.
Participarão da avaliação do critério de experiência profissional e de cursos de aperfeiçoamento todos os candidatos inscritos na Seleção Simplificada que apresentarem a documentação em conformidade com o Edital nas datas previstas.
A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.
A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 60 (sessenta) pontos.
A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento será feita a partir da análise dos certificados dos cursos em áreas diretamente relacionadas à função pleiteada pelo candidato, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.
A pontuação da avaliação de curso de aperfeiçoamento será de 02 (dois) pontos para cada certificado apresentado.
Será aceita a apresentação de até 05 (cinco) certificados de cursos de aperfeiçoamento, totalizando uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos por candidato/função.
Não serão aceitos documentos que não forem entregues no ato da inscrição, junto do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Serão aceitos, exclusivamente, os comprovantes de experiência profissional e os certificados de cursos de aperfeiçoamento de áreas diretamente relacionadas com a função.
Os comprovantes de experiência profissional e os certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no momento da inscrição do candidato na Seleção pessoalmente, por procurador ou através de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R).
O candidato que tiver exercendo mais de uma função em paralelo e apresentar comprovante de vínculo profissional com mais de uma instituição durante o mesmo período, terá apenas um dos seus vínculos considerados para fins de avaliação de experiência profissional. Será considerado aquele vínculo que permitir a pontuação mais favorável ao candidato de acordo com as regras do Edital.
A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela constante no Anexo V deste Edital.
Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos no próximo item (7.8.13).
São comprovantes de experiência profissional aceitos nesta Seleção Simplificada os seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento.
i) Cópia autenticada da CTPS ou declaração de experiência legível, com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) de experiência profissional.
Deve haver clara referência à função desejada nesta Seleção Pública.

Contrato de Trabalho, acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho.
Cópia autenticada e legível do contrato ou declaração da entidade contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional.
Declaração de comprovação de experiência do setor de Recursos Humanos (ou equivalente).
Deve haver clara referência à função desejada nesta Seleção Pública.

Certidão por Tempo de Serviço, para quem possuir experiência como servidor público.

Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação.
Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividades desenvolvidas pelo candidato. Caso contrário, deverá ser apresentada **em concomitância** uma declaração oficial da instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da mesma, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional da função pleiteada.
A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

DO DESEMPATE:

Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:
O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/03 (Lei do ldoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital e a data de nascimento informada no Formulário de Inscrição.
O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos de especialização, mestrado, residência ou doutorado.
O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional, aplicável a todas as funções.
O candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informada no momento da inscrição através do Formulário de Inscrição).

O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição através do Formulário de Inscrição).
Na possibilidade de 02 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no auditório da Secretaria de Educação na presença dos candidatos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ao zero no Processo Seletivo.
Serão eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos deste Edital.
Estarão classificados os candidatos que não forem eliminados na avaliação curricular.
O resultado será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravatá (gravata..pe.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, na data provável constante no Cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da Seleção.
A Prefeitura de Gravatá **NÃO** comunicará os candidatos selecionados dos atos e resultados da presente Seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação similar.

DOS RECURSOS:

Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto, o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo VI deste Edital, entregando-o presencialmente na **Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE CEP 55.642-210**.
Os recursos deverão ser submetidos nos prazos deste Edital.
Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio de fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.
Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora desta Seleção Pública Simplificada.

DA CONTRATAÇÃO:
Convocado para contratação, o candidato aprovado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, situado à **Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE CEP 55.642-210 ,** portando os seguintes documentos, em vias originais e cópias:
RG – Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Dados bancários;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função/ área na qual foi aprovado;
Comprovação de residência/domicílio;
Certidão ou Documento de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Apresentar o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com a apresentação dos seguintes exames: Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Raios-x de Tórax em PA e Perfil com laudo;
Declaração de não acumulação de cargo público e compatibilidade de horário;
Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, ou a critério e necessidade da Secretaria, permitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado em Diário Oficial, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Gravatá e da Secretaria de Educação.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.
Deverá o candidato aprovado, no ato da contratação, apresentar os documentos originais (ou cópia autenticada) que comprovem que o mesmo atende aos requisitos mínimos para ocupar a função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Caberá à Secretaria de Educação, após o preenchimento das vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade da Secretaria, observando a ordem de classificação da nota, considerando os critérios de desempate.
A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente Processo de Seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do chefe do Poder Executivo.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior *e* regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria, exigência de vagas, a rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame e à precedência de aprovados em concurso público que venham a existir.
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico oficial da prefeitura (gravata.pe.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.
O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento(s), o candidato será eliminado do Processo Seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a Seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
Os candidatos classificados nos termos desta Seleção terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do instrumento contratual, a contar da publicação da convocação que dar-se-á no site da Prefeitura Municipal de Gravatá (gravata.pe.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, por e-mail e/ou telefonema. O não comparecimento do candidato no prazo previsto importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, será imediatamente convocado outro candidato.
Não será concedido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal de Gravata (gravata.pe.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.
Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.
Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(81) 9 9850 7576** ou pela Ouvidoria do Município de forma presencial.

ANEXO I - FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO:							
Nº DO RG (Identidade):		**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**			**UF**		
NASCIMENTO:		**SEXO (F/M):**			**CPF**		
ENDEREÇO PERMANENTE (rua/avenida, nº):							
BAIRRO:		**CIDADE:**					
UF:		**CEP:**		**TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:**			
PROFISSÃO:							
PIS/PASEP:				**EMAIL:**			
SECRETARIA:							
CÓDIGO DA FUNÇÃO CONCORRIDA:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO CONCORRIDA**						
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		**VISUAL**		**MOTORA**			**AUDITIVA**

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo seletivo o qual concordo plenamente,

Gravatá/PE, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO II – DAS FUNÇÕES

PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LÍNGUA PORTUGUESA	
Total de vagas:	03
ATRIBUIÇÕES: Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental na disciplina de Língua Portuguesa em escola de tempo integral da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. **REQUISITO BÁSICO:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho do contratado será de 350 horas/aulas mensais, desenvolvendo suas atividades em tempo integral.	
REMUNERAÇÃO: R$ 3.433,50	

PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA	
Total de vagas:	02
ATRIBUIÇÕES: Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental na disciplina de Matemática em escola de tempo integral da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. **REQUISITO BÁSICO:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho do contratado será de 350 horas/aulas mensais, desenvolvendo suas atividades em tempo integral.	
REMUNERAÇÃO: R$ 3.433,50	

PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	
Total de vagas:	01
ATRIBUIÇÕES: Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental na disciplina de Ciências e Natureza em escola de tempo integral da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. **REQUISITO BÁSICO:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Física, Química ou Biologia, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho do contratado será de 350 horas/aulas mensais, desenvolvendo suas atividades em tempo integral.	
REMUNERAÇÃO: R$ 3.433,50	

PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	
Total de vagas:	01
ATRIBUIÇÕES: Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental na disciplina de História em escola de tempo integral da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. **REQUISITO BÁSICO: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em História** expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho do contratado será de 350 horas/aulas mensais, desenvolvendo suas atividades em tempo integral.	
REMUNERAÇÃO: R$ 3.433,50	

PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	
Total de vagas:	01
ATRIBUIÇÕES: Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física em escola de tempo integral da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. **REQUISITO BÁSICO: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física** expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho do contratado será de 350 horas/aulas mensais, desenvolvendo suas atividades em tempo integral.	
REMUNERAÇÃO: R$ 3.433,50	

PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
Total de vagas:	01
ATRIBUIÇÕES: Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental na disciplina de Geografia em escola de tempo integral da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. **REQUISITO BÁSICO: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia** expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho do contratado será de 350 horas/aulas mensais, desenvolvendo suas atividades em tempo integral.	
REMUNERAÇÃO: R$ 3.433,50	

PROFESSOR DE MÚSICA	
Total de vagas:	01
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no Ensino Fundamental dos Anos Finais em escola de tempo integral da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. **REQUISITO BÁSICO:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Música, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **além de uma alta competência e proficiência em instrumentos musicais**. . **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho do contratado será de 350 horas/aulas mensais, desenvolvendo suas atividades em tempo integral.	
REMUNERAÇÃO: R$ 3.433,50	

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL POR FUNÇÃO
01	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LÍNGUA PORTUGUESA	02	01	03
02	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA	01	01	02
03	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	01	00	01
04	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	01	00	01
05	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	01	00	01
06	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	01	00	01
07	PROFESSOR DE MÚSICA	01	00	01
TOTAL		**08**	**02**	**10**

ANEXO IV – CAPA DE CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:_____
CARGO:_____
CPF: _____ CELULAR: _____

REQUERIMENTO
À Comissão,
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Gravatá, solicito análise da documentação anexa, apresenta na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO:		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

Gravatá/PE, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO PRETENDIDO:_____ _____
RECEBIDA EM ____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

TABELA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	7,5 por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 anos (máximo de 04 anos)	60
Certificado ou declaração de conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15	15
Certificado ou declaração de conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	10	10
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da qual concorre	05	05
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 80h	02	10
TOTAL:		**100**

ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
NOME DO CANDIDATO:
À Presidente da Comissão Executora,
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha Avaliação Curricular pelas seguintes razões:

Gravatá/PE _____de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados Médicos:
Nome completo: _____
CRM/UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o(a) Sr(ª) _____Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Edital nº_____, fundamentado no exame clínico e nos termos de legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), __ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10_____, em razão do seguinte quadro: _____.
NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além desse documento, para a análise da comissão executora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (Laudo dos Exames, acompanhados da Tela Radiológica, Ecanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, Estudo da Acuidade Visual com e sem correção, etc.).
Gravatá/PE, _____ de _____ de 2023.
Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

DECRETO FEDERAL Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:26FAE558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023)

O COMDICA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa de Itaenga - PE, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei nº. 430/2004, pela Lei Nº 732/2019, pelo Regimento Interno do COMDICA. Torna pública a **relação dos projetos aprovados**, com validade de captação até 31 dezembro de 2024, em observância aos critérios pré-estabelecidos no Chamamento Público n. 003/2023, conforme análise e parecer do analista de Seleção das Propostas:

RELAÇÃO DE ENTIDADES COM OS RESPECTIVOS PROJETOS APROVADOS

Entidade	CNPJ	Projeto
Associação Conexão Social - ACS	07.599.362/0001-90	Projeto Passaporte Sem Fronteira
Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos - ASSIM	02.798.408/0001-86	Projeto Raízes- Formação, Inovação e Geração e Renda
Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos - ASSIM	02.798.408/0001-86	Projeto Prá Escola Eu Vou
Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga - CEDILI	08.660.697/0001-39	Projeto Minha Primeira Opção-Educação
Associação Centro Cultural Raio de Luz	14.946.655/0001-61	Projeto TEA de Proteção, Acolhimento e Inclusão
Associação Centro Cultural Raio de Luz	14.946.655/0001-61	Projeto Pedra que Canta
Geração Futuro	07.672.204/0001-18	Projeto Tou Ligado: Educação, Saúde e Prevenção a Violência
Serviços de Tecnologia Alternativa - SERTA		Projeto Florescer: Por um Território Agroecológico e Inclusivo
Acreditar	08.834.501/0001-85	Projeto Trilha Empreendedora

Projeto Aprovado que foi submetido ao Edital do FIA 2023/ Itaú Social

Entidade	CNPJ	Projeto
Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga - CEDILI	08.660.697/0001-39	Projeto Minha Primeira Opção-Educação

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do COMDICA

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:AA795FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 11 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 05 /2023 - CMDDCA

Dispõe sobre a relação dos candidatos habilitados para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Lagoa Grande – PE conforme Edital 01/2023.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 039, de 07 de julho de 1999, e fundamentado na Lei Municipal nº 005, de 25 de maio de 2015, pela Lei nº 13.824, de 2019 e a Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Publicar a relação de candidatos habilitados para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Lagoa Grande – PE, Edital 01/2023, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

01	Adeilma Mamede da Silva
02	Alex Sandro Siqueira
03	Danillo de Freitas Tavares
04	Cássia Raquel Cardoso de Luna
05	Fábio Gutierre Freitas
06	Francisco Cristiano Alves da Silva
07	Izany Santana Cruz
08	Joana Darck dos Santos
09	Jéssica Samily Oliveira Sobral
10	Josemar Nunes Ramos
11	Pedro Francisco dos Santos Neto
12	Rosimere Gomes da Silva
13	Tarcísio Aparecido Costa Braga
14	Valdiene Soares de Souza
15	Warlla Ferreira de Oliveira

Ressalta-se que tal como definido no ponto II do item 4.16 do Edital de Convocação nº 01/2023, os candidatos que não conseguiram apresentar todos os documentos exigidos no item 3.1, estão automaticamente excluídos desse processo seletivo eleitoral do Conselho Tutelar vigente.

Lagoa Grande – PE, 11 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDDCA

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3E83D430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**10.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5958E8E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos abaixo relacionados relativos as contratações de empresas para apresentações das atrações artísticas, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
302/2023	255/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE (ESQUEMA SOM)	CNPJ. 20.937.613/0001-67	R$ 10.000,00
303/2023	256/2023	MARCOS VICENTE FEREIRA JUNIOR (FORRO CAJU)	CPF. 038.929.944-80	R$ 4.000,00
304/2023	257/2023	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS PRAZERES 38730820472 (FORRÓ ZEN)	CNPJ.23.591.052/0001-85	R$ 3.000,00
305/2023	258/2023	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (TRIO PÉ DE SERRA BEBERIBE – ARRAIAL DOS BOYS)	CNPJ. 04.797.740/0001-51	R$ 3.000,00
306/2023	259/2023	SILVANIA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE (KAÇULAS DO FORRÓ)	CPF. 822.851.794-72	R$ 4.000,00

307/2023	260/2023	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (FARRA DAS PODEROSAS)	CNPJ. 14.027.275/0001-23	R$ 20.000,00
308/2023	261/2023	M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA (JR PRAXE E FORRÓ DUQUESA)	CNPJ. 46.027.877/0001-77	R$ 10.000,00
309/2023	262/2023	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO – UAPE (AFOXÉ ALAFIN OYO´)	CNPJ. 09.032.427/0001-46	R$ 24.057,00
310/2023	263/2023	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO (DONA GLORINHA DO COCO)	CNPJ. 10.456.777/0001-19	R$ 10.000,00
311/2023	264/2023	MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA (PEDRO HENRIQUE E GUSTAVO EM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)	CNPJ. 14.731.957/0001-12	R$ 10.000,00
312/2023	265/2023	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (TRIO PÉ DE SERRA – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS)	CNPJ.04.797.740/0001-51	R$ 3.000,00
313/2023	266/2023	DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES (JESSICA A FAMOSA)	CNPJ. 34.330.072/0001-19	R$ 5.000,00
314/2023	267/2023	LION O ROBERTO DE SOUZA SANTOS BEZERRA 02967127442 (PATRÃOZINHO)	CNPJ. 44.131.569/0001-61	R$ 4.000,00
315/2023	268/2023	PAULO JOAQUIM DE SANT'ANA (PAULINHO DO ACORDEON)	CPF. 473.172.564-04	R$ 4.000,00
317/2023	269/2023	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (TRIO PÉ DE SERRA – Iº ANO DA DELEGACIA DA MULHER)	CNPJ.04.797.740/0001-51	R$ 3.000,00
318/2023	270/2023	RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (A CASADINHA DO SUCESSO)	CNPJ. 32.084.419/0001-65	R$ 10.000,00
323/2023	271/2023	ANEZIA GOMES BARBOSA 89964519400 (BENEDITO DA MACUCA)	CNPJ. 46.787.959/0001-10	R$ 4.000,00

Olinda, 11 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2C8BADD2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – COMDACO

RESOLUÇÃO nº 026/2023 – COMDACO

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Comissão de Seleção dos Projetos, que concorreram ao objeto do Edital nº. 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO - Seleção de Projetos para Cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA/Olinda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº. 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO - Seleção de Projetos para Cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA/Olinda, no ano de 2023 e que 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil, devidamente credenciadas no conselho, apresentaram tempestivamente, requerimento acompanhado dos documentos previstos no item 5.1, do referido edital, para concorrerem a 10 (dez) vagas conforme os três eixos disciplinados no Edital.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção em relação aos projetos inscritos, no que se refere à observância dos critérios estabelecidos no Edital 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO, e a deliberação da reunião plenária extraordinária do COMDACO, ocorrida em 10/07/2023, que por unanimidade decidiu pela homologação do resultado.

RESOLVE:

ART. 1º. Homologar o resultado da seleção de projetos inscritos no certame do Edital 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO, conforme a quantidade de concorrentes por eixo.

Parágrafo Primeiro. No Eixo I, que trata do Acolhimento Institucional, conforme o item 10.2 do Edital 01/2023 - SDSDH/COMDACO/PMO, concorreu uma entidade que se classificou, consoante tabela abaixo.

EIXO I – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (10.2 – EDITAL 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO				
Organização da Sociedade Civil - OSC	**Projeto Inscrito**	**Eixo**	**Pontuação**	**Ordem**
REAVIVA	Reavivando Sonhos: Desenvolvendo meu Amanhã	I	84	1º Classificada

Parágrafo Segundo. No Eixo II, que trata do Atendimento sociopedagógico Exclusivo para pessoas com deficiência - PCD, conforme o item 10.3 do Edital 01/2023 -SDSDH/COMDACO/PMO, concorreu uma entidade que se classificou, consoante tabela abaixo

EIXO II – ATENDIMENTO SOCIOPEDAGÓGICO EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD (10.3 – EDITAL 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO				
Organização da Sociedade Civil - OSC	**Projeto Inscrito**	**Eixo**	**Pontuação**	**Ordem**
Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE	Diversidade e Inclusão, Sim!	II	71	1º Classificada

Parágrafo Terceiro. No Eixo III, que trata do Atendimento sociopedagógico para crianças e adolescentes, conforme o item 10.3 do Edital 01/2023 - SDSDH/COMDACO/PMO, concorreram 09 (nove) entidades, tendo sido todas aprovadas, e apenas 08 (oito) classificadas dentro os número de vagas, consoante tabela abaixo

EIXO III – ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (10.4) – EDITAL 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO				
Organização da Sociedade Civil - OSC	**Projeto Inscrito**	**Eixo**	**Pontuação**	**Ordem**
Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças - GCASC	Cuidar é Prevenção: Ações Integradas Construção Cultura de Paz	III Enfrentamento à violência doméstica e sexual (10.4.1)	100	1º Classificada
Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado	Atletas Craques em Cidadania	III Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	99	2º Classificada
Associação Nossa Voz em Ação	Fortalecer para Desenvolver	III Enfrentamento à violência doméstica e sexual (10.4.1)	95	3° Classificada
Associação Espírita Lar Transitório de Christie - AELTC	Rede Cativar: Pró Desenvolvimento Sociofamiliara e Crianças, Adolescentes e seus Familiares	III- Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	93	4º Classificada
Centro Educacional Social e Cultural SHEKINÁ	Raízes da Cidadania	III Enfrentamento à violência doméstica e sexual (10.4.1)	92	5º Classificada
Creche Tia Tereza – Centro de Assistencia Júlia Alencar	Criança Criativa	III- Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	89	6º Classificada
PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA	Semeando o "BonSucesso"	III- Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	88	7º Classificada
Centro de Arte, Educação e Culutra - CEAEC	Novo Tempo	III- Prevenção Atividades culturais, e esportivas (10.4.1)	82	8º Classificada
Centro Comunitário das Crianças das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM	Criança Feliz é a Criança Livre de Violência	Prevenção – Atividades culturais e esportivas (10.4.2)	77,5	9º Aprovada Não Classificada

Parágrafo Quarto. A Organização da Sociedade Civil, Centro Comunitário das Crianças das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, apresentou o projeto, "Criança Feliz é a Criança Livre de Violência", que obteve a pontuação 77,5 (setenta e sete, vírgula cinco), sendo aprovado, contudo, sem obter classificação devido ao número de vagas disponíveis por eixo no certame.

ART. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de julho de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2DFF4651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, torna pública o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**, referente ao EDITAL Nº 002/2023, contendo as pontuações finais dos aprovados, os quais assumirão as respectivas funções, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE.

FUNÇÃO	NOME	CPF	1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)	2ª ETAPA (ENTREVISTA)	TOTAL
Coordenador Municipal	JAILSON MARCOLINO DA SILVA	023.996.614-78	22	25	47
Formador da Educação Infantil Pré-escola	JULIANA LÍCIA DA SILVA	017.451.614-22	22	23	45
Formador dos Anos Iniciais – Português – 1º e 2º Anos	ÉLIDA ROBERTA LOPES DE CARVALHO	023.108.084-07	22	24	46
Formador dos Anos Iniciais – Matemática – 1º e 2º Anos	CIBELE VANESSA PEREIRA FIGUEIREDO	041.841.404-16	22	25	47

Palmares, 11 de julho de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

ERIKA FABRÍCIA NEVES CALADO –
Matrícula 3600
Membro Da Comissão

WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA –
Matrícula 996612
Membro Da Comissão

NELITA VASCONCELOS SILVA –
Matrícula 1677
Membro Da Comissão

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:CABDCAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2023 - SME - PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL 003/SME PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Pesqueira , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização - Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Pesqueira, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material

didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.4 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo

Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;

3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.2.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
3.2.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré- Escola);
3.2.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.2.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
3.2.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
3.2.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.2.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.2.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.2.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.2.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

3.2.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
3.2.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.2.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

3.3. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Português e Matemática
3.3.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
3.3.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.3.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.3.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
3.3.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
3.3.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.3.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

3.3.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.3.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.3.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e

regional, sempre que necessário;
3.3.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.3.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.3.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Curriculum Vitae do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré- Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
	PONTUAÇÃO TOTAL	**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR MUNICIPAL; 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.
Observação 4: Alguns municípios receberão a adição de mais 01 (um) Formador Municipal dos Anos Iniciais - Português, caso o número de docentes dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) do seu município ultrapasse 100 (cem) pessoas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
11/07/2023 – 12/ 07/2023
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) Curriculum Vitae.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Português – 1º E 2º ANOS
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva
Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): 11/07/2023 e 12/07/2023
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 13/07/2023
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 13/07/2023
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 14/07/2023
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 15/07/2023

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 17/07/2023
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa:18/07/2023
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 19/07/2023
10.2.4 Período para interposição de recursos: 20/07/2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 21/07/2023

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de seis meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Pesqueira Data: Pesqueira, 10 de julho de 2023

_____
Secretário Municipal de Pesqueira

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF_____RG:___ ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____
____,____de____de 20

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____
RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

__-_____,_de_de 20

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:____
CPF:____RG_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

( ) Português
( ) Matemática

____de_____de 20

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A4ECF433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64 , DE 12 DE JULHO DE 2023 - LEI N.482

01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 64 , DE 12 DE JULHO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.414,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.414,74			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	797		12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	7.414,74			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	103		27.812.0014.1016.0000	Mais Cultura, Esportes e Lazer	-1.000,00

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	826		12.361.0012.2023.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	895		12.365.0012.1014.0000	Mais Educação	-3.414,74			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
	933		12.366.0012.2031.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	941		12.367.0012.2032.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-7.414,74**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de julho de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4AB93E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2023.

Prorroga o calendário fiscal para o exercício 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 397 da Lei Municipal n.º 901, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer/PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela contendo o Calendário Fiscal para recolhimentos dos tributos municipais

TRIBUTO	**VENCIMENTO**
IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano	Vencimento: 31/08/2023
ITIBI- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	Até 10 (dez) dias após a emissão do DAM
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Até o dia 30 (trinta) do mês em vigor a ocorrência do fato gerador.
TAXAS Renovação de Licença de Funcionamento, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços- Alvará, Taxas de Fiscalização Sanitária. Licença de Funcionamento para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante Licença de Transporte Alternativo	Até o último dia útil do mês em que for emitida Parcela única 28/02/2023 Parcela única 28/02/2023
Lançamento da Dívida Ativa	16/10/2023
Carta Convite ao Contribuinte	28/10/2023
Notificação de Débitos	06/11/2023
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Mensalmente, de acordo com o contrato
Valor da UFM- Unidade Financeira do Município para 2023----------*-*-*****: R$ 4,64	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 11 de julho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:D1696DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA PARA DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL (MATEMÁTICA 1° E 2° ANO DO EF) Nº 005/2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – PCA DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA COM OS CANDIDATO

O **SECRETÁRIO DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Simplificado nº 005/2023, regido pela Portaria SEAD nº 322/2023, resolve:
DIVULGAR o resultado preliminar dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Formador Municipal (Matemática 1° e 2° Ano do EF) nº 005/2023, no âmbito do Programa Criança Alfabetizada – PCA da Segunda Etapa – Entrevista com os candidatos.
Os (as) candidatos (as) estão identificados pelo nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Segue em anexo o resultado pós recurso do Processo Seletivo para composição de Formador Municipal (Matemática 1° e 2° Ano do EF) nº 005/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 12 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa: Entrevista com os candidatos selecionados na Primeira Etapa do Edital nº 005/2023

FASE	CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 (VINTE E CINCO) PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
2ª	Aylla Karla Barbosa Macêdo	Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos	5
		Capacidade de argumentação – 5 pontos	4
	Idade	Habilidade de Liderança – 5 pontos	3
	32	Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos	3
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores.	-
	Classificação		
	1ª		
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.	5
PONTUAÇÃO TOTAL/ENTREVISTA		**25 (VINTE E CINCO) PONTOS**	20
PONTUAÇÃO GERAL: CURRÍCULO E ENTREVISTA		**50 (CINQUENTA) PONTOS**	45

FASE	CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 (VINTE E CINCO) PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
2ª	Mônica Rangel Caetano	Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos	5
		Capacidade de argumentação – 5 pontos	3
	Idade	Habilidade de Liderança – 5 pontos	3
	40	Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos	3
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores.	-
	Classificação		
	2ª		
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.	5
PONTUAÇÃO TOTAL/ENTREVISTA		**25 (VINTE E CINCO) PONTOS**	19
PONTUAÇÃO GERAL: CURRÍCULO E ENTREVISTA		**50 (CINQUENTA) PONTOS**	40

Taquaritinga do Norte-PE, 12 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esport

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:51533D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

5ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para apresentação da documentação e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Por término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por posse de servidores aprovados em concurso público;

Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;

Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2023;

Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;

Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.

O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **11/07 e 14/07** de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

Cópia do documento do Registro Geral - RG;

Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;

Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;

Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;

02 fotos 3x4;

Declaração de Bens;

Declaração de Vínculos;

Declaração de Nepotismo.

As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado que, até a data final de convocação/contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 11 de Julho de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - CARGO: MOTORISTA CAT. D/E							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
18	05	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	27/08/1988	30	00	30	**5ª convocação**
19	25	JOSIVANIO JOSÉ DOS SANTOS	12/02/1990	30	00	30	**5ª convocação**
20	283	WERITON MANOEL DE SOUZA NASCIMENTO	18/09/1995	30	00	30	**5ª convocação**
21	248	WEVERTON BATISTA REGIS	19/12/1997	30	00	30	**5ª convocação**
22	238	DAVID JOSÉ PEREIRA	21/03/1982	10	00	10	**5ª convocação**
23	187	ISMAEL DOS SANTOS BEZERRA	19/06/1896	00	00	00	**5ª convocação**
24	293	BERNARDO FERREIRA DA SILVA	25/07/1971	00	00	00	**5ª convocação**
25	13	JOSÉ MARCONDES DA SILVA SOUZA	30/11/1971	00	00	00	**5ª convocação**
26	272	RAIMUNDO JOSÉ FILHO	19/03/1972	00	00	00	**5ª convocação**
27	193	MÁRCIO FLÁVIO BALTAZAR DOS SANTOS	04/10/1976	00	00	00	**5ª convocação**

28	55	JOSÉ GENIVALDO DA CONCEIÇÃO	28/05/1978	00	00	00	**5ª convocação**
29	266	ALCIR ANTÔNIO DA SILVA	29/10/1979	00	00	00	**5ª convocação**
30	27	VANIEDSON VALDOMIRO DE SOUZA	13/02/1980	00	00	00	**5ª convocação**
31	182	WAGNER SOARES DA SILVA	31/07/1982	00	00	00	**5ª convocação**
32	168	BENERROCHE BENJAMIM SILVA	20/06/1983	00	00	00	**5ª convocação**
33	214	ERIVALDO DA SILVA AMÂNCIO	07/10/1986	00	00	00	**5ª convocação**
34	17	SEBASTIÃO DA SILVA CORDEIRO	20/05/1989	00	00	00	**5ª convocação**
35	226	VAGNER HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	25/06/1991	00	00	00	**5ª convocação**
36	308	FRANCISCO FAGNER BARBOSA	04/11/1995	00	00	00	**5ª convocação**

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:0B2D7BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 20.737.267/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOM TIPO IV – Processador de Sistema com 02 entradas e 08 saídas acústicas de 02 vias (falante de 10 ou 08 e 01 driver de alta frequência de 02) ou equivalente que produza no mínimo de 110 dba e 10 metros de palco, amplificador compatível ao sistema, cabeamento de AC com 50 metros no mínimo, 01 consolo digital 16 canis, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização, 04 monitor de 02 falantes de 10 ou 08+ driver 2, 30 cabos de microfones, 10 pedestais, 02 garras, 10 microfones, 01 microfone sem fio e cabos para ligação do sistema de distribuição de energia com alimentação.	**JBL/PRÓPRIO**	**DIÁRIA**	**100**	**R$1.300**	**R$130.000,00**

Paulista/PE, 21 de março de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Macedo De Oliveira Eventos, Servicos E Locação De Veiculos EIRELI,
CNPJ Nº 20.737.267/0001-73.
CARLOS ANDRE MACEDO DE OLIVEIRA
CPF/MF Nº 745.441.874-00,

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:0C3522E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°035/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR REGISTRADO: SM CORDEIRO DE MELO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES FIXO E MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Ventilador de Coluna - Tipo :de coluna - bivolt normalização: - ABNT 11829:2008 - abntnbriec 60335-1; isolação com fio	VENTISOL	COLUNA 50 NEW	UND	60	R$ 210,00	R$ 12.600,00

	magnético classe 155ºc; alimentação elétrica: com chave seletora 220 volts – monofásica - 60 hz; peso entre 8,0 kg e 9,5 kg; identificação, documentação e embalagem: o equipamento deve possuir em local visível, informações indeléveis contendo no mínimo:razão social e cnpj do fabricante, modelo, número de série ou identificação e ano de fabricação, tensão nominal, frequência nominal, potência nominal e corrente nominal; manual de operação e manutenção do equipamento; - esquema elétrico e de montagem em língua portuguesa; o ventilador deve ser protegido com filme bolha e embalado em caixa ou engradado de material reciclável a fim de garantir sua integridade durante o transporte; garantia: - 12 meses.						
VALOR TOTAL							**R$ 12.600,00**

Paulista/PE, 18 de abril de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
SM Cordeiro De Melo LTDA
CNPJ N° 05.560.250/0001-08
SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
CPF/MF Nº304.376.014-04

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:66A90F66

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°034/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: FI COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP.
CNPJ/MF sob o nº 050.609.424-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES FIXO E MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Ventilador de Parede - Tipo: Parede Alimentação: 220V. Velocidade:3. Cor: Preto. Potência (Watts): 126. Velocidade de Rotação Máxima (rpm): 1500. Tipo de Material: Aço e plástico. Inclinação – sim. Conteúdo da Embalagem: 1 ventilador. 1- Manual de operação e manutenção do equipamento; - Esquema elétrico e de montagem em língua portuguesa; Número de hélices- 03 Características da Hélice 530mm Dimensões (AXPXL) (60X60X18) Peso Liquido: 3,200 kg Peso Bruto: 4,400 kg Garantia: 1 ano	VENTISOL	NEW 60	**UND**	**145**	**R$ 169,40**	**R$ 24.563,00**
VALOR TOTAL							**R$ 24.563,00**

Paulista/PE,18 de abril de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Fi Comércio em Geral EIRELI – EPP
CNPJ Nº 20.737.267/0001-73
FARAD DOS SANTOS MERCÊS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:A4727FEC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAL PADRÃO, ADULTA E INFANTIL; CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL REGULÁVEL; MULETA CANADENCE FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, DIAGNÓSTICADOS COM PROBLEMAS NEUROLÓGICOS E MOTORES QUE NECESSITEM DOS REFERIDOS APARELHOS NO AUXILIO DA LOCOMOÇÃO E CUIDADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ADULTO: Construída em aço carbono ou em alumínio; Assento sanitário removível; Resistente à umidade; Apoio para os braços fixos; Apoio para os pés fixos; Freios bilaterais; Rodas traseiras aro 06 polegadas giratórias com pneus maciços; Rodas dianteiras aro 06 polegadas com pneus maciços posicionados na parte interna da cadeira; Encosto em nylon; Largura do assento 40 cm;Profundidade do assento 40 cm; Altura do encosto 38 cm; Altura do assento ao chão 50 cm; Comprimento total da cadeira 54 cm; Largura total aberta deve atender a porta de 60 cm de largura; Braços escamoteáveis com apoio de braço resistente a água; Capacidade de no mínimo 90 kg;	PRO LIFE	DOBRÁVEL	UND	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00
	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 60 kilos; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg	PRO LIFE	INFANTIL	UND	38	R$ 1.667,42	R$ 63.361,96
VALOR TOTAL							**R$ 84.361,96**

Paulista/PE, 21 de março de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Viva Distribuidora de Produtos LTDA
CNPJ N° 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF/MF Nº 071.955.624-41

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:1A4368FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°026/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 09.251.115/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAL PADRÃO, ADULTA E INFANTIL; CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL REGULÁVEL; MULETA CANADENCE FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, DIAGNÓSTICADOS COM PROBLEMAS NEUROLÓGICOS E MOTORES QUE NECESSITEM DOS REFERIDOS APARELHOS NO AUXILIO DA LOCOMOÇÃO E CUIDADOS .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO (PADRÃO): Fabricada em aço carbono alumínio; Dobrável em X; Assento/encosto em nylon; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para braços e pés fixos; Rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços; Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm ; Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm; Altura do Chão à Manopla: 90 cm; Peso da Cadeira: 14 kg ; Capacidade Máxima de Peso: 90kg a 125kg ; Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm	CDS-PM101	CDS-PM101	UND	50	R$ 482,90	R$ 24.145,00
VALOR TOTAL							R$ 24.145,00

Paulista/PE, 21 de março de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Alexandre Rodrigues Barbosa Da Silva - Medical Mais Soluções Em Saúde
CNPJ N° 09.251.115/0001-23
ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
CPF: 793.893.254-04

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:28B52A14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°032/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: HUBNET E-COMMERCE EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº09.251.115/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTRNDÊNCIA DE POLITICAS ESTRATÉGICAS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	balança plataforma digital fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. construída em material resistente e de fácil higienização. mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. chave seletora de tensão de 110/220 v. é indispensável que o produto apresente certificação pelo ipem/inmetro (instituto de pesos e medidas/ instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial). - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	WELMY	W200	**UND**	20	R$1.400,00	R$ 28.000,00
	balança pediátrica digital fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. construída em material resistente e de fácil higienização. mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. função da tecla tara (zero) no painel frontal. capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. graduação (precisão) de no.	WELMY	BABY 15	**UND**	20	R$ 650,00	R$13.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 41.000,00**

Paulista/PE,18de abrilde 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Hubnet E-Commerce EIRELI
CNPJ N° 09.251.115/0001-23
GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA
Procurador
CPF/MF Nº 266.763.638-44

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:154A63FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: OS. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELE-ME
CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTRNDÊNCIA DE POLITICAS ESTRATÉGICAS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	balança digital de vidro capacidade: 180 kg com divisão de 100 gramas. plataforma: vidro temperado com 5mm de espessura. dimensões: 280 mm x 280mm. visor: cristal líquido até 04 dígitos de fácil visualização.	123Util	**UND**	200	R$81,76	R$16.352,00

	desligamento: automáticos indicadores: excesso de peso e bateria fraca.					
VALOR TOTAL						**R$ 16.352,00**

Paulista/PE, 18 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
OS. Comércio E Serviços De Tecnologia EIRELE-ME
CNPJ N° 05.372.103/0001-04
LUANA GOMES DA SILVA
Procuradora
CPF: 053.461.584-80

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:168C0492

